



Ofício nº 155/2022 – SEMAD.

São Domingos do Maranhão– (MA), 14 de junho de 2022.

Exmo. Senhor
Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finanças.

Nesta,

A contratação de empresa especializada visa a Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social**, com a finalidade de promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto da frota de veículos.

Mediante ao exposto se faz necessário que seja realizado em caráter de urgência a contratação de empresa para o fornecimento de combustível e derivados, conforme as especificações e quantitativos contidas no Anexo I e neste Termo de Referência

As quantidades de combustível e derivados a ser adquirida é estimada, tendo em vista que a frota de veículos das **Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social**, é diversificada e a previsão de abastecimento diária.

Os quantitativos devem respeitar os **desc**ritos nas especificações contidas no Anexo I e neste Termo de Referência.

Atenciosamente,


MARTÔNIO ARAÚJO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, conforme constante neste edital e seus anexos.

1.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de empresa especializada visa a Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social**, com a finalidade de promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto da frota de veículos.

2.2 Mediante ao exposto se faz necessário que seja realizado em caráter de urgência a contratação de empresa para o fornecimento de combustível e derivados, conforme as especificações e quantitativos contidas no Anexo I e neste Termo de Referência

2.3 As quantidades de combustível e derivados a ser adquirida é estimada, tendo em vista que a frota de veículos das **Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social**, é diversificada e a previsão de abastecimento diária.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	101.600
2	Gasolina Comum. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Litro	25.400
3	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	228.800
4	Óleo Diesel S-500. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Litro	57.200
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	348.800
6	Óleo Diesel S-10. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Litro	87.200
7	Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	Galão de 20 lts.	150
8	Graxa para Rolamento Autolith. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Galão de 20 lts.	120
9	Graxa para Rolamento Autolith. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Galão de 20 lts.	30
10	Arla 32, agente redutor líquido automotivo. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	Balde de 20 lts.	250
11	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Balde de 20 lts.	200
12	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Balde de 20 lts.	50
13	Óleo antigotejante guias barramentos 68. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Balde de 20 lts.	200
14	Óleo antigotejante guias barramentos 68. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Balde de 20 lts.	50
15	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Balde de 20 lts.	200
16	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Balde de 20 lts.	50

4. DO PRAZO DE ENTREGA



4.1. O prazo de fornecimento do abastecimento será de acordo com a proposta do fornecedor, que não poderá ser superior a **24 (vinte e quatro) horas** contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, pela CONTRATADA.

5. ENTREGA E RECEBIMENTOS.

5.1. Os **Combustíveis e Derivados** deverá ser entregue no posto da CONTRATADA, no município de São Domingos do Maranhão a entrega deverá ser realizada conforme Ordem de Fornecimento, localizada na Praça Getúlio Vargas S/N – Centro.

5.2. Os **Combustíveis e Derivados** será de primeira qualidade, e deverão ser fornecidos no posto da CONTRATADA constante na Ordem de Fornecimento, devidamente protegidos adequadamente contra danos, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.3. Os **Monitores** será recebido da seguinte forma:

5.3.1. **Combustíveis e Derivados**, no ato do abatecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade dos **bens/materiais** com as especificações constantes da proposta da empresa, modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

5.3.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos **bens/materiais** e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes. No caso da entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

6.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

6.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;

6.1.3. Termo de Recebimento Provisório/Definitivo dos Serviços Prestados (se houver);

6.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

6.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

6.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.



7.2. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada entregar fora das especificações do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

7.4. Comunicar à Contratada, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos.

7.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.

7.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor, forma e prazos ajustados.

7.7. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.8. Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à Contratada.

7.9. Solicitar a execução do objeto à Contratada através da emissão de **Ordem de Serviço/Ordem de Fornecimento**.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do Contrato.

8.2. Fornecer, os produtos de acordo com as especificações das normas e as condições e especificações contidas neste Termo de Referência;

8.4. Fazer a entrega dos produtos conforme da Ordem de Fornecimento/ Nota de Empenho;

8.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontada pela **Administração**, quanto ao fornecimento do objeto, substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do CONTRATO, em que se verificarem em desacordo com o exigido.

8.4. Responder pelos danos causados diretamente a **Administração**, ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.

8.5. Manter-se durante a execução do CONTRATO, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6. Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em Lei.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa **AGU 39, de 13 de dezembro de 2011**.



10. DO FISCAL DO CONTRATO.

9.1. A **Administração** promoverá por meio do FISCAL DE CONTRATO designado pelo ÓRGÃO CONTRANTE, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Ficará **impedido de licitar e de contratar com o Município de São Domingos do Maranhão** e será **descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
 - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

10.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

10.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

10.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

10.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de São Domingos do Maranhão**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

10.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

10.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência escrita;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de São Domingos do Maranhão** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

10.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

10.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**.

10.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto do Termo de Referência.

11.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

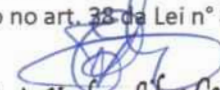
São Domingos do Maranhão (MA), 01 de junho de 2022.



Martonio Araújo Santos
Secretaria Municipal de Administração.
Responsável pela elaboração do TR.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.


RENAN SILVA DE ARAÚJO
ASSESSOR DE FINANÇAS


TARCIA KARLENE SILVA COSTA
Secretaria de Educação DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF 755.898.053-20


CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


ELIZANGELA SANTOS SOUZA QUEIROZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 08
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE PRODUTOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados para Secretaria Diversas da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Getúlio Vargas, Centro de São Domingos do Maranhão em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

São Domingos do Maranhão – MA, 14 Junho, 2022

Chefe Setor de Compra



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COLHAS: 09
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES.

Itens	Especificações	Unid.	QTDE	VAL UNT	TOTAL
1	Gasolina Comum	Litro	127.000	7.80	
2	Óleo Diesel S-500	Litro	286.000	7.80	
3	Óleo Diesel S-10	Litro	436.000	7.90	
4	Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.	Galão de 20 lts.	150	50	
5	Graxa para Rolamento Autolith.	Galão de 20 lts.	150	60	
6	Arla 32, agente redutor líquido automotivo	Balde de 20 lts.	250	40	
7	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90	Balde de 20 lts.	250	60	
8	Óleo antigotejante guias barramentos 68	Balde de 20 lts.	250	60	
9	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	Balde de 20 lts.	250	40.00	
	TOTAL				

HELENA SOUSA FERREIRAS
POSTO ELZENE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

FOLHAS: 10
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: /

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE PRODUTOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados para Secretaria Diversas da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Getúlio Vargas, Centro de São Domingos do Maranhão em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

São Domingos do Maranhão – MA, 14 de Junho, 2022


Chefe Setor de Compra



OLHAS: 11
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES.

Itens	Especificações	Unid.	QTDE	VAL UNT	TOTAL
1	Gasolina Comum	Litro	127.000	7,90	1.003.300,00
2	Óleo Diesel S-500	Litro	286.000	7,97	2.279.420,00
3	Óleo Diesel S-10	Litro	436.000	7,99	3.483.640,00
4	Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.	Galão de 20 lts.	150	510,00	76.500,00
5	Graxa para Rolamento Autolith.	Galão de 20 lts.	150	400,00	60.000,00
6	Arla 32, agente redutor líquido automotivo	Balde de 20 lts.	250	170,00	42.500,00
7	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90	Balde de 20 lts.	250	510,00	127.500,00
8	Óleo antigotejante guias barramentos 68	Balde de 20 lts.	250	500,00	125.000,00
9	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	Balde de 20 lts.	250	470,00	117.500,00
	TOTAL				7.315.360,00

S. Domingos 21/06/2022
GILVANO S. C. BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

VLRHS: 12
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE PRODUTOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados para Secretaria Diversas da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Getúlio Vargas, Centro de São Domingos do Maranhão em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

São Domingos do Maranhão – MA, 14 Junho, 2022

Raimundo
Chefe Setor de Compra



FOLHAS: 13
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES.

Itens	Especificações	Unid.	QTDE	VAL UNT	TOTAL
1	Gasolina Comum	Litro	127.000	7,83	994.410,00
2	Óleo Diesel S-500	Litro	286.000	7,79	2.227.940,00
3	Óleo Diesel S-10	Litro	436.000	7,90	3.444.400,00
4	Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.	Galão de 20 lts.	150	520,00	78.000,00
5	Graxa para Rolamento Autolith.	Galão de 20 lts.	150	395,00	59.250,00
6	Arla 32, agente redutor líquido automotivo	Balde de 20 lts.	250	170,00	42.500,00
7	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90	Balde de 20 lts.	250	510,00	127.500,00
8	Óleo antigotejante guias barramentos 68	Balde de 20 lts.	250	510,00	127.500,00
9	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	Balde de 20 lts.	250	465,00	116.250,00
	TOTAL				

Ana Paula Barbosa Amimoy

4.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

MAPA DE APURAÇÃO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	A. P BARBOSA		S.C BRANCO		HILDA		ESTIMATIVA	
				P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum	Litro	127.000	RS 7,83	RS 994.410,00	RS 7,90	RS 1.003.300,00	RS 7,80	RS 990.600,00	RS 7,84	RS 995.680,00
2	Óleo Diesel S-500	Litro	286.000	RS 7,79	RS 2.227.940,00	RS 7,97	RS 2.279.420,00	RS 7,80	RS 2.230.800,00	RS 7,85	RS 2.245.100,00
3	Óleo Diesel S-10	Litro	436.000	RS 7,90	RS 3.444.400,00	RS 7,99	RS 3.483.640,00	RS 7,90	RS 3.444.400,00	RS 7,93	RS 3.457.480,00
4	Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.	Galão de 20 lts.	150	RS 520,00	RS 78.000,00	RS 510,00	RS 76.500,00	RS 500,00	RS 75.000,00	RS 510,00	RS 76.500,00
5	Graxa para Rolamento Autolith.	Galão de 20 lts.	150	RS 395,00	RS 59.250,00	RS 400,00	RS 60.000,00	RS 600,00	RS 90.000,00	RS 465,00	RS 69.750,00
6	Arla 32, agente redutor líquido automotivo	Balde de 20 lts.	250	RS 170,00	RS 42.500,00	RS 170,00	RS 42.500,00	RS 170,00	RS 42.500,00	RS 170,00	RS 42.500,00
7	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90	Balde de 20 lts.	250	RS 510,00	RS 127.500,00	RS 510,00	RS 127.500,00	RS 600,00	RS 150.000,00	RS 540,00	RS 135.000,00
8	Óleo antigotejante guias barramentos 68	Balde de 20 lts.	250	RS 510,00	RS 127.500,00	RS 500,00	RS 125.000,00	RS 600,00	RS 150.000,00	RS 536,67	RS 134.167,50
9	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	Balde de 20 lts.	250	RS 465,00	RS 116.250,00	RS 470,00	RS 117.500,00	RS 400,00	RS 100.000,00	RS 445,00	RS 111.250,00
TOTAL					RS 7.217.750,00		RS 7.315.360,00		RS 7.273.300,00		RS 7.267.427,50

FOLHAS: 14
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 15

Proc. nº 317 2022

Rub: /

Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

São Domingos do Maranhão (Ma), 15 de junho de 2022

RENAN DA SILVA ARAUJO

Assessor de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 16

Proc. nº 317 2022

Rub: 1

Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

São Domingos do Maranhão (Ma), 15 de junho de 2022

TARCIA KARLENE SILVA COSTA
Secretária Municipal de Educação
CPF 755 909.053-20
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM
Folha: 18
Proc. nº 317 / 2022
Rub:

Ao Senhor Secretario

Elizangela Sntos Sousa Queiroz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

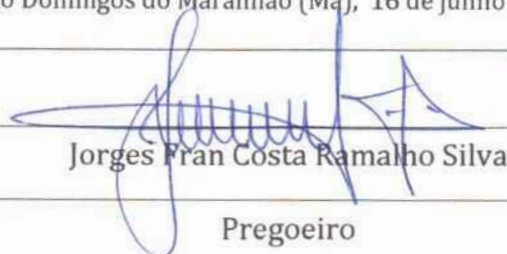
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Considerando que o presente processo, trata de licitação na modalidade de Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços SRP/ (Ata de Registro de Preços/ ARP), não se faz necessário informar a dotação orçamentaria, conforme Capitulo V - da Licitação o Artigo 7º § 2º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, senão vejamos:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

São Domingos do Maranhão (Ma), 16 de junho de 2022


Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 19

Proc. nº 317/2022

Rub: /

Ao Senhor Secretario

CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Considerando que o presente processo, trata de licitação na modalidade de Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços SRP/ (Ata de Registro de Preços/ ARP), não se faz necessário informar a dotação orçamentaria, conforme Capitulo V - da Licitação o Artigo 7º § 2º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, senão vejamos:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

São Domingos do Maranhão (Ma), 16 de junho de 2022

Jorges Fran Costa Ramalho Silva

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 20

Proc. nº 317 / 2022

Rub: /

Ao Senhor Secretário

Tarcia Karlene Silva Cardoso de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Considerando que o presente processo, trata de licitação na modalidade de Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços SRP/ (Ata de Registro de Preços/ ARP), não se faz necessário informar a dotação orçamentaria, conforme Capitulo V – da Licitação o Artigo 7º § 2º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, senão vejamos:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

São Domingos do Maranhão (Ma), 16 de junho de 2022


Jorges Fran Costa Ramalho Silva

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM
Folha: 21
Proc. nº 317 / 2022
Rub: 1

Ao Senhor Secretario
Renan da Silva Araújo
Assessor de Finanças.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Considerando que o presente processo, trata de licitação na modalidade de Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços SRP/ (Ata de Registro de Preços/ ARP), não se faz necessário informar a dotação orçamentaria, conforme Capítulo V - da Licitação o Artigo 7º § 2º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, senão vejamos:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

São Domingos do Maranhão (Ma), 16 de junho de 2022


Jorges Fran Costa Ramalho Silva

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 22

Proc. nº 317 2022

Rub: 1

Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

São Domingos do Maranhão (Ma), 15 de junho de 2022

ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 23

Proc. nº 317 2022

Rub: 1

Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,

Para análise e instrução da presente solicitação em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.. e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em seguida encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

São Domingos do Maranhão (Ma), 17 de junho de 2022


RENAN DA SILVA ARAUJO

Assessor de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 24

Proc. nº 317 2022

Rub: _____

Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,

Para análise e instrução da presente solicitação em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em seguida encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

São Domingos do Maranhão (Ma), 17 de junho de 2022

ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 25

Proc. nº 317 2022

Rub: /

Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,

Para análise e instrução da presente solicitação em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.. e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em seguida encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

São Domingos do Maranhão (Ma), 17 de junho de 2022

Tárcia Karlene Silva Costa

TARCIA KARLENE SILVA COSTA DE OLIVEIRA
CPF 755 909.053-20
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 26

Proc. nº 317 2022

Rub: /

Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,

Para análise e instrução da presente solicitação em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.. e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em seguida encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

São Domingos do Maranhão (Ma), 17 de junho de 2022


CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 27
Nº PROCESSO: 3.17/2022
Assinatura: _____

PORTARIA Nº 04/2022/GAB

DESIGNA PREGOEIRO, PREGOEIRO SUBSTITUTO E EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Estados, Distrito Federal e Municípios a utilização de modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal; Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000; Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, alterado pelo decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas aplicáveis à matéria;

CONSIDERANDO que o inciso IV e § 1º do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, determinam que a licitação da modalidade pregão presencial e eletrônico deve ser dirigida por pregoeiro e equipe de apoio integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo, designados pela autoridade competente;

CONSIDERANDO que a licitação da modalidade pregão já encontra-se regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto Municipal nº 03/2021/GAB, de 04 de Janeiro de 2021; e, por fim;

CONSIDERANDO que a designação do pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Municipal direta, deve dar-se por meio de Portaria,

RESOLVE:

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 28
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

Art. 1º. Disciplinar os procedimentos relativos à indicação e atribuições de Pregoeiros, membros de equipes de apoio, bem como designar os servidores que exercerão atribuições pregoeiras e equipe de apoio, conforme segue:

1- PREGOEIRO

Jorges Fran Costa Ramalho Silva – CPF Nº 553.224.253-49

2- Pregoeiro Substituto

Nívia Gomes da Silva – CPF Nº 006.836.683-31

3 - Equipe de Apoio

Maria Luana de Sousa Viana – CPF Nº 049.335.433-64

4- Suplente- Martonio Araújo Santos – CPF Nº 483.447.703-78

5 - Membros indicados Pelos Órgãos Municipal – serão indicados de acordo com a necessidade do objeto, 48 horas antes da abertura da licitação

Art. 2º - O pregoeiro e equipe de apoio designados neste Decreto terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por períodos subseqüentes.

Art. 3º - A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

I - DO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

ART. 4º - Da Adjudicação, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13, conforme art. 45 do Decreto Federal nº 1.024/2019.

ART. 5º - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17, conforme art. 46 do Decreto Federal nº 1.024/2019.

II - DAS VEDAÇÕES

Art. 6º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - Contratações de obras;

II - Locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º, do Decreto Federal nº 1.024/2019.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

III - FORMA DE REALIZAÇÃO

ART 7º - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

ART. 8º - O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

IV - ETAPAS

ART. 9º - A realização do pregão, na forma presencial e eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - Planejamento da contratação;
- II - Publicação do aviso de edital;
- III - Apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - Abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - Julgamento;
- VI - Habilitação;
- VII - Recursal;
- VIII - Adjudicação; e
- IX - Homologação.

V- DO PREGOEIRO

ART. 10º - Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

FOLHAS: 29
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____



[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 30
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - Indicar o vencedor do certame;
- IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- XII. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

ART. 11º - DA EQUIPE DE APOIO

11.1 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

ART. 12º - DA COMPOSIÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

12.1 - Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

12.2 - O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

12.3 - Os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

12.4 - No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 31
Nº PROCESSO: 317/2020
Assinatura: /

12.5 - A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

12.6 - Os órgãos e as entidades de que trata os 12.2 e 12.4 estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

VI - DO PREGOEIRO

ART.13º - CABERÁ AO PREGOEIRO, EM ESPECIAL:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

XII - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

ART. 14º - DA EQUIPE DE APOIO

FOLHAS: 32
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: 1

14.1 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

14.2. A Equipe de Apoio para suporte prevista na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, será composta, no mínimo, por 2 (dois) membros e quando for o caso poderá contar com outros servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes do procedimento licitatório que atuarão como consultores técnicos.

14.3 - A participação de servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes dos procedimentos licitatórios que atuarão como consultores técnicos visa dar suporte na área de conhecimento técnico específico do objeto a ser licitado.

14.4 - Quando o objeto da licitação exigir conhecimentos técnicos especializados, serão convocados servidores, indicados dos Órgãos da Administração Pública Municipal, que requisitaram o procedimento licitatório.

14.5 - Os demais membros da Equipe de Apoio, quando não indicados e convocados, serão considerados suplentes.

14.6 - Os membros da Equipe de Apoio dos outros Órgãos da Administração Pública Municipal serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação, com a antecedência mínima de 72 horas da realização da sessão pública de Pregão Presencial ou Eletrônico.

8.7 - Os servidores quando convocados deverão se apresentar ao Pregoeiro para atuarem nas sessões dos pregões, no dia e hora aprazada.

14.8 - Na falta ou impedimento do Pregoeiro titular, imediatamente será indicado um substituto para dirigir a sessão pública e os atos decorrentes desta.

14.9 - Na falta ou impedimento de um membro da Equipe de Apoio será chamado imediatamente outro para substituí-lo.

14.10 - O não comparecimento de membro da Equipe de Apoio será devidamente comunicado ao Órgão da Administração Pública Municipal de origem do servidor convocado para as devidas providências pela autoridade competente.

ART. 15º - DAS DESIGNAÇÕES

15.1 - Designa os servidores relacionados no Artigo 1º item I, desta Portaria, para atuarem como Pregoeiros nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 33
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: /

15.2 - Designa os servidores indicados pelos diversos Órgãos da Administração Pública Municipal, relacionados no Artigo 1º desta Portaria, para atuarem como Pregoeiros e Equipe de Apoio nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

Art. 16º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos do Maranhão (MA), 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

OLHAS: 34
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: /

PORTARIA Nº 05/2022/GAB

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR DESIGNADO PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), CONFORME DISPOSITIVOS ABAIXO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO:

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Vistoria e Acompanhamento dos Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de São Domingos do Maranhão-MA, que será composto por:

1 - ESDRAS DE SOUSA LEITE - CPF Nº 065.825.793-55

ART. 2º - Os servidores designados para o exercício da função de Fiscal de Contrato serão responsáveis pela fiscalização, no que se refere à execução contratual, nos termos do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A atividade fiscalizatória tem como princípio observar se estão sendo cumpridas todas as cláusulas contratuais.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

OLHAS: 35
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais deverá ser objeto de notificação à contratada para que, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas, as quais deverão ser submetidas à deliberação da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notificações deverão ser realizadas por intermédio de documento escrito, não se admitindo quaisquer tipos de comunicações ou acordos verbais, ou ainda a tomada de medidas extemporâneas, sob pena de responsabilidade direta do servidor designado para o exercício da função de Fiscal de Contrato, o fiscal designado deverá desencadear todas as medidas que considerar no limite de sua responsabilidade, incluída.

ART. 3º- A sistemática de acompanhamento da execução contratual tem por finalidade dar cumprimento às disposições dos Arts. 66, 67 e 68 da Lei 8.666/93.

ART. 4º -São Atribuições dos Fiscais de Contrato:

I - Certificar a realização das despesas para fins de pagamento, (nos termos dos Arts. 63 e 64 da Lei 4.320/64), bem como deverá ser solicitada aos seus superiores a tomada de providências que ultrapassem suas atribuições;

II - Oficiar a empresa contratada, quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos, a constar no documento;

III - Acompanhar os serviços de modo que, verificando quaisquer alterações no prazo de execução, descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer o andamento do(s) serviço(s), deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comunicar o fato à autoridade gestora do respectivo contrato, em documento acompanhado de relatório circunstanciado que indique a origem da irregularidade, bem como as medidas cabíveis ao caso;

IV - Ao verificar-se a ocorrência de quaisquer irregularidades, o Fiscal deverá de imediato notificar a contratada, concedendo-lhe prazo para que tome as providências necessárias no sentido de regularizar a execução contratual;

V - Anexar ao relatório circunstanciado, além da transcrição do registro de ocorrência do serviço, toda documentação que julgar pertinente à comprovação das irregularidades apontadas;

VI - Exigir a apresentação de certidões negativas de débitos da Fazenda Nacional, do INSS, do FGTS, CNDT, Certidão Negativa Conjunta, para liberação dos pagamentos;

VII - Elaborar o relatório de acompanhamento "enloco" mensal do contrato, de maneira clara e concisa, anexar nos autos de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório previsto no inciso III deste artigo, deverá conter:

a) Número do contrato, ou da Ordem de Serviços, ou da Ordem de Fornecimento;

b) Nome da empresa;

c) Objeto contratual;

d) Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela elaboração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - relatório de acompanhamento mensal do Contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação, e encaminhada uma cópia à contratada, mediante recibo, até o último dia do mês de referência, para que a mesma tome conhecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As certificações de serviços, de fornecimentos de bens e matérias e as certificações de parcelas de serviços não realizadas se constituem crime contra a Administração e, como tal, sujeitará o infrator à representação criminal, Processo Administrativo Disciplinar, além de Tomada de Contas Especial, em procedimentos a que responderá solidariamente, o representante legal da empresa contratada.

ART. 5º - Caso os serviços não estejam sendo realizados corretamente e com reclamações frequentes, tanto do fornecimento e dos serviços, quanto dos profissionais, esses fatos deverão ser objeto de registros por intermédio de relatório de acompanhamento mensal, em documento que deverá ser levado

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

ÚLTIMA: 36
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

ao conhecimento do preposto da contratada, o qual deverá ser informado das medidas que serão tomadas com relação às inadimplências apontadas.

ART. 6º - O fiscal do contrato deve se reportar, preferencialmente, ao encarregado/preposto da contratada, sendo-lhe vedado dirigir-se diretamente aos profissionais da contratada para fins de notificações, ou determinação para execução de tarefas.

ART. 7º - Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Portaria serão encaminhados à Assessoria Jurídica, que submeterá à apreciação da Autoridade Superior, para fins de deliberação na forma da legislação vigente.

ART. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA,

03 DE JANEIRO DE 2022.


KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Confere Com Original

CPL de São Domingos do Maranhão- MA







EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ****/2022 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022 - PMSDM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 004/2022-GAB de 03 de janeiro de 2022, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 04/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.	
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, conforme constante neste edital e seus anexos.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até ****/****/2022 às **h***min. pelo sitio www.comprasaodomingos.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: 08/08/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF.	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal PMSDM	
Endereço Eletrônico: www.comprasaodomingos.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.comprasaodomingos.com.br ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input type="checkbox"/> Valor Total: <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input checked="" type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso , conforme art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2º do mesmo Decreto.
NATUREZA DO OBJETO:	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Jorges Fran Costa Ramalho Silva	E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com
Autoridade Competente: Secretário(a) Municipal de Saúde.	
Endereço: Praça Getúlio Vargas - Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF .	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	



PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.		
Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.		
Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.	
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.1.	<input type="checkbox"/> POR GRUPO <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input type="checkbox"/> GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2.	<input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA <input type="checkbox"/> FORNECIMENTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3 3.1 e 26	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	25	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.5	Deverão constar na proposta: Prazo de Validade da proposta: 90 (noventa) dias a partir da data da abertura do certame; Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital. Local de Entrega: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.3.2.	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input checked="" type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou <input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que



		<p>apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.</p> <p><input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40.1.	<p>a) Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu ou fornece materiais/bens compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.</p> <p>a.1) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.</p> <p>b) Certificado da Agencia Nacional de Petroleo – ANP, vigente.</p>
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	40.2.	Não há exigências.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	49	<p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: XX (XXX) dias úteis, a contar da convocação, conforme item XX do Termo de Referência (Anexo I).</p>
VISITA TÉCNICA:	50	<p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1.</p> <p><input type="checkbox"/> SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item ____ do Termo de Referência.</p>
ANEXOS	104	<p>Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:</p> <p>104.1. Anexo I - Termo de Referência; 104.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; 104.3. Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; 104.4. Anexo III – Declaração Consolidada; 104.5. Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços; 104.6. Anexo V - Minuta do Contrato.</p>



PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. MENOR PREÇO POR GRUPO (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. MENOR PREÇO GLOBAL.

2.2. o regime de execução.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. *Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 06/2022.*

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE



COMPRAS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO por meio do sítio www.comprasaodomingos.com.br.

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: www.comprasaodomingos.com.br.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;



7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.



8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, observado o subitem 29.4 do edital e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada – Anexo III**.

8.3. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **www.comprasaodomingos.com.br**.

12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.



12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio **www.comprasaodomingos.com.br**.

25. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.



28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Documentação” no sistema **Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pelo Pregoeiro.

29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Documentação” do sistema **Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na Praça Getúlio Vargas – S/N, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, CEP: 65.790-000.

29.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II) deverá ser apresentada em até **02 (duas) horas** após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I e Modelo de Proposta de Preços – Anexo II, com a indicação da **unidade de fornecimento, quantidade, fabricante/marca/modelo, valor unitário e valor total** para todos os itens.

29.4.3. Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

29.4.7. Local de Entrega: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.



29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

30. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

- a) *Contenham vícios insanáveis;*
- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

31.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

31.1.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

- a) *Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (féderais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e*
- b) *Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.*

31.1.1.1. O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

31.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



31.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

31.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);*

c) *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).*

d) *Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;*

e) *Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)*

32.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

33.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

33.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

33.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.

34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

36. Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

37. Habilitação Jurídica:

37.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

37.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

37.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;



37.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

37.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

37.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

37.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

37.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

37.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

37.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

37.11. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

37.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

38.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

38.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

38.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;



39.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

b) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

c) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

e) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.3.2. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

39.4. As **Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:



39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

40. Qualificação Técnica:

40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

40.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso em **campo específico do sistema/portal de compras**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste **Pregão** compete a **Autoridade Competente**.

59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A **Comissão Permanente de Licitação - CPL** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

62. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a CPL - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

62.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

62.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

62.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

62.3.1. A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

62.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não



103. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

103.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

103.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

103.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

104. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital

SEÇÃO XXVII - DO FORO

105. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA) **** de ***** de 2022.

RENAN SILVA DE ARAÚJO
Assessor de Finanças

TARCIA KARLENE SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ
Secretária Municipal de Assistência Social



PREGÃO ELETRÔNICO N.º ****/2022 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022 - PMSDM

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, conforme constante neste edital e seus anexos.

1.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de empresa especializada visa a Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social**, com a finalidade de promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto da frota de veículos.

2.2 Mediante ao exposto se faz necessário que seja realizado em caráter de urgência a contratação de empresa para o fornecimento de combustível e derivados, conforme as especificações e quantitativos contidas no Anexo I e neste Termo de Referência

2.3 As quantidades de combustível e derivados a ser adquirida é estimada, tendo em vista que a frota de veículos das **Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social**, é diversificada e a previsão de abastecimento diária.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	101.600
2	Gasolina Comum. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Litro	25.400
3	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	228.800
4	Óleo Diesel S-500. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Litro	57.200
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	348.800
6	Óleo Diesel S-10. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Litro	87.200
7	Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	Galão de 20 lts.	150
8	Graxa para Rolamento Autolith. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Galão de 20 lts.	120
9	Graxa para Rolamento Autolith. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Galão de 20 lts.	30
10	Arla 32, agente redutor líquido automotivo. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	Balde de 20 lts.	250
11	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Balde de 20 lts.	200
12	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Balde de 20 lts.	50
13	Óleo antigotejante guias barramentos 68. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Balde de 20 lts.	200
14	Óleo antigotejante guias barramentos 68. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Balde de 20 lts.	50
15	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Balde de 20 lts.	200



Participação.			
16	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Balde de 20 lts.	50

4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de fornecimento do abastecimento será de acordo com a proposta do fornecedor, que não poderá ser superior a **24 (vinte e quatro) horas** contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, pela CONTRATADA.

5. ENTREGA E RECEBIMENTOS.

5.1. Os **Combustíveis e Derivados** deverá ser entregue no posto da CONTRATADA, no município de São Domingos do Maranhão a entrega deverá ser realizada conforme Ordem de Fornecimento, localizada na Praça Getúlio Vargas S/N – Centro.

5.2. Os **Combustíveis e Derivados** será de primeira qualidade, e deverão ser fornecidos no posto da CONTRATADA constante na Ordem de Fornecimento, devidamente protegidos adequadamente contra danos, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.3. Os **Monitores** será recebido da seguinte forma:

5.3.1. **Combustíveis e Derivados**, no ato do abatecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade dos **bens/materiais** com as especificações constantes da proposta da empresa, modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

5.3.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos **bens/materiais** e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes. No caso da entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

6.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

6.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;

6.1.3. Termo de Recebimento Provisório/Definitivo dos Serviços Prestados (se houver);

6.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

6.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

6.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.



- 7.2. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada entregar fora das especificações do Contrato, fixando prazo para a sua correção.
- 7.4. Comunicar à Contratada, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos.
- 7.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.
- 7.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor, forma e prazos ajustados.
- 7.7. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à Contratada.
- 7.9. Solicitar a execução do objeto à Contratada através da emissão de **Ordem de Serviço/Ordem de Fornecimento**.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do Contrato.
- 8.2. Fornecer, os produtos de acordo com as especificações das normas e as condições e especificações contidas neste Termo de Referência;
- 8.4. Fazer a entrega dos produtos conforme da Ordem de Fornecimento/ Nota de Empenho;
- 8.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontada pela **Administração**, quanto ao fornecimento do objeto, substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do CONTRATO, em que se verificarem em desacordo com o exigido.
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente a **Administração**, ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.
- 8.5. Manter-se durante a execução do CONTRATO, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.6. Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em Lei.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

10. DO FISCAL DO CONTRATO.

- 9.1. A **Administração** promoverá por meio do FISCAL DE CONTRATO designado pelo ÓRGÃO CONTRANTE, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas



detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Ficar impedido de licitar e de contratar com o Município de São Domingos do Maranhão e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
 - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

10.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

10.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

10.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

10.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de São Domingos do Maranhão**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

10.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.



10.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de São Domingos do Maranhão** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

10.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

10.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**.

10.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto do Termo de Referência.

11.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital de licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão (MA), ***de ***** de 2022.

Martonio Araújo Santos
Secretaria Municipal de Administração.
Responsável pela elaboração do TR.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **aprovo** o presente Termo de Referência e **autorizo** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.



RENAN SILVA DE ARAÚJO
ASSESSOR DE FINANÇAS

TARCIA KARLENE SILVA CARDOSO DE
OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º *****/2022 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022 - PMSDM

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º *****/2022 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022 - PMSDM

OBJETO: Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme consta neste edital e seus anexos.

A empresa XXXXXX com endereço na XXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ XX,XX (XXXXXXXX), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	101.600		
2	Gasolina Comum. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Litro	25.400		
3	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	228.800		
4	Óleo Diesel S-500. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Litro	57.200		
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	348.800		
6	Óleo Diesel S-10. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Litro	87.200		
7	Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	Galão de 20 lts.	150		
8	Graxa para Rolamento Autolith. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Galão de 20 lts.	120		
9	Graxa para Rolamento Autolith. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Galão de 20 lts.	30		
10	Arla 32, agente redutor líquido automotivo. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	Balde de 20 lts.	250		
11	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Balde de 20 lts.	200		
12	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Balde de 20 lts.	50		
13	Óleo antigotejante guias barramentos 68. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Balde de 20 lts.	200		



14	Óleo antigotejante guias barramentos 68. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Balde de 20 lts.	50		
15	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Balde de 20 lts.	200		
16	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Balde de 20 lts.	50		
VALOR TOTAL ESTIMADO					

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

Local de Entrega: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º ****/2022 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022 - PMSDM

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2022 – CPL/PMSDM**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 317/2022 - PMSDM

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Ref.: Pregão Eletrônico n° *****/2022 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo n° 317/2022

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o n° (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade n° XXXXXXXX e do CPF N° XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF n° XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;
- Microempresa - ME;



Empresa de Pequeno Porte - EPP;

Normal.

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2022 – CPL/PMSDM**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022 - PMSDM

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022/CPL/PMSDM (MINUTA)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º *****/2022 – CPL/PMSDM**

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social**, conforme consta neste edital e seus anexos, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****/2022 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 317/2022**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****/2022 – CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº



10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXXXX de 2022.

XXXXXXXXXXXXXX
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº



PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2022 – CPL/PMSDM**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022 - PMSDM

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022 - PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2022 – CPL/PMSDM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social**, conforme consta neste edital e seus anexos.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº XXX/2022 - CPL/PMSDM**, celebrada perante a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Especificações	Qtd.	P. Unit.	P. Total

São Domingos do Maranhão (MA), xx de xxxxxxxx de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente da CPL
 Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO N.º **/2022 – CPL/PMSDM**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022 - PMSDM

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº XXX/2022/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ****/2022 – CPL/PMSDM**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da (**ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE**), doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, **XXXXXXXXXX**, RG nº **XXXXXXXXXXXXXX** e CPF nº **XXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **XXXXXXXXXXXXXX**, R.G. nº **XXXXXXXXXX**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº XXX/2022 – CPL/PMSDM**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 317/2022**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto é Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº ****/2022 – CPL/PMSDM**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2022 – CPL/PMSDM** e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência;



d) A Ata de Registro de Preços nº XXX/2022 - CPL/PMSDM

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. O valor global deste Contrato é de **RS XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

3.2. Local de Entrega: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

3.3. Da Garantia: Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) a partir do Recebimento Definitivo;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem está incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço registrado se tonar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



PARÁGRAFO QUARTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXX de 2022.

XXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM
Folha: 82
Proc. nº 317/2022
Rub: 1

**PARA
ASSESSORIA JURIDICA**

Anexamos minuta do edital do "PREGÃO PRESENCIAL" e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e Parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal Nº 8.666/93.

São Domingos do Maranhão (Ma), 20 de junho de 2022



Sr. Jorge Fran Costa Ramalho Silva.

Presidente da CPL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022/SEMOSPTT.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, conforme constante neste edital e seus anexos.

PARECER JURÍDICO

Versam os autos sobre procedimento de licitação para Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, conforme constante neste edital e seus anexos.

Veio a conhecimento desta Assessoria Jurídica, para análise e parecer quanto à legalidade e verificação das formalidades da minuta do edital e seus anexos na modalidade "Pregão" em sua forma Eletrônica.

A licitação na modalidade de Pregão foi instituída no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelas normas abaixo, senão vejamos:

- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- Decreto Municipal nº 04/2021 (Regulamenta o SRP no âmbito da Administração Pública Municipal);
- Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Da instrução processual merecem destaque os seguintes documentos:

- ✓ Solicitação Inicial;

Termo de Referência APROVADO pela Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

✓

Autorização realizada pela Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

determinado a realização de procedimento licitatório;

- ✓ Dotação Orçamentária;
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- ✓ Minuta de Edital e Anexos;

Nenhum documento mais ocorreu aos autos.

Desta feita, foram encaminhados os presentes autos a esta ASSESSORIA JURÍDICA para análise e parecer, em respeito ao art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

É o sucinto relatório. Passa-se a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000

E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com



1. Procedimento licitatório – considerações gerais

Preliminarmente, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos formais das minutas do ato convocatório e contrato a ser disponibilizado aos interessados, ora submetido a exame, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, estando excluídos quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica.

De acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, o procedimento da licitação será iniciado com a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva da autoridade competente.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos, prestados pelos agentes públicos consignatários.

Faz-se este esclarecimento porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente.

2. Da fase preparatória

Inicialmente, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º, da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo seletivo, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame queiram participar.

Desse modo, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à sua disposição para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido.

De acordo com o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, é possível verificar que a fase preparatória deverá observar:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.



Com relação à adequação da modalidade licitatória, o Presidente da CPL através de "Despacho", optou pelo pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, para a mencionada aquisição, vez que os mesmos especificados no Termo de Referência são considerados bens e serviços comuns, nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O entendimento do TCU converge com a lei, senão vejamos:

Acórdão 2172/2008 Plenário

A utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade.

Acórdão 6349/2009 Segunda Câmara

De acordo com a Lei nº 10.520/2002, bens ou serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É de bom alvitre ressaltar que, o Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por itens sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantajosidade da opção feita, conforme abaixo:

Súmula nº 247 TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifei)

Dessa forma, o enquadramento legal realizado pelo Presidente da CPL se mostra de acordo com o previsto no art. 1º, da Lei nº 10.520/2012 e em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas da União.

3. Termo de Referência

Consoante o art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que aprovou o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens, serviços comuns e serviços comuns de engenharia:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:



1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
 - b) o critério de aceitação do objeto;
 - c) os deveres do contratado e do contratante;
 - d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
 - e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
 - f) o prazo para execução do contrato; e
 - g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração do Termo de Referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato. Termo de Referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo do projeto básico.

Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação em conjunto com a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento licitatório.

Dessa forma, quanto ao termo de referência (aprovado e adequado) contendo de forma clara e suficiente, as descrições sucintas do objeto e suas características, descrevendo os itens: objeto, justificativas, descrição/unidade de medida/quantidade, critério de aceitabilidade dos preços, julgamento das propostas, exigências de habilitação técnica, da contratação, forma de pagamento, sanções administrativas, acompanhamento, controle e fiscalização da execução de contrato etc. estando, portanto, apto a fornecer as informações necessárias e satisfatórias ao proponente para que ele possa oferecer a sua proposta nos moldes de que a Administração Pública necessita.

4. Pesquisa de Preços

A estimativa de preços (pesquisa de preços) é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações. Ademais, sua função principal é garantir que o Poder Público identifique o valor médio para uma pretensão contratual.

A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

Dentre as diversas funções da pesquisa de preços, destacam-se: a) informar o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar; b) verificar a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes de contratação pública; c) definir a modalidade licitatória; d) auxiliar a justificativa de preços na contratação direta; e) identificar sobrepreços em itens de planilhas de custos; f) identificar jogos de planilhas; g) identificar proposta inexequível; h) impedir a contratação acima do preço de mercado; i) garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração; j) auxiliar o gestor a identificar a necessidade de negociação com os fornecedores, sobre os preços registrados em ata, em virtude da exigência de pesquisa periódica; k) servir de parâmetro para eventuais alterações contratuais; e l) subsidiar decisão do pregoeiro para desclassificar as propostas apresentadas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.



O art. 40, X, da Lei Federal nº 8.666/93 deixa claro que o edital deve indicar, obrigatoriamente, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a “preços de referência”. Tais informações serão firmadas, exatamente, com base na estimativa de custos (pesquisa de preços) aferida durante a fase interna da licitação.

É com essa percepção que o inciso II do §2º do art. 40 impõe o “orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários”, como anexo integrante do edital.

O Tribunal de Contas da União ressalta a necessidade de se fazer uma pesquisa de preços bem elaborada, para evitar valores manifestamente fora da realidade de mercado, para isso, deve se usar “cesta de preços aceitáveis”, conforme jurisprudência abaixo transcrita:

Acórdão 819/2009-TCU-Plenário.

1.7.2. faça o orçamento do objeto a ser licitado com base em 'cesta de preços aceitáveis' oriunda, por exemplo, de pesquisas junto a cotação específica com fornecedores, pesquisa em catálogos de fornecedores, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de SRP e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado, à luz do art. 6º, inc. IX, alínea f, da Lei nº 8.666/93 (nessa linha, itens 32 a 39 do voto do Acórdão nº 2.170/2007-P);

O Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo, determina no inciso IV do artigo 5º que cabe ao órgão gerenciador a realização de pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidação dos dados das pesquisas realizadas pelos órgãos e entidades participantes.

É a pesquisa de preços que fundamenta o julgamento da licitação, definindo o preço de referência. O Preço de referência tem diversas finalidades: suporte ao processo orçamentário da despesa; definir a modalidade de licitação conforme a Lei nº 8.666/93; fundamentar critérios de aceitabilidade de propostas; fundamentar a economicidade da compra ou contratação ou prorrogação contratual; e justificar a compra no sistema de registro de preços.

A legislação exige, na fase interna da licitação, uma “ampla pesquisa de preços”: A Lei nº 8.666/93, em seu artigo 15, § 1º dispõe que *O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado. A ampla pesquisa de preços permite a correta estimativa do custo do objeto a ser adquirido em planilhas de quantitativos preços unitários, define os recursos orçamentários suficientes para cobertura das despesas contratuais, serve de balizamento para análise das propostas dos licitantes, conforme dispõe os arts. 7º, §2º, II, 15, §1º, 40, §2º, II, 43, IV e V, todos da Lei nº 8.666/93.*

Percebe-se, assim, que a inexistência de uma pesquisa de preços eficiente impossibilita à Administração Pública atingir os objetivos definidos pela Lei de Licitações e Contratos, principalmente aquele relacionado à seleção da proposta mais vantajosa.

O **Setor de Engenharia**, por meio da Chefe, por meio do realizou pesquisa de mercado conforme consta no processo em referência, sendo fixado o valor médio estimado o valor total de **R\$ 7.267.427,50 (sete milhões duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, para a contratação do objeto.

5. Previsão de existência de recursos orçamentários

Nenhuma despesa poderá ser efetivada sem a existência de crédito que a comporte ou quando imputada à



dotação orçamentária imprópria.

Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

Acórdão 301/2005 Plenário

Realize procedimento licitatório somente quando houver disponibilidade orçamentária para cobrir a despesa a ser contratada, indicando no respectivo edital a dotação orçamentária que cobrira as mencionadas despesas, nos termos do caput do art. 38 Lei no 8.666/1993.

Há que se observar, a título explicativo, que não consta a indicação de dotação orçamentária no presente processo. Efetivamente **tal fato não se constitui em vício**, isso porque, por não haver no sistema de registro de preços obrigatoriedade de contratar é que a literatura especializada sempre entendeu que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deveria ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

A matéria já foi tratada em orientação normativa da Advocacia-Geral da União (“Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato”), quando, em janeiro de 2013, o parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto nº 7.892 positivou de vez essa realidade, ao consignar expressamente, que, no sistema para registro de preços é desnecessário indicar a dotação orçamentária, porquanto somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

No mesmo sentido dispõe o Decreto Municipal nº 006/2021, senão vejamos:

Art. 7º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da [Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores](#), ou na modalidade de pregão, nos termos da [Lei nº 10.520/02](#), e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 2º. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Grifei

Dessa forma, a ausência de informação de dotação e disponibilidade orçamentária não representa vício ou ilegalidade que invalide o procedimento licitatório, devendo mencionada informação ser exigida no momento de formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6. Do Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Segundo Hely Lopes Meirelles,

“registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2006).



Para Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP e a seguinte:

“Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração” (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de registro de preço e pregão presencial e eletrônico. Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 31)

7. Análise prévia do edital

Quanto a minutas de edital e contrato, ora em exame, denota-se que o edital é uma minuta-padrão elaborada em conformidade com as exigências legais contidas na Lei nº 10.520/02 (Pregão), do Decreto Federal nº 10.024/2019 (Regulamentação do Pregão Eletrônico) e da Lei Complementar nº 123/06.

Quanto ao edital do certame licitatório, o caput do art. 40 da Lei nº 8.666/93 estabelece diretrizes procedimentais imprescindíveis para a validade do edital, apontando em seus incisos a obrigatoriedade de alguns itens.

Pois da análise do presente edital, verifica-se que o mesmo atende a todos os requisitos exigidos pela legislação de regência para sua validade, sendo identificada, inclusive a Secretaria que solicitou a realização do certame. De fato, na contraposição de seu conteúdo com as disposições contidas no artigo 40 da Lei nº 8.666/93 tem-se o atendimento de todos os requisitos.

- a) No Edital consta o número de ordem em série anual (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- b) No Edital consta a identificação da Secretaria solicitante da realização do procedimento licitatório (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- c) No Edital consta a modalidade de licitação utilizada (Pregão) (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- d) Em caso de licitação do tipo menor preço está claro se o julgamento será feito por item ou pelo menor preço global (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput, c/c o art. 40, VII);
- e) Há no preâmbulo do Edital menção que a licitação será regida pela Lei nº 8.666/93 e legislação correlata (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- f) O Edital define o local, o dia e a hora para o recebimento da documentação e da proposta (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- g) O Edital define o local, o dia e a hora para o início da abertura dos envelopes (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- h) O Edital definiu o objeto da licitação, deixando evidente aos eventuais participantes o que a Administração deseja contratar (Lei n.º 8.666/93, art. 40, I);
- i) O Edital estabeleceu o fornecimento de materiais com previsão de quantidades (Lei n.º 8.666/93, art. 7.º, § 4º);
- j) O Edital define condições para a participação na licitação (habilitação) e a forma de apresentação das propostas (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VI);
- k) Não foi solicitada documentação que extrapola aquela relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal (Lei n.º 8.666/93, art. 27, I, II, III, IV e V);
- l) O Edital define o critério para o julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VII);
- m) O Edital fixou as condições de pagamento. (Lei n.º 8.666/93, art. 40, XIV).

Razão pela qual entende que o edital de pregão preenche os requisitos obrigatórios contidos no art. 3º, incisos I e IV, da Lei nº 10.520/02 c/c o art. 40, e respectivos incisos da Lei nº 8.666/93.

8. Da Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

Página 7 de 10

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000

E-mail: cplsadomingos.ma@gmail.com



Ressalta-se quanto à habilitação, o artigo 27, da Lei 8.666/93, nomeada como Lei de Licitações, dispõe para fins de habilitação, exigir-se-á, exclusivamente, documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal.

Já os artigos 28 a 31 da referida lei apresentam rol taxativo (previsão legal *numerus clausus*) de toda a documentação que pode ser exigida para fins de comprovação da habilitação jurídica (art. 28), qualificação técnica (art. 30), qualificação econômico-financeira (art. 31) e regularidade fiscal e trabalhista (art. 29).

Dessa maneira, cumpre ressaltar que a Lei 8.666/93 indica rol taxativo dos documentos que podem ser exigidos para fins de qualificação técnica, sendo vedado à Administração Pública inovar ou exigir documentação diversa da prevista na Lei, em observância ao princípio legalidade.

Assim sendo, qualquer documento que não esteja listado nos artigos 28 a 31, no presente caso, especificamente, o que consta no art. 30 da Lei de Licitações, não deve ser exigido para fins de habilitação em licitação.

A respeito da exigência de documentos não listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações, assim se posicionou o Egrégio Tribunal de Contas da União em diversos julgados abaixo colacionados:

- Acórdão TCU nº 1203/2011 Plenário

“Abstenha-se de incluir, nos editais de licitação ou credenciamento, exigências de participação ou habilitação técnica comprometedoras, restritivas ou frustrantes do caráter competitivo do certame, que estabeleçam preferências ou distinções em relação aos interessados e/ou contrárias aos princípios da isonomia, da legalidade, da competitividade, da proporcionalidade e da razoabilidade, contrariando as disposições dos arts. 3º, §1º, inc. I, e 30, §1º, da Lei 8.666/1993.”

- ACÓRDÃO TCU Nº 2864/2008 Plenário

“Não inclua nos editais de licitação exigências não previstas em lei ou irrelevantes para a verificação da qualificação técnica das licitantes em obediência ao art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/1993.” ao exigir Certidão Negativa de condenação em processo disciplinar expedido pela OAB.

As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado. Além de ferir o princípio da Legalidade, os itens ora gurgados também desrespeitam o princípio da Isonomia. Assim, ressaltamos a necessidade de não incluir nos editais exigências não previstas em lei.

9. Da análise da minuta do contrato

Quanto à **minuta do contrato** junto ao edital e levando em conta o que reza o art. 55 da Lei nº 8.666/93, vislumbra-se que a minuta de contrato contempla regularmente os preceitos normativos, não merecendo quaisquer considerações.

10. Da participação de MEI / ME / EPP

Por fim, cumpre ressaltar que verifica-se a obediência do edital às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, as quais estabelecem tratamento diferenciado para a participação das microempresas e empresas de pequeno porte.

A fim de conferir eficácia material à previsão constitucional, a LC n. 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, previu:



Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

A LC nº 123/2006 estabeleceu prioridade na contratação de microempresas e de empresas de pequeno porte quando os itens da licitação não excedem R\$ 80.000,00. A regra visa fomentar a participação de pequenos comerciantes na economia, a exemplo de pequenos produtores de hortifrúti, minimercados, diminutas lojas de materiais de construção e papelarias.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e microempresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independente da esfera em que se promova o certame licitatório.

Dessa forma, é lícito, portanto, concluir que a LC nº 123/2006 encontra-se em pleno vigor e deve ser cumprida até que seu conteúdo venha a ser declarado inconstitucional.

III - CONCLUSÃO

Assim, entende-se que as exigências dos dispositivos legais pertinentes foram atendidas, em especial, ao que dispõe o Inciso III do art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, que instituiu o Pregão, c/c Art. 40 da Lei nº. 8.666/93, bem como, o Decreto Municipal nº 06/2021.

Frente à análise dos documentos até o momento constantes nos autos não se verificou vício aparente que possa comprometer o certame, e **tendo ainda sido atendido o disciplinamento consignado em lei**, referimos que foram respeitados os aspectos formais da fase interna do presente processo licitatório, razão pela qual esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela aprovação da referida minuta de edital e, possibilidade de prosseguimento do feito, desde que entenda conveniente e oportuno à Administração Pública Municipal.

Oportunamente, recomenda-se que todos os documentos deverão seguir tendo todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas, e todos os atos processuais subsequentes devem ser produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura da autoridade responsável.

Atentar para o cumprimento dos requisitos da publicidade atendendo aos prazos estabelecidos na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/96, bem como, a inclusão no SACOP dos elementos de fiscalização, em respeito a Instrução Normativa TCE/MA nº 34/2014, alterada pela IN TCE/MA nº 36/2015.

Impõe por fim, deixar expresso que o exame promovido se cinge ao aspecto jurídico-formal, sendo que o parecer emitido tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração a sua motivação ou conclusões.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

ANEXOS: 92
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

O parecer nada mais é do que opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo. Os aspectos de fundo, ou de natureza negocial, como a viabilidade ou não, em concreto, da realização das obrigações assumidas pelo Município no prazo ajustado não estão sendo examinadas e nem tem como se promover seu exame em sede de parecer jurídico, pois constituem questões técnico-políticas.

Por fim, encaminha-se o processo a Comissão Permanente de Licitação – CPL para demais providências.

É o parecer, s.m.j.

São Domingos do Maranhão (MA), 15 de julho de 2022.

Hilton Pereira da Silva
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MA 7304



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 317/2022 - PMSDM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 004/2022-GAB de 03 de janeiro de 2022, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 04/2021, do Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.	
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, conforme constante neste edital e seus anexos.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 03/08/2022 às 23h59min. pelo sitio www.comprasaodomingos.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: 08/08/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF.	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal PMSDM	
Endereço Eletrônico: www.comprasaodomingos.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.comprasaodomingos.com.br ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input type="checkbox"/> Valor Total: <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input checked="" type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso , conforme art. 15 do Decreto n.º 10.024/2019. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2º do mesmo Decreto.
NATUREZA DO OBJETO:	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Jorges Fran Costa Ramalho Silva	E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com
Autoridade Competente: Secretário(a) Municipal de Saúde.	
Endereço: Praça Getúlio Vargas - Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF .	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	



PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.		
Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.		
Número do Item da Parte Geral.		Definições da Parte Específica.
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.1.	<input type="checkbox"/> POR GRUPO <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input type="checkbox"/> GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2.	<input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA <input type="checkbox"/> FORNECIMENTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3 3.1 e 26	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	25	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.5	Deverão constar na proposta: Prazo de Validade da proposta: 90 (noventa) dias a partir da data da abertura do certame; Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital. Local de Entrega: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.3.2.	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input checked="" type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou <input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que



		<p>apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.</p> <p><input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40.1.	<p>a) Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu ou fornece materiais/bens compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.</p> <p>a.1) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.</p> <p>b) Certificado da Agencia Nacional de Petroleo – ANP, vigente.</p>
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	40.2.	Não há exigências.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	49	<p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: XX (XXX) dias úteis, a contar da convocação, conforme item XX do Termo de Referência (Anexo I).</p>
VISITA TÉCNICA:	50	<p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1.</p> <p><input type="checkbox"/> SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item ____ do Termo de Referência.</p>
ANEXOS	104	<p>Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:</p> <p>104.1. Anexo I - Termo de Referência; 104.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; 104.3. Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; 104.4. Anexo III – Declaração Consolidada; 104.5. Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços; 104.6. Anexo V - Minuta do Contrato.</p>



PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. o regime de execução.

3. A **Parte Específica determinará o** critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. *Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 06/2022.*

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE



COMPRAS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO por meio do sítio www.comprasaodomingos.com.br.

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: www.comprasaodomingos.com.br.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;



7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.



8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, observado o subitem 29.4 do edital e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada – Anexo III**.

8.3. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** e **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **www.comprasaodomingos.com.br**.

12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.



12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio **www.comprasaodomingos.com.br**.

25. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.



28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Documentação” no sistema **Portal de Compras do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Documentação” do sistema **Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na Praça Getúlio Vargas – S/N, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, CEP: 65.790-000.

29.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II)** deverá ser apresentada em até **02 (duas) horas** após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I e Modelo de Proposta de Preços – Anexo II, com a indicação da **unidade de fornecimento, quantidade, fabricante/marca/modelo, valor unitário e valor total** para todos os itens.

29.4.3. Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

29.4.7. Local de Entrega: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.



29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

30. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

- a) *Contenham vícios insanáveis;*
- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

31.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

31.1.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

- a) *Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e*
- b) *Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.*

31.1.1.1. O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

31.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



31.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

31.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);*
- c) *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).*
- d) *Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;*
- e) *Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)*

32.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

33.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

33.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

33.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.

34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

36. Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

37. Habilitação Jurídica:

37.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

37.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

37.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;



37.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

37.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

37.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

37.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

37.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

37.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

37.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

37.11. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

37.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

38.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

38.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

38.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;



38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

39. Qualificação Econômico-Financeira:

39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

39.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2020) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2021) encerrado;

39.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2020) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2021) encerrado.

39.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;

39.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.



39.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

b) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

c) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “**maior ou igual a 1**” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

e) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.3.2. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

39.4. As **Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:



39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

40. Qualificação Técnica:

40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

40.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso em **campo específico do sistema/portal de compras**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste **Pregão** compete a **Autoridade Competente**.

59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A **Comissão Permanente de Licitação - CPL** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

62. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a CPL - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

62.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

62.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

62.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

62.3.1. A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

62.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não



prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

63. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

63.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

63.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do Decreto 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.

64. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

65. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

66. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

67. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

67.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

68. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

68.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

68.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

69. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

69.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

69.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

70. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



71. O registro do fornecedor será cancelado quando:

71.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

71.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

71.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

71.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.

72. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Subcondições 71.1, 71.2 e 71.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

73. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

73.1. Por razão de interesse público; ou

73.2. A pedido do fornecedor.

74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo consumo total dos itens/lotes.

SEÇÃO XVIII - DO CADASTRO DE RESERVA

76. Não haverá Cadastro de Reserva.

SEÇÃO XIX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Durante a vigência/validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93 e neste edital.

77.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

77.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

77.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

78. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.



79. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

80. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

81. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

SEÇÃO XXI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

85. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

86. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

87. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

88. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

89. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

89.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

90. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXII - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

91. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES

92. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

93. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.



SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

94. A **Autoridade Competente** compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

94.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

94.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

95. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

96. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

96.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

97. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

98. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

99. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

100. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

101. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.comprasaodomingos.com.br e cplsadomingos.ma@gmail.com ou saodomingosdomaranhao.ma.gov.br, no link “Licitações e Contratos”.

101.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no Portal PMSDM “www.comprasaodomingos.com.br e www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br”.

101.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em www.comprasaodomingos.com.br ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.

102. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.



103. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

103.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

103.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

103.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

104. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital

SEÇÃO XXVII - DO FORO

105. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA) 20 de julho de 2022.


RENAN SILVA DE ARAÚJO
Assessor de Finanças


TARCIA KARLENE SILVA COSTA
Secretária Municipal de Educação
CPF: 755.989.053-20


CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde


ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ
Secretária Municipal de Assistência Social



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 317/2022 - PMSDM

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, conforme constante neste edital e seus anexos.

1.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de empresa especializada visa a Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social**, com a finalidade de promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto da frota de veículos.

2.2 Mediante ao exposto se faz necessário que seja realizado em caráter de urgência a contratação de empresa para o fornecimento de combustível e derivados, conforme as especificações e quantitativos contidas no Anexo I e neste Termo de Referência

2.3 As quantidades de combustível e derivados a ser adquirida é estimada, tendo em vista que a frota de veículos das **Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social**, é diversificada e a previsão de abastecimento diária.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	101.600
2	Gasolina Comum. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Litro	25.400
3	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	228.800
4	Óleo Diesel S-500. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Litro	57.200
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	348.800
6	Óleo Diesel S-10. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Litro	87.200
7	Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	Galão de 20 lts.	150
8	Graxa para Rolamento Autolith. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Galão de 20 lts.	120
9	Graxa para Rolamento Autolith. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Galão de 20 lts.	30
10	Arla 32, agente redutor líquido automotivo. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	Balde de 20 lts.	250
11	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Balde de 20 lts.	200
12	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Balde de 20 lts.	50
13	Óleo antigotejante guias barramentos 68. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Balde de 20 lts.	200
14	Óleo antigotejante guias barramentos 68. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Balde de 20 lts.	50
15	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Balde de 20 lts.	200



Participação.				
16	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Balde de 20 lts.	50	

4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de fornecimento do abastecimento será de acordo com a proposta do fornecedor, que não poderá ser superior a **24 (vinte e quatro) horas** contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, pela CONTRATADA.

5. ENTREGA E RECEBIMENTOS.

5.1. Os **Combustíveis e Derivados** deverá ser entregue no posto da CONTRATADA, no município de São Domingos do Maranhão a entrega deverá ser realizada conforme Ordem de Fornecimento, localizada na Praça Getúlio Vargas S/N – Centro.

5.2. Os **Combustíveis e Derivados** será de primeira qualidade, e deverão ser fornecidos no posto da CONTRATADA constante na Ordem de Fornecimento, devidamente protegidos adequadamente contra danos, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.3. Os **Monitores** será recebido da seguinte forma:

5.3.1. **Combustíveis e Derivados**, no ato do abatecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade dos **bens/materiais** com as especificações constantes da proposta da empresa, modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

5.3.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos **bens/materiais** e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes. No caso da entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

6.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

6.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;

6.1.3. Termo de Recebimento Provisório/Definitivo dos Serviços Prestados (se houver);

6.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

6.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

6.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.



- 7.2. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada entregar fora das especificações do Contrato, fixando prazo para a sua correção.
- 7.4. Comunicar à Contratada, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos.
- 7.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.
- 7.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor, forma e prazos ajustados.
- 7.7. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à Contratada.
- 7.9. Solicitar a execução do objeto à Contratada através da emissão de **Ordem de Serviço/Ordem de Fornecimento**.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do Contrato.
- 8.2. Fornecer, os produtos de acordo com as especificações das normas e as condições e especificações contidas neste Termo de Referência;
- 8.4. Fazer a entrega dos produtos conforme da Ordem de Fornecimento/ Nota de Empenho;
- 8.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontada pela **Administração**, quanto ao fornecimento do objeto, substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do CONTRATO, em que se verificarem em desacordo com o exigido.
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente a **Administração**, ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.
- 8.5. Manter-se durante a execução do CONTRATO, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.6. Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em Lei.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa **AGU 39, de 13 de dezembro de 2011**.

10. DO FISCAL DO CONTRATO.

- 9.1. A **Administração** promoverá por meio do FISCAL DE CONTRATO designado pelo ÓRGÃO CONTRANTE, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas



detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de São Domingos do Maranhão e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
 - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

10.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

10.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

10.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

10.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de São Domingos do Maranhão**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

10.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.



10.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de São Domingos do Maranhão** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

10.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

10.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**.


10.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto do Termo de Referência.

11.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital de licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão (MA), 01 junho de 2022.



Martonio Araújo Santos
Secretaria Municipal de Administração.
Responsável pela elaboração do TR.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.




RENAN SILVA DE ARAÚJO
ASSESSOR DE FINANÇAS


TARCIA KARLENE SILVA COSTA
Secretaria de Educação
CPF 755.909.053-20
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022 - PMSDM

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2022 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022 - PMSDM

OBJETO: Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme consta neste edital e seus anexos.

A empresa XXXXXX com endereço na XXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ XX,XX (XXXXXXXX), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	101.600		
2	Gasolina Comum. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Litro	25.400		
	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	228.800		
4	Óleo Diesel S-500. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Litro	57.200		
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	348.800		
6	Óleo Diesel S-10. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Litro	87.200		
7	Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	Galão de 20 lts.	150		
8	Graxa para Rolamento Autolith. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Galão de 20 lts.	120		
9	Graxa para Rolamento Autolith. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Galão de 20 lts.	30		
10	Arla 32, agente redutor líquido automotivo. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	Balde de 20 lts.	250		
11	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Balde de 20 lts.	200		
12	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Balde de 20 lts.	50		
13	Óleo antigotejante guias barramentos 68. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Balde de 20 lts.	200		



14	Óleo antigotejante guias barramentos 68. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Balde de 20 lts.	50		
15	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Balde de 20 lts.	200		
16	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Balde de 20 lts.	50		
VALOR TOTAL ESTIMADO					

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência n° XXXXX e Conta Corrente n° XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

Local de Entrega: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



Empresa de Pequeno Porte - EPP;

Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

➤ DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

➤ DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022 - PMSDM

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022/CPL/PMSDM (MINUTA)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – CPL/PMSDM**

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social**, conforme consta neste edital e seus anexos, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 317/2022**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº



10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXXXX de 2022.

XXXXXXXXXXXXXX

Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2022 – CPL/PMSDM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 317/2022 - PMSDM
ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2022 - PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 317/2022

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social**, conforme consta neste edital e seus anexos.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços n.º XXX/2022 - CPL/PMSDM**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Especificações	Qtd.	P. Unit.	P. Total

São Domingos do Maranhão (MA), xx de xxxxxxxx de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2022 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 317/2022 - PMSDM

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO N.º XXX/2022/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 317/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022 – CPL/PMSDM**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da (**ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE**), doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, **XXXXXXXXXX**, RG nº **XXXXXXXXXXXXXX** e CPF nº **XXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **XXXXXXXXXXXXXX**, R.G. nº **XXXXXXXXXX**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº XXX/2022 – CPL/PMSDM**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 317/2022**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto é Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 014/2022 – CPL/PMSDM**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2022 – CPL/PMSDM** e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência;



d) A Ata de Registro de Preços nº XXX/2022 - CPL/PMSDM

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. O valor global deste Contrato é de **RS XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

3.2. Local de Entrega: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

3.3. Da Garantia: Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) a partir do Recebimento Definitivo;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem está incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço registrado se tonar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



PARÁGRAFO QUARTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXX de 2022.

XXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



ULNAS. 138
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

**AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022(S.R.P)**

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

DATA DA ABERTURA: 08/08/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal CP – www.comprasaodomingos.com.br

Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/
www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul e www.comprasaodomingos.com.br

Informações adicionais serão prestadas pela CPL localizada, na **Praça Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, São Domingos do**

Maranhão/MA no horário de 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@gmail.com.

São Domingos do Maranhão (Ma), 20 de julho de 2022,

**Jorges Fran Costa Ramalho Silva –
Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236-2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DE PRESIDENTE VARGAS/MA - Representante: JOSÉ DE JESUS RODRIGUES ARAUJO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo para recuperação e adequação de estradas vicinais no município de Presidente Vargas conforme Convênio 8.240.00/2021 Codevasf. Data de Assinatura do Contrato: 14/07/2022. Contratado: 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 37.590.863/0001-76. Valor do Contrato: R\$ 27.100,00 (Vinte e sete mil, e cem reais). Vigência: Até (06) seis meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/19 e Lei Federal nº 8.666/93 e Alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237-2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DE PRESIDENTE VARGAS/MA - Representante: JOSÉ DE JESUS RODRIGUES ARAUJO. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para recuperação de estrada vicinal no município de Presidente Vargas conforme Convênio 8.240.00/2021 Codevasf. Data de Assinatura do Contrato: 14/07/2022. Contratado: J. B. F. TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA - CNPJ: 07.175.717/0001-13. Valor do Contrato: R\$ 837.045,13 (Oitocentos e trinta e sete mil quarenta e cinco reais e treze centavos) Vigência: Até (06) seis meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e Alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029.21.02/2022- CPL/PMR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. A Prefeitura Municipal de Riachão, Estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65-990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público aos interessados do Pregão Eletrônico Nº 022/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos Hospitalares, para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Riachão/MA, fica suspenso "SINE DIE", a data de realização da sessão pública de abertura do Pregão, a qual se encontrava marcada para o dia 02 de agosto de 2022, às 09h00min (nove horas). Nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente marcada e comunicada, mediante publicação em todos os veículos de comunicação necessários. Demais informações podem ser consultadas no sítio eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br e site oficial do município de Riachão/MA http://www.riachao.ma.gov.br. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com ou pelo telefone (99) 9 8448-5262 das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados.

Riachão/MA, 21 de julho de 2022.
WALISSON CUNHA DUARTE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022-CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - CPL. OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de concreto usinado destinado a conservação, manutenção e implantação de elementos de infraestrutura para atender o município de Santa Rita-MA. Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico 009/2022 a, Sr. Karina Borges Cutrim, Pregoeira Oficial do Município, ADJUDICA aos licitantes vencedores, conforme indicado abaixo. 1 - Empresa: ITAQUI CONCRETO E ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ 37.145.597/0001-72, representante legal o Sr. Eder Buzo Alcine, portador do C.P.F. nº 031.734.629-63. Vencedor, com o VALOR: R\$ 2.510.627,50 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E DEZ MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VALOR TOTAL ADJUDICADO R\$ 2.510.627,50 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E DEZ MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Santa Rita/MA, 8 de julho de 2022.
KARINA BORGES CUTRIM
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022-CPL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: C.N.P.J. Nº: 63.441.836/0001-41, por meio do Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e Art. 6º do Decreto 10.024/2019, e CONSIDERANDO a ADJUDICAÇÃO proferida pela Senhora Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico Nº 009/2022 - Processo Administrativo nº 016/2022-CPL; resolve: I - HOMOLOGAR Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de concreto usinado destinado a conservação, manutenção e implantação de elementos de infraestrutura para atender o município de Santa Rita-MA, em favor da empresa: ITAQUI CONCRETO E ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ 37.145.597/0001-72, representante legal o Sr. Eder Buzo Alcine, portador do C.P.F. nº 031.734.629-63. Vencedor, com o VALOR: R\$ 2.510.627,50 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E DEZ MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Santa Rita/MA, 21 de julho de 2022.
AMAURY SILVA SANTOS ARAUJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 SRP

Reabertura - OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de "Perfuração de 08 (oito) Poços Tubulares Profundo/Poços Artesianos, com profundidade de 150 m.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
MODO DE DISPUTA: Aberto.

DATA DA ABERTURA: Anteriormente marcada para o dia 12/07/2022 às 14h00min, horário de Brasília/DF, a presente licitação fica remarcada para o dia 05/08/2022, às 09h00min Local de Realização: Portal CP - www.comprasodomingos.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/www.comprasodomingos.com.br Informações adicionais serão prestadas pela CPL localizada, na Praça Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA no horário de 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail cplsodomingos.ma@gmail.com.

São Domingos do Maranhão/MA, 19 de julho de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 SRP

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas. FOLHAS: 139
Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas. 317/2022
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
DATA DA ABERTURA: 05/08/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF
Local de Realização: Portal CP - www.comprasodomingos.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul e www.comprasodomingos.com.br
Informações adicionais serão prestadas pela CPL localizada, na Praça Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA no horário de 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail cplsodomingos.ma@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 SRP

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
DATA DA ABERTURA: 08/08/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal CP - www.comprasodomingos.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul e www.comprasodomingos.com.br
Informações adicionais serão prestadas pela CPL localizada, na Praça Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA no horário de 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail cplsodomingos.ma@gmail.com.

São Domingos do Maranhão/MA, 20 de julho de 2022.
JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA, através da Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preços para futura aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do Município de São José dos Basílios/MA. O início da sessão pública será às 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 04 de agosto de 2022. O Edital e seus Anexos está disponibilizados no endereço eletrônico www.bil.org.br e www.saojosedosbasilios.ma.gov.br e encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, s/n, Centro, CEP: 65.762-000. São José dos Basílios- MA, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou através do e-mail comissaojose@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA, através da Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos permanentes e carteiras escolar para atender as demandas da secretaria municipal de Educação de São José dos Basílios/MA. O início da sessão pública será às 14:00 horas (Horário de Brasília) do dia 04 de agosto de 2022. O Edital e seus Anexos está disponibilizados no endereço eletrônico www.bil.org.br e www.saojosedosbasilios.ma.gov.br e encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, s/n, Centro, CEP: 65.762-000. São José dos Basílios- MA, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou através do e-mail comissaojose@gmail.com.

São José dos Basílios/MA, 15 de julho de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA, através da Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual fornecimento de urnas funerárias, serviço de traslado e Conservação de corpo (Básica), em atendimento aos serviços de Auxílio Funeral da Secretaria de Assistência Social às famílias carentes, em situação de vulnerabilidade do Município de São José dos Basílios - MA. O início da sessão pública será às 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 05 de agosto de 2022. O Edital e seus Anexos está disponibilizados no endereço eletrônico www.bil.org.br e www.saojosedosbasilios.ma.gov.br e encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, s/n, Centro, CEP: 65.762-000. São José dos Basílios- MA, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou através do e-mail comissaojose@gmail.com.

São José dos Basílios/MA, 18 de julho de 2022.
SABEL AQUINO REGO BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

O Município de São Roberto - MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 08/2022, Processo Administrativo nº. 90/2022, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva e preventiva (pequenos reparos) da Unidade Básica de Saúde Julia Castro e da Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora das Dores do Município de São Roberto - MA, com data de abertura dia 08/08/2022, às 15 h. A Licitação será regida pela Lei Complementar nº. 123/2006 e a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado gratuitamente pelo sítio da Prefeitura de São Roberto/MA: https://www.saoroberto.ma.gov.br, ou pelo Sinc-Contrata TCE/MA. Camila Holanda Carneiro - Presidente da CPL. São Roberto/MA, 15 de julho de 2022.

São Roberto/MA, 15 de julho de 2022.

CAMILA HOLANDA CARNEIRO.

Presidente da CPL.





ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVI Nº 138 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Outros01 e 55

APOSTILA

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.....05

ATAS

Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Outras.....05

AVISOS

Defensoria Pública do Estado e Outros20

COMUNICAÇÕES

Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP e Outras.....28

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros29

CONVOCAÇÕES

Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA e Outra.....46

ERRATAS

Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA e Outra46

NOTA DE EMPENHO

Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Maranhão - FA PEMA46

ORDEM DE FORNECIMENTO

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.....47

PORTARIAS

Defensoria Pública do Estado e Outra.....47

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA49

TERMO DE CESSÃO

Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária ...49

TERMOS DE COOPERAÇÃO

Secretaria de Estado das Cidade e Desenvolvimento Urbano ...49

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Outros51

TERMOS DE PERMISSÃO

Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores53

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

Secretaria de Estado da Educação e Outro54

Assinado de forma digital por
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
 FIALHO COELHO:45215170304

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. PROCESSO N.º 0108006/2022 - SEGEP. CONTRATO N.º 07/2020 - ASSEJUR/SEGEP. LOCALITÁRIA: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. **LO-**

CADORA: LÁZARO BEZERRA DUCANGES FILHO, CPF Nº 062.354.683-34. **INTERVENIENTE OCUPANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a locação do imóvel situado na Av. Vitorino Freire, nº 26 D, esquina com a Travessa Boa Ventura e 01 (um) terreno para o estacionamento situado na Av. Vitorino Freire nº 26E, Centro, São Luís, para a instalação e funcionamento do Shopping da Criança. **PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 07/2020 - ASSEJUR/SEGEP, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início 01/08/2022 e término em 31/07/2024. **VALOR DO ALUGUEL:** O valor mensal do aluguel permanece R\$ 24.636,23 (vinte e quatro, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos). O valor global a ser pago pelo objeto do presente contrato para o período constante da Cláusula Terceira será de R\$ 639.269,52 (seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: NOTA DE EMPENHO NÚMERO: 2022NE0000252; UG:600103; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60103; SUBAÇÃO: 016832 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - SEGOV/SHOPPING DA CRIANÇA EM SÃO LUÍS; FONTE DE RECURSOS: 0.1.01.000000; ND: 33.90.36 Locação de Imóveis. **BASE LEGAL:** Nos termos da Lei Estadual nº 9.579/2012, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c Lei 8.245/1991, conforme deliberação contida no Processo Administrativo nº 108006/2022 - SEGEP, Nota de Empenho nº 2022NE000252. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de julho de 2022. **ASSINATURAS:** Pedro Carvalho Chagas, CPF Nº 042.797.183-77, Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, Lázaro Bezerra Ducanges Filho, CPF Nº 062.354.683-34 e Diego Galdino de Araújo CPF nº 016.580.903-57. **ARQUIVAMENTO:** Pasta n.º 01/2022 sob n.º 64 em 14/07/2022, da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos - SAJUR/SEGEP. **Arthur Barros Fonseca Ribeiro** Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos OAB/MA 13.857.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 11 3369/2022 - SEGEP. CONTRATO N.º 12/2019 - ASSEJUR/SEGEP. LOCALITÁRIA: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. **LOCADORA:** PARMÊNIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 05.258.972/0001-02 **INTERVENIENTE OCUPANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - SAGRIMA, inscrita sob o CNPJ Nº 05.025.553/0001-12. **OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 12/2019 - ASSEJUR/SEGEP, referente à locação do imóvel situado na Rua Monção, Lotes 01 e 02, quadra 35, loteamento Boa Vista, Jardim Renascença, São Luís, denominado "Vila Manhattan Center III", Torre II, para instalação e funcionamento da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Número: 2022NE000274; UG: 600103; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60103; SUBAÇÃO: 000592 Locação de Imóveis -SAGRIMA; FONTE RECURSO: 0101000000 ND: 33.90.39.10. **MANUTENÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL:** O valor mensal do aluguel permanece R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O valor global a ser pago pelo objeto do presente contrato para o período constante da Cláusula Segunda será de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a



endereço acima citado, também poderá ser obtido no sítio: <https://jatoba.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do e-mail: cpljatoba@outlook.com. Jatobá-MA, 18 de julho de 2022. Saile Wesley Lima da Silva, Secretário Municipal de Obras, Infra. e Mob. Urbana. Portaria nº 012/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP) (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI) A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de uniformes e acessórios para as bandas de fanfarras das escolas da rede de ensino municipal. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 05 de Agosto de 2022. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaoisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. **MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, por intermédio da CPL, AVISA aos interessados que a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA-MA, com abertura prevista para o dia 27/07/2022 às 09: 00 (nove horas). FICA ADIADO para o dia 05 de agosto de 2022, às 08h00min (oito horas), motivado pela ausência da publicação no DOE e DOM. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na rua Mendes Fonseca, 222, centro Lago da Pedra-MA, ou ainda através do email: cpllagodapedra@gmail.com - Lago da Pedra, 21 de julho de 2022- Felipe Pereira Bacelar - Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 17/2022. **ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais e demais legislações aplicáveis. TIPO: Menor preço. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consertos, manutenção e reparos mecânicos nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Matinha/MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal Infraestrutura. SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 08 de agosto de 2022. **HORÁRIO:** 09:00 horas. **EDITAL.** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Matinha, 20 de julho de 2022. Pâmella Amaral Pinto. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA Nº 003/2022 - TP O Município de Paulino Neves - MA, através da Comissão de Licitação, torna público o resultado da **Tomada de Preço nº 003/2022 - TP**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NOS POVOADOS BOA VISTA, CACHOEIRA, SÃO RAIMUNDO E SIMPLÍCIO, TODAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES - MA, DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.** Após o devido processo legal a Comissão Permanente de Licitações declara **VENCEDORA** a empresa **F J MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor de **R\$ 361.443,72** (Trezentos e Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos.). Paulino Neves - MA, 14 de julho de 2022. Myrlla Cunha Gomes. Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022(S.R.P) OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de "Perfuração de 08 (oito) Poços Tubulares Profundo/Poços Artesianos, com profundidade de 150 m" **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. **DATA DA ABERTURA:** Anteriormente marcada para o dia 12/07/2022 às 14h00min, horário de Brasília/DF, a presente licitação fica **remarcada para o dia 05/08/2022, às 09h00min Local de Realização:** Portal CP - www.comprasaodomingos.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/ www.comprasaodomingos.com.br Informações adicionais serão prestadas pela CPL localizada, na **Praça Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA** no horário de 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@gmail.com. São Domingos do Maranhão (Ma) 19 de julho de 2022 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro.**

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022(S.R.P) OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas. Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. **DATA DA ABERTURA:** 05/08/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP - www.comprasaodomingos.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/ www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul e www.comprasaodomingos.com.br Informações adicionais serão prestadas pela CPL localizada, na **Praça Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA** no horário de 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@gmail.com. São Domingos do Maranhão (Ma), 20 de julho de 2022, **Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 (S.R.P) OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. **DATA DA ABERTURA:** 08/08/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP - www.comprasaodomingos.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdo-

FOLHAS: 142

Nº PROCESSO: 397/2022

Assinatura: [assinatura]

Cidade 13

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

José Luiz Almeida

Secretário de Redação, Jornalista de Notícias, Diretor para o Jornalismo em São Luís, Maranhão, Brasil. E-mail: jose.almeida@jornalpequeno.com.br



ESTADO DE DIREITO X ESTADO DE AVACALHAÇÃO

Todos os cidadãos, mesmo os menos informados, os que vivem nos ambientes mais atrasados, sabem, de uma maneira ou de outra, que vivemos num Estado de Direito e que, nesse cenário, as leis precisam ser respeitadas, reservando-se aos infratores uma penalidade, como resposta proporcional ao ato praticado e, no mesmo passo, para dissuadir os potenciais transgressores. Há muitos, como você, prezado leitor, que compreendem a necessidade de se respeitarem as leis, e assim fazem *spontanea*, não só porque reconhecem a relevância de vivermos *secundum*, mas, também, porque, em certa medida, temem as ações das instâncias formais de controle. Mas há, também, é forçoso reconhecer, e aqui o lado tenebroso dessas reflexões, aqueles que não pensam e não agem assim. Nesse cenário, seguem, sem nada temer, afrontando as leis e, por consequência, o Estado de Direito, apostando no quanto pior, melhor, importando

apenas a defesa dos seus interesses. Nesse panorama, para uma parcela não desprezível da sociedade, e aí mora o perigo, os rigores da lei devem ser destinados aos outros, aos adversários, aos inimigos. Para essa parcela da população, que aposta na anarquia para dela tirar proveito, da lei só importam os seus favores, as suas benesses. Para os que apostam na prevalência da espreiteza, que aspiram apenas a obtenção de vantagens, sobretudo nas pejejas eleitorais, por exemplo, o Estado de Direito é um empecilho que serve apenas para atrapalhar, por isso, apostam no Estado de Avacaliação, onde tudo é possível, onde não há amarras, não há restrições, onde o que importa é o resultado, e por resultado entende-se: vencer a qualquer custo, a qualquer preço, tirar proveito, obter vantagens. Um exemplo pronto, acabado e perturbador são as ações dos que, apostando no Estado

de Avacaliação, seguem arrostando as leis eleitorais, pregando o caos, apostando no quanto pior, melhor, objetivando tirar vantagens que, talvez, não fosse possível com a sua submissão ao Estado de Direito. Para esses malfetores, a isonomia, o respeito às leis e as instituições servem para os outros, e devem ser afrontadas, na mesma medida, sempre que estiver em jogo os seus interesses. Importa destacar, *verbi gratia*, que, nas pugnas eleitorais, todos os players sabem o que o pode e o que não pode ser feito, o que é proibido e o que é permitido, tanto na fase de campanha, quanto na fase de pré-campanha. Ainda assim, espertamente, há os que, com espírito predador/ oportunista, pois não podem alegar o desconhecimento da lei (*ignorantia legis neminem excusat*), apostam na obtenção de vantagens mediante ardís, sem nada temerem, pois, para eles, o feio, o grave, o desonroso, e perder, ainda

que, na busca de uma vitória, a qualquer custo, saibam - ou deviam saber - que, de rigor, com afronta ao Estado de Direito, todos perdem, especialmente a democracia. Nessa linha de pensamento, é preciso ter em conta que, numa democracia, o soberano é o povo, e quando alguém tenta ludibriar o povo soberano, malfetando a ordem, objetivando a obtenção de vantagens, a maior vítima de sua ação malsã é o Estado de Direito, e tudo que dele dimana, inclusa, destacadamente, a democracia. Por derradeiro, importa consignar que o Estado de Direito, na concepção unânime dos doutrinadores, é aquele em que se vive sob o império da lei, e o Estado de Avacaliação, desde a minha avaliação, é aquele em que cada um, na defesa dos seus interesses, faz o que quer, sem se importar com as consequências de sua ação para o conjunto da sociedade. É isso.

Obras são inauguradas e anunciadas em Loreto, Sambaíba e Alto Parnaíba



Representando o governo do Estado, Sebastião Madeira visitou obras no município de Loreto

Os municípios de Loreto, Sambaíba e Alto Parnaíba foram beneficiados com um pacote de obras, garantidas pelo governo do Estado e que reforçam a atuação parceria da gestão estadual com as prefeituras de todo o Maranhão. Houve inauguração de hospital, de escola, anúncio de pavimentação e distribuição de alimentos. O secretário chefe da Casa Civil, Sebastião Madeira, coordenou as agendas, inaugurando obras e anunciando mais beneficiárias nestas cidades. A programação iniciou às 9h, desse sábado (23). "As obras do governo do Maranhão não param. Estamos muito felizes pois, em Loreto, vi uma cidade muito bem cuidada, com um povo alegre e satisfeito, e um prefeito que constatamos o compromisso e o amor pela região. Em Sambaíba, a ótima administração e a mão parceira do Governo, mantendo a garantia de obras importantes como o Restaurante Popular e outras. Em Alto Parnaíba, também felizes as obras do governo e é sempre gratificante percorrer nosso estado e conversar com as lideranças e com a população. Somado a esse cenário, uma série de ações do governo, reforçando a parceria com as gestões municipais. E o governo municipalista, sempre trabalhando, pois o

Maranhão não pode parar", frisou Madeira. Na visita a Loreto, Sebastião Madeira inaugurou o Hospital Municipal; visitou as obras do Centro de Ensino Paulo Freire que estão na fase de acabamento e mobilização; visitou obras no Mercado Municipal. Ainda na ocasião, assinou ordem de serviço para asfalto em cinco quilômetros de vias. Na saúde, anunciou a realização de um mutirão de cirurgia de Catarata. E encerrando a agenda na cidade, Madeira acompanhou a distribuição de cestas de alimentos e duas toneladas de peixes. O prefeito Germano Martins Coelho destacou o momento de muita felicidade em estar à frente da gestão e realizando um sonho com as entregas para o município. "O governo do Estado tem nos ajudado e não tem medido esforços. Nossa cidade está virando um cantião de obras com um pacote de boas iniciativas. Fico muito feliz com essa parceria e com os benefícios que foram destinados para nosso município", avaliou. **SAMBAÍBA** No município de Sambaíba, Madeira assinou Ordem de Serviço autorizando a pavimentação asfáltica de quatro quilômetros de vias; anunciou a entrega de ambulância, reforçando as ações de saúde e de um novo ônibus escolar; a recuperação da MA-375

que vai de Sambaíba a São Raimundo das Mangabeiras; além de entregar cestas de alimentos e três toneladas de peixes. "A palavra que eu tenho é de gratidão. Agradeço pelo compromisso, atenção e carinho do governo com a nossa Sambaíba e com nosso povo. Por tudo que a gestão estadual tem garantido para nós. Agradecemos a pavimentação, as cestas básicas, o pescado, a ambulância e o ônibus escolar que recebemos. Por tudo isso, quero dizer que o governo pode contar conosco", ressaltou a prefeita Maria de Fátima Ribeiro Dantas. **ALTO PARNAÍBA** Em Alto Parnaíba, Sebastião Madeira também levou pacote de obras do governo, assinando Ordem de Serviço para a pavimentação asfáltica de três quilômetros de vias; entregando um novo ônibus escolar; cestas de alimentos e três toneladas de pescado. "Excelente a ação do governo do Estado em nosso município. Com essa pavimentação asfáltica vai embelezar ainda mais nossa cidade e melhorar o tráfego das pessoas. Agradecemos pela entrega destas beneficiárias, dos alimentos e ficamos muito felizes e gratos por esta parceria com a gestão estadual", frisou o prefeito Iomar Vieira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022(S.R.P)

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para especializada na locação de máquinas pesadas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
DATA DA ABERTURA: 05/08/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal CP - www.comprasoadomingos.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br / www6.tce.ma.gov.br/sacop/muraliste/mural.zul e www.comprasoadomingos.com.br
Informações adicionais serão prestadas pela CPL localizada, na Praça Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA no horário de 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@gmail.com. São Domingos do Maranhão (Ma), 20 de julho de 2022. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022(S.R.P)

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
DATA DA ABERTURA: 08/08/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal CP - www.comprasoadomingos.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br / www6.tce.ma.gov.br/sacop/muraliste/mural.zul e www.comprasoadomingos.com.br
Informações adicionais serão prestadas pela CPL localizada, na Praça Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA no horário de 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@gmail.com. São Domingos do Maranhão (Ma), 20 de julho de 2022. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022(S.R.P)

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de "Perfuração de 08 (oito) Poços Tubulares Profundo/Poços Artesianos, com profundidade de 150 m"
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
DATA DA ABERTURA: Anteriormente marcada para o dia 12/07/2022 às 14h00min, horário de Brasília/DF, a presente licitação fica remarcada para o dia 05/08/2022, às 09h00min
Local de Realização: Portal CP - www.comprasoadomingos.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br / www.comprasoadomingos.com.br
Informações adicionais serão prestadas pela CPL localizada, na Praça Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA no horário de 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@gmail.com. São Domingos do Maranhão (Ma), 19 de julho de 2022. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº

17/2022. **ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais e demais legislações aplicáveis. **TIPO:** Menor preço. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consertos, manutenção e reparos mecânicos nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Matinha/MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal Infraestrutura. **SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 08 de agosto de 2022. **HORÁRIO:** 09:00 horas. **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Matinha, 20 de julho de 2022. **Pâmella Amaral Pinto**. Pregoeira.

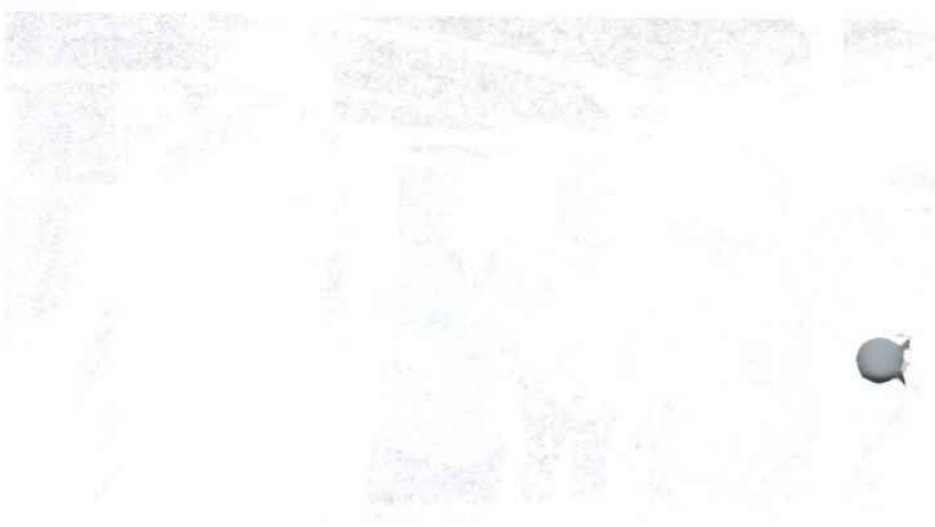
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, por meio da Pregoeira Oficial, Portaria 026/2022, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modo de disputa: Aberto, do tipo menor preço por item, pelo sistema de registro de preços, autorizada pelo Processo nº 477/2022, processo cujo objeto é a aquisição de utensílios de cozinha para o Município de Igarapé do Meio - MA. A realização do certame está prevista para o dia 05 de agosto de 2022 às 09h00min - horário de Brasília. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaigarapedomeio.com.br. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data da publicação no site: www.licitaigarapedomeio.com.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitaigarapedomeio@gmail.com.

igarapé do Meio/MA,
Patrícia da Silva Cruz
Pregoeira

[Faint, illegible text in the left margin, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 143
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados.

SITUAÇÃO: Anteriormente marcada para o dia 08/08/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF, a presente licitação fica suspensa até ulterior deliberação.

Local de Realização: Portal PMSDM – www.comprasaodomingos.com.br

Edital e demais informações disponíveis em
www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br e www.comprasaodomingos.com.br.

São Domingos do Maranhão (MA), 08 de agosto de 2022. –


Jorges Fran Costa Ramalho Silva –
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

FOLHAS: 144
 Nº PROCESSO: 317/2022
 Assinatura:

ANO XLVI Nº 149 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 46 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Fazenda e Outros.....01 e 46

ATAS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outra.. 06

ATO

Defensoria Pública do Estado..... 08

AVISOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros.. 08

COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado da Saúde e Outras..... 16

CONCLUDENTES

Cognitivos Centro Educacional/ Colégio Dr. Mattos Serrão/
 Olho d'Água das Cunhãs - MA 19

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros 19

CONVÊNIO

Secretaria de Estado da Saúde 26

CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balsas - MA 26

DECISÃO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária..... 26

EDITAIS

Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão - CRC/MA
 e Outro..... 28

ERRATAS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras.. 31

ESTATUTOS

Instituto Vida e Outros..... 36

MINUTA

Secretaria de Estado de Governo..... 37

PORTARIAS

Defensoria Pública do Estado..... 38

TERMO DE ANULAÇÃO

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH... 39

TERMO DE APOSTILAMENTO

Secretaria de Estado da Saúde 39

TERMO DE COLABORAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária..... 40

TERMO DE FOMENTO

Secretaria de Estado da Cultura..... 44

TERMS DE RATIFICAÇÃO

Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão
 UEMASUL e Outros 45

TERMO DE RESCISÃO

Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA. 46

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021 PROCESSO Nº 94152/2022 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, neste ato, representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, que ora passa a integrar a Rede Arrecadadora de Tributos Estaduais, neste ato representada pelos senhores João Segundo da Costa Neto portador CPF 241.341.983-72 e a senhora Eliete Maria Martins de Sousa portadora do CPF 294.021.648-71. OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação por mais 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Art 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. São Luís, 04 de agosto de 2022 RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI SOUSA Gestora Chefe – CEGPA.

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020 PROCESSO Nº 69394/2022 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, neste ato, representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. CONTRATADA: EMPRESA CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.019.070/0001-78, com sede na Rua Alexandria nº 08 Jardim Eldorado/Turú, São Luís-Ma., neste ato representada por seu representante legal Pedro Ricardo Aquino da Silva, portador do CPF nº 844.062.913-34. OBJETO: Termo Aditivo de Acréscimo de um Posto vigilante armado diurno no Posto Fiscal Especial de Quatro Boca-Ma. BASE LEGAL: Art 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. ACRÉSCIMO: O Contrato sofrerá um acréscimo de 10,90 (dez vírgula noventa por cento) ao valor inicial alterando o valor mensal para R\$ 82.907,78 (oitenta e dois mil, novecentos e sete reais e setenta e oito centavos) e seu valor global passará para R\$ 954.678,57 (novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). DA GARANTIA: Fica obrigada a contratada pela complementação da garantia no valor correspondente ao percentual de 1% (um por cento) do acréscimo efetivo ao valor atualizado do contrato, passando o valor total da garantia ser de R\$ 9.948,93 (nove mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos). São Luís, 04 de agosto de 2022 RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI SOUSA Gestora Chefe - CEGPA.

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020 PROCESSO Nº 0117858/2022 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, neste ato, representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. CONTRATADA: EMPRESA CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.019.070/0001-78, com sede na Rua Alexandria nº 08 Jardim Eldorado/Turú, São Luís-Ma., neste ato representada por seu representante legal Pedro Ricardo Aquino da Silva, portador do CPF nº 844.062.913-34. OBJETO: Termo Aditivo de Acréscimo

Assinado de forma digital por
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
 FIALHO COELHO:45215170304



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

OFFICE OF THE DEAN OF FACULTY

CHICAGO, ILLINOIS

1954

Dear Mr. [Name]:

I am pleased to inform you that your application for the position of [Title] has been reviewed and your qualifications are considered excellent. We are pleased to offer you the position of [Title] at the University of Chicago. The salary for this position is \$[Amount] per year. The position is full-time and requires a Ph.D. in [Field].

The University of Chicago is a leading institution of higher learning and offers a wide range of opportunities for research and teaching. We are particularly interested in your work in [Field] and believe that your appointment to this position will be a valuable contribution to our faculty. The position is located in the [Department] and reports to the [Chairman].

We are pleased to offer you the position of [Title] at the University of Chicago. The salary for this position is \$[Amount] per year. The position is full-time and requires a Ph.D. in [Field]. We are particularly interested in your work in [Field] and believe that your appointment to this position will be a valuable contribution to our faculty.

We are pleased to offer you the position of [Title] at the University of Chicago. The salary for this position is \$[Amount] per year. The position is full-time and requires a Ph.D. in [Field]. We are particularly interested in your work in [Field] and believe that your appointment to this position will be a valuable contribution to our faculty.

2



AVISO de Suspensão de Pregão

RES), BEM COMO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVANOS MESMOS, MANUTENÇÃO FÍSICA, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA. Data e horário do início da disputa: **24 de agosto de 2022, às 09h (nove horas)**. Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://lagodapedra.ma.gov.br/acessoainformacao.php>), SACOP (<https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>) e E-MAIL DA CPL (cpllagodapedra@gmail.com). Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Lago da Pedra- MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cpllagodapedra@gmail.com. Lago da Pedra-MA, 08 de agosto de 2022. **Felipe Pereira Bacelar – Pregoeiro.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2022, REGISTRO DE PREÇO N° 033-2022. O Município de Lago da Pedra (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor preço por item, que será regida pela Lei n° 10.520/2002 e Decreto n° 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA-MA.** Data e horário do início da disputa: **26 de agosto de 2022, às 08h (oito horas)**. Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://lagodapedra.ma.gov.br/acessoainformacao.php>), SACOP (<https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>) e E-MAIL DA CPL (cpllagodapedra@gmail.com). Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Lago da Pedra- MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cpllagodapedra@gmail.com. Lago da Pedra- MA, 08 de agosto de 2022. **Felipe Pereira Bacelar – Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 018/2022 PMODC O município de Olho d'Água das Cunhas/MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas /MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo portaria n° 064/2022 de 21 janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei n° 10.520/02, decreto n° 10.024/2019, lei n° 123/06 e suas alterações dadas pela lei n° 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei n° 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item. Pregão Eletrônico SRP n° 018/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A

realização do certame está prevista para o dia 23/08/2022 às 10:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasodc.com.br – Prefeitura de Olho d'Água das Cunhas -MA. O edital completo está a disposição dos interessados nos sites: www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br e SACOP – Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplodc@gmail.com. Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhas /MA, 08 de agosto de 2022. EVANDRO SOUSA BARBOSA **Pregoeiro Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

Extrato de Resultado de Julgamento da Documentação de Habilitação – Concorrência Pública N° 005/2022 PMPN- MA. Procedimento Administrativo N° 063.06/2022.01 PMPN. **Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para construção de uma Praça Pública contendo dois quiosques, além da execução de pavimentação em blocos de concreto em Avenida no entorno da mesma no Município de Paulino Neves – MA.** A Comissão de Licitação informa que as empresas ETECH CONSTRUÇÕES LTDA, R. DE O COSTA - COMERCIO, ALPHA ÔMEGA ENGENHARIA, e empresa S R B DE PAULA EIRELLI, foram declaradas **inabilitadas** nessa fase do certame, por não apresentarem a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** em conformidade com o instrumento convocatório. As empresas FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 00.938.996/0001-80 e RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.382.431/0001-70, E M C – EMPRESA MARANHENSE DE CONSTRUÇÃO EIRELLI, CNPJ: 04.947.246/0001-26, TEMPSTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 15.061.584/0001-82, LIDER ENGENHARIA LTDA CNPJ: 09.348.952/0001-75 e JB EMPREENDIMENTOS CNPJ: 39.614.199/0001-83 apresentaram a documentação de habilitação em estrita observância ao instrumento convocatório, em razão disso foram consideradas **HABILITADAS** para prosseguir nos demais feito do certame. Contamos nesta fase com a participação efetiva do setor de engenharia. Os interessados querendo, terão vista aos autos. para demais questionamentos, dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: licitacaooplpp@hotmail.com. O resultado do julgamento da fase de habilitação será afixado e publicados na íntegra conforme indicado no edital. Paulino Neves (MA), 05 de agosto de 2022. **Myrlla Cunha Gomes**, Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022 A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de agosto de 2022 às 08:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 18/2022, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com. Presidente Sarney, 08 de agosto de 2022. **Mauro Leite Lima** Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022 – CPL/PMSDM PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 317/2022 **OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados. **SITUAÇÃO:** Anteriormente marcada para o dia 08/08/2022 às 09h00min, horário de

INPROCESSO: 317/2022

Assinatura:

145
317/2022



Brasília/DF, a presente licitação fica suspensa até ulterior deliberação. **Local de Realização:** Portal PMSDM – www.comprasaodomingos.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br e www.comprasaodomingos.com.br. São Domingos do Maranhão (MA), 08 de agosto de 2022. - **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0331/2022-SEPLAG. O Município de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 31/08/2022, horário 08:00hs, no endereço Av das Juçareiras, s/n, Centro, Serrano do Maranhão/MA (auditório do Centro de Referência da Assistência Social), fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor global em execução indireta no regime de empreitada por preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO CAIS DE PORTINHO NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 311/2021, e subsidiariamente, as Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Avenida das Plameiras, S/N, Centro, Serrano do Maranhão, onde poderá ser obtido cópia, mediante pagamento de Documento de Arrecadação Municipal de forma a cobrir os custos com a reprodução do Edital, no portal oficial da Prefeitura Municipal. Serrano do Maranhão, MA, 05 de agosto de 2022. **Jonatas de Castro Costa**. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0720/2022-SEMUS. O Município de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 31/08/2022, horário 10:00hs, no endereço Av das Juçareiras, s/n, Centro, Serrano do Maranhão/MA (auditório do Centro de Referência da Assistência Social), fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor global em execução indireta no regime de empreitada por preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO POVOADO CABANIL NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 311/2021, e subsidiariamente, as Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Avenida das Plameiras, S/N, Centro, Serrano do Maranhão, onde poderá ser obtido cópia, mediante pagamento de Documento de Arrecadação Municipal de forma a cobrir os custos com a reprodução do Edital, no portal oficial da Prefeitura Municipal. Serrano do Maranhão, MA, 05 de agosto de 2022, **Ramiro José Saif Campos**. Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06411.2022. A Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através do Presidente da CPL, Conforme Portaria nº 005/2022, torna público que no dia 29 de Agosto de 2022, às 09:00h, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por objeto a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na área Tributária para o Município de Vargem Grande/MA,**

conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital. O Edital encontra-se disponibilizado no site <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/> e a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro – Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Vargem Grande/MA, 05 de Agosto de 2022. **RICARDO BARROS PEREIRA**-Presidente da CPL.

COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES", CNPJ Nº 02.973. 240/0001- 06 – torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a outorga de poço – ODU, serviços de administração pública em geral, conforme processo SEMA nº 149489/2022 com endereço na Rodovia MA 014, Bairro Vila Zizi, Viana-MA.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES", CNPJ Nº 02.973. 240/0001- 06 – torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, outorga de poço – ODU, serviços de administração pública em geral, conforme processo SEMA nº 149478/2022 com endereço na Rua maranhão sobrinho, centro, Bacabal-MA.

WILSON DA SILVA PEREIRA

Wilson da Silva Pereira, residente no município de Parnarama/MA torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, licença única ambiental de regularização – LUAR, para atividade de Bovinocultura, da propriedade denominada Fazenda Barra do corrente, Data São Pedro, Zona Rural, Parnarama/ Ma, sob dados do processo nº 149526/2022.

BENTEVI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS SEMENTES E CEREAIS LTDA CNPJ Nº 24.762.847/0003-33

BENTEVI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS SEMENTES E CEREAIS LTDA, inscrito no cadastro, CNPJNº 24.762.847/0003-33, torna público que **requereu** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a **Outorga de Direito de Uso – ODU** para a captação subterrânea com a finalidade de Higienização de Ambientes, Abastecimento e Outros. Conforme **Processo: 162541/2022**, localizada na **Unidade 02 - Lote Urbano - Mat.5989 e Mat. 8077**, Av. Governador Luís Rocha, Nº 400, Santo Amaro, Balsas– MA.

BENTEVI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS SEMENTES E CEREAIS LTDA CNPJ Nº 24.762.847/0004-14

BENTEVI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS SEMENTES E CEREAIS LTDA, inscrito no cadastro, CNPJ Nº 24.762.847/0004-14, torna público que **requereu** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a **Outorga de Direito de Uso – ODU** para a captação subterrânea com a finalidade de Consumo Humano, Higienização de Ambientes, Abastecimento e Outros. **Conforme Processo nº163492/2022**, localizada no **Lote Tasso Fragoso**, Data Bom Acordo, s/n, Zona Rural, Tasso Fragoso – MA.

Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, hidráulicos e elétrico, destinado para diversas Secretarias do Município De Passagem Franca - MA. ORGÃO SOLICITANTE: Diversas Secretarias. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 25/08/2022. HORÁRIO: 09h:00min (nove horas).

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou no site www.passagemfranca.ma.gov.br, situada na Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas). Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Esclarecimento adicional no mesmo endereço.

Passagem Franca-MA, 8 de Agosto de 2022.
RUALYSON DA SILVA BARBALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de agosto de 2022 às 08:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 18/2022, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <http://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com

Presidente Sarney, 8 de agosto de 2022.
MAURO LEITE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA QUIÉRIA DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por item, que tem por objeto contratação de empresa para futuro fornecimento de gás medicinal para atendimento da secretária de Saúde do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 22 de agosto de 2022, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, que tem por objeto contratação de empresa para futuro fornecimento de kit de higiene bucal e kit esboço higiene pessoal para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 22 de agosto de 2022, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00h.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 5 de Agosto de 2022.
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022 OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados.

SITUAÇÃO: Anteriormente marcada para o dia 08/08/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF, a presente licitação fica suspensa até ulterior deliberação.

Local de Realização: Portal PMSDM - www.comprasdomaranhao.ma.gov.br e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br e www.comprasdomaranhao.ma.gov.br.

São Domingos do Maranhão-MA, 8 de agosto de 2022.
JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para obra de construção, ampliação reforma e adequação para climatização de edificações no âmbito das unidades escolares da rede municipal de ensino de Timon - MA. TIPO: Menor preço. DATA DA SESSÃO: fica adiada para 25/08/2022 às 10h00min. LOCAL: Sala de reunião da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, situada na Praça São José, S/N, Centro, Timon/MA.

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle das Licitações, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA. E-mail para informações e solicitação de edital licitacao@timon.ma.gov.br. Presidente da CPL: Liliâne de França Lima.

Timon-MA, 9 de agosto de 2022.
SEMIRAMIS ANTÃO DE ALENCAR
Coordenadora Geral de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

FOLHAS:

Nº PROCESSO:

Assinatura:

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por lote, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário em geral para manutenção da rede municipal de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Urbano Santos/MA, no dia 23 de agosto de 2022, às 08:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompras.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompras.com.br/>, portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmubs@hotmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por lote, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível das Secretarias Municipais de Urbano Santos/MA, no dia 23 de agosto de 2022, às 14:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompras.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompras.com.br/>, portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmubs@hotmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por lote, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA contratação de empresa especializada nos serviços gráficos para o município de Urbano Santos/MA, no dia 23 de agosto de 2022, às 15:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompras.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompras.com.br/>, portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmubs@hotmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por lote, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (expediente e limpeza) do remanescente fracionado para o município de Urbano Santos/MA, no dia 24 de agosto de 2022, às 08:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompras.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompras.com.br/>, portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmubs@hotmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por lote, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA contratação de empresa especializada nos serviços de locação de estrutura para eventos para o município de Urbano Santos/MA, no dia 24 de agosto de 2022, às 14:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompras.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompras.com.br/>, portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmubs@hotmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Urbano Santos-MA, 9 de agosto de 2022.
JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Comissão Permanente de Licitação



Falso Suspensão

COLHAS: 148
 Nº PROCESSO: 317/2022
 Assinatura: _____

6 Geral
 redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

Caxias em Off
Jotônio Vianna
 Política, Cultura & Variedades / off@jornalpequeno.com.br

**Pindaré-Mirim
 Município é condenado a nomear aprovados em concurso**

Atendendo solicitação do Ministério Público do Maranhão, feita em Ação Civil Pública, a Justiça condenou o Município de Pindaré-Mirim, em 4 de agosto, a convocar e nomear definitivamente os aprovados no concurso público para o cargo de guarda municipal, dentro do prazo de validade. Em caso de descumprimento, foi estabelecido o pagamento de multa diária no valor de R\$ 5 mil, limitado ao montante de R\$ 500 mil. A Ação Civil Pública foi proposta pelo promotor de justiça Cláudio Borges dos

Santos. Proferiu a sentença o juiz João Vinícius Aguiar dos Santos.
SEM NOMEAÇÃO
 Na Ação, foi apontado que, de acordo com informações dos aprovados e da Fundação Sousa Andrade, foram realizadas todas as etapas do certame regido pelo Edital nº 002/2016: prova objetiva, teste de aptidão física, convocação para exame médico específico e curso de formação, com a publicação do resultado final após fase recursal em 2 de fevereiro de 2017. Contudo, o Município

não homologou nem nomeou os aprovados. Diante do problema, a Promotoria de Justiça da Pindaré-Mirim expediu, em 10 de junho de 2019, Recomendação, na qual sugeriu ao prefeito de Pindaré-Mirim que, no prazo de 20 dias, efetuar a homologação do concurso público. Após ser notificado, o Município solicitou a prorrogação do prazo para o cumprimento, o qual foi deferido parcialmente. Apesar disso, o Município continuou sem apresentar

informações ao Ministério Público bem como não homologou o certame. Levando em consideração o prazo de validade do concurso: dois anos contados a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais dois, após fase recursal, o Ministério Público ajuizou Ação Civil para a devida homologação. Com a judicialização, a Prefeitura de Pindaré-Mirim realizou a homologação em 26 de agosto de 2020. Contudo, continuou sem nomear os aprovados.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 892/2022
INTERESSADO: Município de Timon/MA, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por meio da Coordenação Geral de Controle de Licitação do Município de Timon/MA.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para obra de construção, ampliação reforma e adequação para identificação de edificações no âmbito das unidades escolares de rede municipal de ensino de Timon - MA.
DATA DA SESSÃO: 25/08/2022, às 10h, na sala da Coordenação Geral de Controle de Licitação - CGCL da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon - MA.
INFORMAÇÕES: Pode ser obtido ou consultado na Coordenação Geral de Controle de Licitação - CGCL, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon/MA. E-mail: kabacoo@timon.ma.gov.br.
 Liliane de Fraga Lima
 Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 897/2022
INTERESSADO: Município de Timon/MA, Superintendência de Limpeza e Urbanização de Timon - MA - SULA, por meio da Coordenação Geral de Controle de Licitação do Município de Timon/MA.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para a construção do cemitério do Bairro Sussuá no município de Timon - MA.
DATA DA SESSÃO: 25/08/2022, às 10h, na sala da Coordenação Geral de Controle de Licitação - CGCL da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon - MA.
INFORMAÇÕES: Pode ser obtido ou consultado na Coordenação Geral de Controle de Licitação - CGCL, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon/MA. E-mail: kabacoo@timon.ma.gov.br.
 Liliane de Fraga Lima
 Presidente da CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDECIMENTO Nº 061/2022 - CPL/PMGV
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA - MA por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público aos interessados que realizará no período 11 a 25 de agosto de 2022 no horário de 07h00 a 13h00min, o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para processo de **CREDECIMENTO**, objetivando o credenciamento de instituições financeiras, públicas ou privadas, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para gerenciamento e processamento de folha de pagamento de salário dos servidores municipais (efetivos e comissionados), funcionários contratados diretamente pela Prefeitura Municipal, agentes políticos e pensionistas da Prefeitura Municipal. O certame será realizado na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. O Edital poderá ser consultado e obtido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00, gratuitamente através de mídia removível (pen drive), do endereço "www.godofredoviana.ma.gov.br" ou poderá ser adquirido ao preço de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na sua forma física (em papel), pago através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Dep. João Jorge Filho, nº 84, Centro, Godofredo Viana, Godofredo Viana - MA, 08 de agosto de 2022.
DANILO SILVA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
RETIFICAÇÃO - A Publicação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-CPL/PMVG. ROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06348.2022, publicado no Jornal Pequeno, no dia 28 e 29 de Julho de 2022, Sexta-Feira, página 09 - Caderno - CIDADE. Onde se lê na publicação: "DATA: 02/09/2022". Leia-se: "DATA: 12/09/2022. 09 de Agosto de 2022. Ricardo Barros Pereira - Presidente da CPL.

CASA À VENDA
 VENDENDO UMA CASA COM TERRAÇO, 03 QUARTOS, COPA, LAVANDERIA, GARAGEM (PORTÃO ELÉTRICO) E QUINTAL, LOCALIZADA NA RUA DO VISCONDE, QD F - CASA 14 - PARQUE DOS NOBRES.
TRATAR: 9974 1032 - 98747 9454 - 98807 3053.

American Tower do Brasil- Cessao de Infraestruturas LTDA, CNPJ 04.052.108/001-89, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, a autorização para corte e/ou poda de árvore para fins de instalação da Estação Rádio Base-ERB (SLS009TM) localizada na Avenida São Luís Rei de França, N°50, Bairro Olho D'água, São Luís/MA.

TJMA ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
Preço: Eletrônico nº 42/2022 - SFP
Processo nº 13488/2022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das unidades auxiliares no Caso de Crise (Mecanismo Justo). Abertura: 25/08/2022, às 10h00h (exceto de Brasília). Local: www.comprasao0domaranhao.com.br. Informações: Coordenação de Licitação e Contratos, Rua de Egitto, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.019-199. E-mail: calicitacao@tjma.jus.br. Fone: (98) 3261-6181 / 6194. São Luís, 08 de agosto de 2022. Ricardo Lain de Silva - Pregoeiro TJMA.

Arte & Cultura na Trapiche

Ribeira Um
 Embora reconhecida em tempos idos como a Atenas Brasileira, a cidade de São Luís tardou a tratar o setor cultural com o zelo e a nobreza que lhes são indispensáveis. Felizmente, a força popular e a tendência natural a criar e manter suas tradições, resistem e fazem a coisa acontecer e um exemplo é a pajuana do nosso Bumba-Meu-Boi, maior manifestação popular, reconhecida nacional e internacionalmente como um atrativo e passaporte para o mundo. A cultura fomenta o turismo, gera riquezas e eleva a autoestima de um povo. É a sua identidade.
 Em São Luís, a cultura só passou a ter um órgão governamental específico a partir da segunda gestão do prefeito Jackson Lago, que implantou a Fundação de Cultura, Desporto e Turismo (Func), reunindo, portanto, três áreas. Para presidir a fundação, foi convidado um dos maiores vultos de nossas artes e amante colosso do folclore, com atuação anterior na extinta Empresa Maranhense de Turismo, a Maratur, o teatrólogo premiado Aldo Leite, que teve gestão memorável e inesquecível. Mais especificamente nas artes plásticas, foi criada a Galeria Telésforo Moraes Régio, no salão nobre do casarão da Fonte do Ribeirão, primeira sede da Func.



Uimar Júnior está revitalizando a Galeria Trapiche

Anos depois, o órgão foi desmembrado e passou a ser a Fundação de Cultura de São Luís, ganhando status de Secretaria quase uma década depois. Surge então um espaço específico para as artes plásticas - a

Galeria Trapiche - instalada num armazém da Praia Grande. De um início relevante, com exposições individuais e coletivas, saraus e performances. Com o passar dos anos, e nem sempre recebendo a atenção dos gestores, a Trapiche foi se deteriorando, física e instrumentalmente, com maior ênfase na passagem de Edivaldo Holanda pela Prefeitura de São Luís, que relegou a cultura à quinta coluna, da mesma forma que fez com a educação. Empossado, Eduardo Braidé convoca Marco Dualibe para a Secretaria de Cultura e, mesmo com as crises causadas pela pandemia e o estado de calamidade em que encontrou o órgão, rodeou-se de outros apaixonados pela alma humana e entregou o renascimento da Galeria Trapiche ao irrequeto, irreverente, talentoso e empossado Uimar Júnior; que, sem medir esforços, foi criando os caquinhos e trazendo de volta o glamour que a galeria ostentou lá no nascedouro. Com o prédio em ruínas, espalhou as artes plásticas por outros espaços e acompanha a reforma do imóvel onde viveu o mestre Graça Aranha, na Avenida Pedro II, no novo e belo endereço da instituição, com abertura esperada para este segundo semestre. É a Atenas Brasileira resistindo.

SANTO OSVALDO DA NORTÚMBRIA

Oswaldo Pereira Rocha*
 Este artigo faz um resumo da síntese biográfica do Santo Osvaldo da Nortúmbria, que nasceu em 604 d.C. e faleceu em 5 de agosto de 642 d.C. em Oswestry, Reino Unido. Filho de Etelfrido da Nortúmbria e Princesa Acha. Foi Rei da Nortúmbria de 634, após a morte do seu pai até sua própria morte. Santificado pelo Papa Bento XVI em 2007.
 Rogo ao Grande Arquiteto do Universo que salve o Brasil e obviamente os brasileiros e as brasileiras. Que nos ilumine e guarde.
 *Colaborador, registro DRT/MA nº 53. Cidadão natural de Pedreiras - MA e honorário de São Luís, capital do Estado do Maranhão. Site: www.oswaldopereirarocha.com.br

XVI em 2007. Rogo ao Grande Arquiteto do Universo que salve o Brasil e obviamente os brasileiros e as brasileiras. Que nos ilumine e guarde.



Sant. Osvaldo de Nortúmbria. P. Aguiar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - CPL/PMDSM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados.
SITUAÇÃO: Anteriormente marcada para o dia 08/08/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF, a presente licitação fica suspensa até ulterior deliberação.
Local de Realização: Portal PMSDM - www.comprasao0domaranhao.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br e www.comprasao0domaranhao.com.br.
 São Domingos do Maranhão (MA), 08 de agosto de 2022. - **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 082/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06411.2022. A Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através do Presidente da CPL, Conforme Portaria nº 005/2022, torna público que no dia 29 de Agosto de 2022, às 09:00h, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na área Tributária para o Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital. O Edital encontra-se disponibilizado no site <https://www.vargemgrande.ma.gov.br> e a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro - Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. Publique-se. Vargem Grande/MA, 05 de Agosto de 2022. **RICARDO BARRIOS PEREIRA** - Presidente da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 149
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022(S.R.P)

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

DATA DA ABERTURA: Anteriormente marcada para o dia 08/08/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF, a presente licitação fica **remarcada para o dia 25/10/2022, às 09h00min**

Local de Realização: Portal CP – www.comprasaodomingos.com.br


Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/

www.comprasaodomingos.com.br

Informações adicionais serão prestadas pela CPL localizada, na **Praça Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, São Domingos do**

Maranhão/MA no horário de 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@gmail.com.

São Domingos do Maranhão (Ma) 06 de outubro de 2022 –


Jorges Fran Costa Ramalho Silva –
Pregoeiro

150
31/10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.044/2022. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em calçamento no Município de Matões-MA, conforme o projeto básico DATA DE ABERTURA: 27/10/2022. HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos), ENDEREÇO DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: Av. Mundico Moraes, 872, Centro, Matões-MA. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser consultado gratuitamente ou retirado na CPL de 08:00h às 12:00h. De segunda a sexta feira pelo preço de 60,00 (sessenta reais).

Matões-MA, 10 de Outubro de 2022.
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA RIBEIRO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Matões

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 - SRP

O Município de Parnarama - MA, promoverá o procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº 029/2022 - SRP. Objeto: Registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia de pavimentação em bloquetes, drenagem urbana e passeio público, em atendimento as necessidades da Prefeitura. Tipo: Menor Preço, Adjudicação: Global. Modo De Disputa: Aberto. Início Do Acolhimento Das Propostas: 13/10/2022, às 09 h. Abertura Das Propostas: 26 /10/2022, às 09 h e 00 min. Início Da Sessão De Disputa De Preços: 26/10/2022, às 09 h e 10 min. Plataforma: BMMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bmmnetlicitacoes.com.br). Edital: transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce, ww6.tce.ma.gov.br/sacop/muraliste / mural.zul e www.bmmnetlicitacoes.com.br. Informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cpl2021pmp@gmail.com ou na sala do Dep. de Licitações e Contratos Adm. da Prefeitura, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, de segunda à sexta-feira , de 08 h e 00 min às 14 h.

Parnarama/MA, 10 de outubro de 2022.
FRANCISCO GLEYDSON OLIVEIRA CARVALHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2021 Que Entre Si Celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário/MA, e de outro lado, a EMPRESA J.S. JANSEN MENDES EIRELI, (CNPJ nº 17.922.614/0001-23). Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato Administrativo Nº 243/2021, objetivando a prestação de serviços de Construção de Escola de 12 salas de aula no Município de Pedro do Rosário-MA, devendo ser considerando de 13 de outubro de 2022. AMPARO LEGAL: Art. 57 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pedro do Rosário-MA, 07 de outubro de 2022. Assinatura: Sueli de Jesus Lobato, Secretária Municipal de Educação; Jaiza Silva Jansen Mendes - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 27 de outubro de 2022, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, parcelada e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e escapamentos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiicpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 6 de outubro de 2022.
TELSON DA CRUZ OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 28 de outubro de 2022, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos atendendo assim as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiicpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 6 de outubro de 2022
TELSON DA CRUZ OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 26 de outubro de 2022, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP e vasilhame de 13kg, para atender as necessidades do Município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiicpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 6 de outubro de 2022.
TELSON DA CRUZ OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Ivan de Paiva do Vale Segundo, Secretário Municipal de Saúde, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 03 de novembro de 2022, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de preços, para eventual, futura e parcelada aquisições de medicamentos da farmácia básica, hospitalar, materiais e insumos hospitalares e laboratoriais para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiicpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 6 de outubro de 2022.
IVAN DE PAIVA DO VALE SEGUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022-SRP

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 104/2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 45/2020, Decreto Municipal nº 067/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando à escolha da proposta mais vantajosa, do tipo menor preço, Futura e eventual Contratação de empresa para aquisição, instalação e recuperação de equipamentos, de interesse das Secretarias do Município de Santa Helena-MA, conforme especificações do termo de referência, Anexo I deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretarias do Município. LOCAL/SITE: https://www.licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 25/10/2022. HORÁRIO: 09h30min (nove horas e trinta minutos).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: http://santahelena.ma.gov.br/portal/#, https://www.maisbrasil.com.br. Informações adicionais pelo Fone: (98) 985990298, e-mail: licita.pms2017@outlook.com, e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Praça José Sarney, 178, Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 10 de outubro de 2022.
GENIVAL SOARES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - SRP
Reabertura

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
DATA DA ABERTURA: Anteriormente marcada para o dia 08/08/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF, a presente licitação fica remarcada para o dia 25/10/2022, às 09h00min Local de Realização: Portal CP - www.comprasoadomingos.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/ www.comprasoadomingos.com.br
Informações adicionais serão prestadas pela CPL localizada, na Praça Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA no horário de 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail cplsadomingos.ma@gmail.com.

São Domingos do Maranhão - MA, 6 de outubro de 2022
JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
Pregoeiro

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 100/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo para atendimento da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Administração conforme especificações quantificadas na Planilha de Serviços, Anexo I, e Projeto Básico Anexo II de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações, do Valor R\$: 632.750,00 (seiscentos e trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais). CONTRATADA: C.S.C BRANCO (POSTO ATRAÇÃO), CNPJ, nº 23.299.543/0001-57, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses



ÚLTIMAS:

Nº PROCESSO:

317/2022

Assinatura:

contato@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

Cidade 13

DPE lança política institucional e cria canal interno para denúncias relacionadas à violência de gênero

A iniciativa tem como uma das frentes de atuação a conscientização dos membros dos quadros da Defensoria Pública

DIVULGAÇÃO



Solenidade de lançamento da política para enfrentamento da violência de gênero, nas dependências da DPE/MA.

Propiciar um ambiente de trabalho igualitário e acolhedor é um dos propósitos da Defensoria Pública do Estado (DPE/MA). Por isso, foi lançada na última sexta-feira (7) a Política de Prevenção e Enfrentamento à Discriminação e Violência de Gênero no âmbito da DPE/MA. Entre outros pontos, o dispositivo cria um canal interno para recebimento de denúncias no ambiente laboral.

A Política de Prevenção e Enfrentamento à Discriminação e Violência de Gênero foi lançada oficialmente em solenidade na sede da Defensoria, em São Luís, com a presença de defensoras públicas, promotoras, colaboradoras jurídicas, bem como representantes de órgãos parceiros como o Ministério Público do Maranhão, a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular e a Procuradoria-Geral do Estado, entre outros.

SENSIBILIZAÇÃO

A 1ª subdefensora pública-geral do Maranhão, Cristiane Marques Mendes, apresentou as diretrizes do instrumental que visa o fomento de uma cultura de respeito e igualdade. Uma das frentes de atuação no enfrentamento à violência

de gênero é a conscientização dos membros dos quadros da DPE. Para isso, a política prevê a realização de ações pedagógicas contínuas por meio de cursos, palestras e cartilhas sobre temas como: direitos humanos; direitos das mulheres; relações de gênero; interseccionalidades entre gênero, raça e classe; masculinidades; machismo estrutural e institucional; assédio moral e assédio sexual. Também deverão ser realizados grupos reflexivos, bem como a capacitação de defensores (as) e chefes (as) de setores.

CANAL

Além disso, a política cria um canal para registro de denúncias relativas à discriminação de gênero, assédio moral e assédio sexual na instituição: o "Pode Falar". O canal de atendimento (telefone e Whatsapp) será operacionalizado por uma mulher, a coronel Augusta Andrade, que é responsável pelo Gabinete de Segurança e Inteligência Institucional da DPE/MA.

A responsável pelo canal "Pode Falar" ficará encarregada do recebimento das denúncias e adoção dos encaminhamentos cabíveis, tais como: a escuta pessoal e reservada da vítima

por profissional da área psicossocial; notificação da parte notificada; realização de círculos restaurativos; e acompanhamento jurídico da vítima.

Também presente no ato solene, o defensor-geral Gabriel Furtado destacou a importância da iniciativa de implementar mecanismos de enfrentamento para coibir comportamentos perpetrados da desigualdade de gênero. "Estou muito orgulhoso do que estamos fazendo hoje porque este não é um voo rasante, mas sim o início de uma transformação na Defensoria Pública. Será uma política que se perpetuará por anos e anos e que esperamos que seja multiplicada em todos os espaços e instituições para que todos e todas se sintam seguros e acolhidos nos seus locais de trabalho", pontuou.

TRANSFORMAÇÃO

Ainda de acordo com a subdefensora Cristiane Marques, a política foi desenvolvida com base no Diagnóstico de Relação de Gênero produzido no âmbito da DPE/MA em 2022. Por meio de questionários aplicados entre os membros, servidores, colaboradores e estagiários da instituição, foi possível identificar as

diversas relações no ambiente de trabalho.

Os resultados do diagnóstico nortearam as ações que estão sendo implantadas na Defensoria. "Estamos partindo de um momento de resignificação do ambiente de trabalho. E para isso, vamos buscar sensibilizar quem faz a Defensoria para esse tema e disponibilizar o Pode Falar para saber o que acontece no local de trabalho e dar assistência à servidor ou servidor que noticiar alguma situação de violência. Daqui a um ano, faremos um novo diagnóstico e esperamos ter alcançado bons resultados", disse a 1ª subdefensora-geral do Maranhão.

PROGRAMAÇÃO

O lançamento da política aconteceu durante o Seminário Gênero e Relações de Trabalho, idealizado pela Escola Superior da DPE/MA e contou com duas palestras sobre a violência de gênero. A primeira palestra, "Prevenção e Combate ao assédio no ambiente de trabalho", foi ministrada pela advogada Mayra Cotta e mediada pela defensora pública Lindevania Martins. A segunda, "Espaços de Poder e Representação Feminina", foi proferida pela diretora da Casa da Mulher Brasileira, Susan Lucena.

Está na fase final reforma de campo de futebol na Vila Valiam

Previsto para ser inaugurado ainda neste mês de outubro, as obras de reforma do campo de futebol da Vila Valiam, localizada na região do Conjunto São Raimundo, em São Luís, estão em fase final. Os trabalhos são realizados pelo governo do Estado, por intermédio da Secretaria das Cidades e

Desenvolvimento Urbano (Secid). A intervenção faz parte do projeto de revitalização de praças e espaços públicos, coordenado pela Secretária das Cidades e visa requalificar logradouros públicos e equipamentos coletivos para garantir um melhor uso e estimular a convivência comunitária.

"O projeto visa estimular, também, a prática esportiva e transformar os equipamentos públicos em espaços democráticos e de interação e social", destacou a secretária da Secid, Joslene Rodrigues. No espaço do Campo da Vila Valiam, foram feitas intervenções no campo, com a revitalização do gramado,

iluminação e sinalização. Além disso, a área recebeu arquibancadas, alambrado e pavimentação. A moradora Marieth Silva, a mudança de cenário proporciona bem-estar e mais segurança no local. "Aqui estava abandonado. Mudou muito. Está ótimo. Eu e toda a comunidade agradecemos ao Governo do Estado por esse presente. É um local que vai beneficiar desde a criança ao idoso. Nós precisamos de um lugar assim aqui", disse.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 - A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, por meio da Pregoeira Oficial, Portaria 026/2022, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modo de disputa: Aberto, do tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, autorizada pelo Processo nº 504/2022, processo cujo objeto é a eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para o Município de Igarapé do Meio - MA. A realização do certame está prevista para o dia 25 de outubro de 2022 às 09h00min - horário de Brasília. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaigarapedomeio.com.br. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data da publicação no site: www.licitaigarapedomeio.com.br, como também, no Portal da Transparência Municipal. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitaigarapedomeio@gmail.com. Igarapé do Meio/MA. Patrícia da Silva Cruz Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 014/2022(S.R.P)

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA ABERTURA: Anteriormente marcada para o dia 08/08/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF, a presente licitação fica remarcada para o dia 25/10/2022, às 09h00min Local de Realização: Portal CP - www.comprasaodomingos.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/www.comprasaodomingos.com.br. Informações adicionais serão prestadas pela CPL localizada, na Praça Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA no horário de 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail cpisaodomingos.ma@gmail.com. São Domingos do Maranhão (Ma) 06 de outubro de 2022 - Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

A Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, por meio do Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, a SUSPENSÃO da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022, objetivando o Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet via rádio/fibra óptica, com a disponibilização de equipamentos para viabilizar o referido acesso, entregues pelo sistema de comodato, instalação, configuração, manutenção e suporte nos pontos de acesso, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Itapecuru-Mirim/MA. A realização do certame estava prevista para o dia 07 de junho de 2022, às 10h00min (dez horas). A nova data e horário será publicada nos Diários Oficiais. Informações Através do site www.itapecurumirim.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cpitapecuruma@gmail.com. Itapecuru-Mirim/MA, 07 de outubro de 2022. LUCIANO DA SILVA NUNES Secretário de Receita, Orçamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ/MA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 008/2022- SEMAD

O município de Maracumé através da Secretaria Municipal de Administração torna público que foi autorizada a realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, por Empreitada por Preço Global e regime de execução indireta, para a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de implantação de sistema isolado de abastecimento de água do povoado Cajueiro zona rural do município de Maracumé, conforme especificações constantes no Projeto Básico e Planilha de Orçamento - Anexo I deste Edital, referente ao Processo Licitatório 053/2022 - Tomada de Preços nº 008/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o Projeto Básico - Anexo I, integrante do presente Edital e as regras estipuladas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, com suas alterações e demais exigências legais. Data de Abertura: 26 de outubro; horário: às 09h00min (nove horas). O Edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracumé, disponível em <http://www.maracume.ma.gov.br>. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: maracumelicitacao@gmail.com. Informações adicionais pelo e-mail: maracumelicitacao@gmail.com. Maracumé - MA, 06 de outubro de 2022. Francisco Arnaldo Oliveira Silva, Secretário Municipal de Administração.

ITAPAGÉ S/A CELULOSE PAPEIS E ARTEFATOS

CNPJ nº 06.110.761/0001-82. NIRE 2130000815. São convocados os Senhores Acionistas da EMPRESA S/A CELULOSE PAPEIS E ARTEFATOS, na forma do inciso "D" do parágrafo único do art. 123 da Lei nº 6.404/1976, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 17 de outubro de 2022, às 12h30, de forma exclusivamente digital, para analisar e votar sobre todas as matérias previstas no art. 132 da Lei nº 6.404/1976, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro dos anos compreendidos no período de 2015 a 2021. Instruções gerais: 1. A Assembleia Geral Ordinária será realizada da forma digital, pelo sistema de videoconferência "Zoom", através de acesso ao link a ser obtido pelos acionistas que desejarem participar da Assembleia Geral digital, com prévia solicitação pelo e-mail acionistas@itapage@gmail.com. Coelho Neto/MA, 07 de outubro de 2022. Nassau Administração e Participações Ltda. - Guilherme Cavalcanti da Rocha Leitão e Paulo Narcélio Simões Amaral - Diretores Gerentes.



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVI Nº 190 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Cultura e Outros 01

ATA

Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA..05

AVISOS

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação e Outros..06

CERTIFICADOS

Secretaria de Estado do Esporte e Lazer..... 12

COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras..... 13

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Comunicação Social e Outros 15

CONVOCAÇÃO

Conselho de Administração da Companhia de Saneamento
Ambiental do Maranhão - CAEMA..... 20

DECISÕES

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outra.. 21

ERRATAS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras.. 21

INTIMAÇÃO

Comarca de Riachão - MA 22

NOTA DE EMPENHO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 23

PORTARIAS

Defensoria Pública do Estado..... 23

TERMOS DE AJUSTE

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outro.. 24

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado da Cultura e Outro..... 25

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH... 25

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO:45215170304

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO. RESENHA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 208/2018-SECTUR PROCESSO N.º 135210/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. YURI ARRUDA MILHOMEM, brasileiro, portador do RG nº 021224982002-0 - SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, e de outro lado a

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS, com CNPJ nº 05.505.839/0001-03, sediada na av. Manoel Inácio, s/n, Centro, Urbano Santos/MA, CEP 65.530-000, doravante denominada CONVENIENTE. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 208/2018 - SECTUR por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 11/10/2022 e término em 09/04/2023, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 208/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2022. ASSINATURA: YURI ARRUDA MILHOMEM. São Luís/MA, 10 de outubro de 2022. VALTER ARAÚJO DINIZ FILHO - Chefe da Assessoria Jurídica ID: 840886-2.

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO. RESENHA DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 153/2018-SECTUR. PROCESSO N.º 126351/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário YURI ARRUDA MILHOMEM, brasileiro, portador do RG nº 021224982002-0 - SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO/MA, com CNPJ nº 016.123.48/0001-00, sediada na Av. Governador João Castelo, s/n, Centro, CEP 65.754-000, São Roberto/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 153/2018 - SECTUR por mais 180 (cento oitenta) dias, com início em 07/10/2022 e término em 05/04/2023, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 153/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2022. ASSINATURA: YURI ARRUDA MILHOMEM. São Luís/MA, 06 de outubro de 2022. VALTER ARAÚJO DINIZ FILHO - Chefe da Assessoria Jurídica ID: 840886-2.

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO. RESENHA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 249/2018-SECTUR PROCESSO N.º 120175/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. YURI ARRUDA MILHOMEM, brasileiro, portador do RG nº 021224982002-0 - SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR ARCHER/MA, com CNPJ nº 06.138.150/0001-42, sediada na av. Manoel Paciência, s/n, Cetro, CEP nº 65.378-000, Governador Archer/MA, doravante denominada CONVENIENTE. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 249/2018-SECTUR por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 11/10/2022 e término em 09/04/2023, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 249/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2022. ASSINATURA: YURI ARRUDA MILHOMEM. São Luís/MA, 10 de outubro de 2022. VALTER ARAÚJO DINIZ FILHO- Chefe da Assessoria Jurídica ID: 840886-2.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 – CPL. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de material de uso publicitário e de identificação visual para atender as necessidades da SEMUS e suas coordenações (Hospital Municipal de Imperatriz, Hospital Municipal Infantil de Imperatriz, Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher, Departamento de Atenção Primária à Saúde, Central de Assistência Farmacêutica, SAMU – 192, Unidade de Pronto Atendimento São Jose, e Divisão de Vigilância em Saúde). **ABERTURA:** 24 de outubro de 2022 às 10:00h (dez horas). **CÓDIGO UASG:** 453204. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **INFORMAÇÕES:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Guilherme Enrique Pereira de Sousa Santos - Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **25 de outubro de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção de poços artesianos com fornecimento de materiais e equipamentos atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 07 de outubro de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através do Fundo Municipal de Saúde torna público a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 23/2022, Processo Administrativo nº 120901/2022, com fundamento no artigo 49 da lei 8.666/93, cujo objeto refere-se ao Registro de Preços para eventual, futura contratação de empresa para o fornecimento de prótese dentária, de forma parcelada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção de Pedras/MA, com abertura

prevista para o dia 06/10/2022 às 14h00m. **Motivo:** para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Alto Brilhante, s/n – Centro – Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, Telefone: (99) 98534-1094 ou no endereço. No endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e por e-mail: prmpmacpl@outlook.com ou na pagina www.pocaoopedras.ma.gov.br Poção de Pedras (MA), 04 de outubro de 2022. Iolete Soares de Arruda. Secretária Municipal de Saúde. Portaria 003/2021 GPM.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº. 3/2022. O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de empresa de engenharia especializada nos serviços de manutenção de estradas vicinais no município de Poção de Pedras/MA, foi **REVOGADA** a fim de rever as falhas detectadas no projeto básico, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório. Poção de Pedras (MA), 7 de outubro de 2022. Gilfran Oliveira Pinto. Secretário Mun. Infraestrutura, Obras e Urbanismo. Portaria nº 035/2022 GPM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022 - O MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Primeira Cruz - MA, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, no dia 25 de outubro de 2022, às 10h:00min (dez horas) do tipo **ME-NOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime Fornecimento, objetivando a **contratação empresa para o fornecimento de água Mineral e vasilhames vazios para consumo nos órgãos municipais da Prefeitura Municipal de Primeira Cruz - MA**, no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br>. O edital e seus anexos podem ser consultados gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Rua da Matriz, S/N, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 10,00 (dez reais), Também encontra-se disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal: <http://www.primeira-cruz.ma.gov.br/portal>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl-primeiracruz@hotmail.com. Primeira Cruz-MA, 10 de outubro de 2022. Lucas Artur Bezerra Pinheiro/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022(S.R.P) OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. **DATA DA ABERTURA:** Anteriormente marcada para o dia 08/08/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF, a presente licitação fica **remarcada para o dia 25/10/2022, às 09h00min** **Local de Realização:** Portal CP – www.comprasoadomingos.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/ www.comprasoadomingos.com.br Informações adicionais serão prestadas pela CPL localizada, na **Praça Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA** no horário de 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@gmail.com. São Domingos do Maranhão (Ma) 06 de outubro de 2022 - **Jorges Fran Costa Ramalho Silva – Pregoeiro.**



ULTIMAS: 154
Nº PROCESSO: 3170022
ASSINATURA: /

C S C BRANCO
CNPJ: 23299543000157

CAPA DAS CONDIÇÕES PRÉVIA DE HABILITAÇÃO

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Pregão (Eletrônico) nº 014/2022 – CPL/PMSDM

Sistema de Registro de Preços – SRP

Processo Administrativo nº 317/2022 – PMSDM

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, conforme constante neste edital e seus anexos.

Início da Sessão Eletrônica: 25 de outubro de 2022 - Horário: 09h00min

Em atendimento ao disposto no Edital do **PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 014/2022**, apresentamos nossa documentação prévia de habilitação da empresa abaixo identificada.

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA: C. S. C. BRANCO – ME

CNPJ nº 23.299.543/0001-57

Endereço: Rua Alto da Cruz, nº 44

Cidade/Estado: São Domingos do Maranhão / MA

DOCUMENTOS

Documentos de Condições Prévia de Habilitação



155

FOLHAS: _____
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 23.299.543/0001-57
Razão Social: C. S. C. BRANCO

Atividade Econômica Principal:

4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS
AUTOMOTORES

Endereço:

RUA ALTO DA CRUZ, 44 - CENTRO - São Domingos do Maranhão / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 24/10/2022 09:16

1 de



158
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: /

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.299.543/0001-57 DUNS®: 94*****35
Razão Social: C. S. C. BRANCO
Nome Fantasia: POSTO ATRACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/08/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 18/01/2023
FGTS Validade: 04/11/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/10/2022
Receita Municipal Validade: 18/01/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira



Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/10/2022 09:17

1 de 1

CPF: 060.528.923-90 Nome: CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO

Ass: _____



UNIND. 157
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: f

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.299.543/0001-57 DUNS®: 94*****35
Razão Social: C. S. C. BRANCO
Nome Fantasia: POSTO ATRACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



158
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.299.543/0001-57 DUNS®: 94*****35
Razão Social: C. S. C. BRANCO
Nome Fantasia: POSTO ATRACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



FOLHAS: 159
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.299.543/0001-57 DUNS®: 94*****35

Razão Social: C. S. C. BRANCO

Nome Fantasia: POSTO ATRACAO

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Últimas: 16/0
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: f

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **C. S. C. BRANCO**

CPF/CNPJ: **23.299.543/0001-57**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:18:20 do dia 24/10/2022 , com validade até o dia 23/11/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: fXeyQqT0H2d7zgrwAtYR

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHAS: 16/
Nº PROCESSO: 307/2022
Assinatura: _____

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO**

CPF/CNPJ: **060.528.923-90**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:18:38 do dia 24/10/2022 , com validade até o dia 23/11/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: xSNtdnqiEkWyksOsjbNk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO**

CPF/CNPJ: **060.528.923-90**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 09:18:38 do dia 24/10/2022 , com validade até o dia 23/11/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: rHA8BdeEV5NtIK1rc7me

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

Nome: C. S. C. BRANCO

CPF / CNPJ: 23.299.543/0001-57

LIMPAR

Data da consulta: 24/10/2022 09:18:45

Data da última atualização: 22/10/2022 10:15:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DC SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Outras: 163
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: /

FILTROS APLICADOS:

Nome: C. S. C. BRANCO

CPF / CNPJ: 23.299.543/0001-57

LIMPAR

Data da consulta: 24/10/2022 08:21:58

Data da última atualização: 22/10/2022 10:15:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: 164

FILTROS APLICADOS:

Nome: C. S. C. BRANCO

CNPJ: 23.299.543/0001-57

LIMPAR

Data da consulta: 24/10/2022 09:18:56

Data da última atualização: 21/10/2022

CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA	UF DO SANCIONADO	MOTIVO DO IMPEDIMENTO	ÓRGÃO SANCIONADOR	NÚMERO DO CONVÊNIO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado						

FOLHAS: 165
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: [assinatura]

FILTROS APLICADOS:

Nome: CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO

CPF / CNPJ: 060.528.923-90

LIMPAR

Data da consulta: 24/10/2022 09:18:45

Data da última atualização: 22/10/2022 10:15:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FOLHAS: 166
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: f

FILTROS APLICADOS:

Nome: CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO

CPF / CNPJ: 060.528.923-90

Data da consulta: 24/10/2022 08:21:58

Data da última atualização: 22/10/2022 10:15:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/10/2022 às 09:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.299.543/0001-57.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6356.8352.691D.F098 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/10/2022 às 09:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 060.528.923-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6356.8363.0399.6115 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **C. S. C. BRANCO**

CPF/CNPJ: **23.299.543/0001-57**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:22:44 do dia 24/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7VE6241022092244

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO**

CPF/CNPJ: **060.528.923-90**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:23:07 do dia 24/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: R11Z241022092307

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO**

CPF: **060.528.923-90**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:23:17 do dia 24/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: MFDI241022092317

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

173
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/10/2022 09:23:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C. S. C. BRANCO**
CNPJ: **23.299.543/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

FOLHAS: 174
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data da consulta: 24/10/2022 09:23:59

UNHO. 175
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: f

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **23.299.543/0001-57**


A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **C. S. C. BRANCO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
16/09/2015	31/10/2017	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

 Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



UNMS. 176
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: /

C S C BRANCO
CNPJ: 23299543000157

CAPA DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Pregão (Eletrônico) nº 014/2022 – CPL/PMSDM

Sistema de Registro de Preços – SRP

Processo Administrativo nº 317/2022 – PMSDM

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, conforme constante neste edital e seus anexos.

Início da Sessão Eletrônica: 25 de outubro de 2022 - Horário: 09h00min

Em atendimento ao disposto no Edital do **PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 014/2022**, apresentamos nossa documentação de habilitação da empresa abaixo identificada.

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA: C. S. C. BRANCO – ME

CNPJ nº 23.299.543/0001-57

Endereço: Rua Alto da Cruz, nº 44

Cidade/Estado: São Domingos do Maranhão / MA

DOCUMENTOS

- Relativo à Habilitação Jurídica
- Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista
- Relativo à Qualificação Econômico/Financeira
- Relativo à Qualificação Técnica
- Relativo às Declarações



FOLHAS: 177
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

C S C BRANCO
CNPJ: 23299543000157

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Pregão (Eletrônico) nº 014/2022 – CPL/PMSDM

Sistema de Registro de Preços – SRP

Processo Administrativo nº 317/2022 – PMSDM

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, conforme constante neste edital e seus anexos.

Início da Sessão Eletrônica: 25 de outubro de 2022 - Horário: 09h00min

HABILITAÇÃO JURÍDICA

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL**C. S. C. BRANCO - ME**
CNPJ: 23.299.543/0001-57FOLHAS: 178
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO, brasileira, natural de São Luís - MA, solteira, nascida em 08/06/1994, empresária, portadora do CPF Nº 060.528.923-90, Cédula de Identidade Nº 036444872008-4 SESC/MA, residente e domiciliada na Praça 01 de maio, Casa 13, Bairro – Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000, empresária, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL – C. S. C. BRANCO - ME**, com sede na Rua Alto da Cruz, Nº 44, Centro, São Domingos do Maranhão - MA – CEP 65.790-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21102075775 em 02/02/2018 e no CNPJ: 23.299.543/0001-57, resolve fazer sua alteração mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O acervo do Empresário Individual, no valor de R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais), neste ato é aumentado para R\$ 500.000,00, (quinhentos mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, cujo aumento no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) é integralizado neste ato em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa se reenquadra da condição de Microempresa para Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA O ATO CONSTITUTIVO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONSIDERAÇÕES A SEGUIR.

Pelo presente instrumento particular de alteração de **EMPRESA INDIVIDUAL**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A presente **EMPRESA INDIVIDUAL, – C. S. C. BRANCO - ME**, com sede na Rua Alto da Cruz, Nº 44, Centro, São Domingos do Maranhão - MA – CEP 65.790-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – O Objeto Social é:

4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).

4930-2/03 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL**C. S. C. BRANCO - ME**
CNPJ: 23.299.543/0001-57FOLHAS: 179
Nº PROCESSO: 317/2022

Assinatura: _____

CLÁUSULA QUINTA - A administração da **EMPRESA INDIVIDUAL**, caberá a titular **CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO**, com poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários

CLÁUSULA SEXTA - A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual.

CLÁUSULA SETIMA - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EMPRESA INDIVIDUAL**, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - A titular declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o fórum da Cidade de São Domingos do Maranhão - MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O instrumento do ato de alteração de **EMPRESA INDIVIDUAL** será assinado em 01 (uma) via de teor e consistência.

São Domingos do Maranhão - MA, 09 de Dezembro de 2020.

Caroline S. Castelo Branco
CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO
Titular



FOLHAS: 180
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLEOMAR FERREIRA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 008788/O-5, inscrito no CPF nº 30428327320, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
30428327320	008788/O-5	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2020 14:44 SOB Nº 20201165589.
PROTOCOLO: 201165589 DE 29/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006476228. CNPJ DA SEDE: 23299543000157.
NIRE: 21102075775. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2020.
C.S. C. BRANCO

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS: 181
Nº PROCESSO: 312/2022
Assinatura: /

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102075775		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	RÉGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE: (pai) FRANCISCO TORRES CASTELO BRANCO	(mãe) MÁRIA DIONISIA SILVA CASTELO BRANCO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/06/1994	IDENTIDADE (número) 0364448720084	Órgão emissor SESC	UF MA
CPF (número) 060.528.923-90		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA 01 DE MAIO			NÚMERO 13
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 65790-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 002574 - São Domingos do Maranhão
MUNICIPIO São Domingos do Maranhão			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL C. S. C. BRANCO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ALTO DA CRUZ			NÚMERO 44
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 65790-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 002574 - São Domingos do Maranhão
MUNICIPIO São Domingos do Maranhão		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lineolnscb@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4731800 Atividade Secundária 4732600, 4784900, 4930203	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.299.543/0001-57	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 15/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Caroline S. Castelo Branco</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DESIGNAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<u>11</u>		 MA2180001421464	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 14:43 SOB Nº 20180030418.
PROTOCOLO: 180030418 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800380431. NIRE: 21102075775.
C. S. C. BRANCO - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA CIDADÃ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI910829578



Caroline Silva Castelo Branco

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL Nº 036444872008-4 DATA DE EMISSÃO 15/12/2008

NOME CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO

FILIAÇÃO FRANCISCO TORRES CASTELO BRANCO E MARIA DIONISIA SILVA CASTELO BRANCO

NASCIMENTO SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 08/06/1994

REGISTRO CIVIL NASC. N.59.114 FLS.108-V LIV.54-A

CPF *****-**
SAO LUIS-MA

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Numero de Inscrição 060.528.923-90

Nome CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO

Nascimento 08/06/1994



FOLHAS: 182

Nº PROCESSO: 317/2022

Assinatura: /



FOLHAS: 183
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

C S C BRANCO
CNPJ: 23299543000157

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Pregão (Eletrônico) nº 014/2022 – CPL/PMSDM

Sistema de Registro de Preços – SRP

Processo Administrativo nº 317/2022 – PMSDM

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, conforme constante neste edital e seus anexos.

Início da Sessão Eletrônica: 25 de outubro de 2022 - Horário: 09h00min

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.299.543/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2015
NOME EMPRESARIAL C. S. C. BRANCO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO ATRACAO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ALTO DA CRUZ	NÚMERO 44	COMPLEMENTO *****
CEP 65.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DO MARANHAO
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 8829-7656
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/10/2022** às **16:29:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FOLHAS: 185
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: /

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	23.299.543/0001-57
NOME EMPRESARIAL:	C. S. C. BRANCO
CAPITAL SOCIAL:	R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C. S. C. BRANCO
CNPJ: 23.299.543/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:51:39 do dia 22/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2023.

Código de controle da certidão: **60A6.0B00.E248.596C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 23.299.543/0001-57

Código de Controle: 60A6.0B00.E248.596C

Data da Emissão: 22/07/2022

Hora da Emissão: 16:51:39

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 22/07/2022, com validade até 18/01/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.299.543/0001-57**Razão Social:** C S C BRANCO**Endereço:** RUA ALTO DA CRUZ 44 / CENTRO / SAO DOMINGOS DO MARANHAO / MA
/ 65790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2022 a 04/11/2022**Certificação Número:** 2022100602145760902597

Informação obtida em 19/10/2022 16:30:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 23.299.543/0001-57

Razão social: C S C BRANCO

Nome fantasia: POSTO ATRACAO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/10/2022	06/10/2022 a 04/11/2022	2022100602145760902597
17/09/2022	17/09/2022 a 16/10/2022	2022091702121892336626
29/08/2022	29/08/2022 a 27/09/2022	2022082901565624060706
10/08/2022	10/08/2022 a 08/09/2022	2022081002223491364845
22/07/2022	22/07/2022 a 20/08/2022	2022072202121417141000
03/07/2022	03/07/2022 a 01/08/2022	2022070305071182588544
14/06/2022	14/06/2022 a 13/07/2022	2022061402220424293946
26/05/2022	26/05/2022 a 24/06/2022	2022052602060480678321
07/05/2022	07/05/2022 a 05/06/2022	2022050702085442242191
18/04/2022	18/04/2022 a 17/05/2022	2022041801464225190462
30/03/2022	30/03/2022 a 28/04/2022	2022033002182184668427
11/03/2022	11/03/2022 a 09/04/2022	2022031101563355252531
20/02/2022	20/02/2022 a 21/03/2022	2022022002242718929807
01/02/2022	01/02/2022 a 02/03/2022	2022020115301109101505
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122303130333413069
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120402582590969903
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111502594309344132
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102703054647174042
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100803024748707557
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091902390103513899
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083103120971084419
12/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	2021081203011769083701
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042503195065548000
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040603211843231702
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031802493533553370
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022702583849043114
07/02/2021	07/02/2021 a 08/03/2021	2021020701334112471436
19/01/2021	19/01/2021 a 17/02/2021	2021011904575615819755
31/12/2020	31/12/2020 a 29/01/2021	2020123103244880085009
12/12/2020	12/12/2020 a 10/01/2021	2020121202075408083642

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	FOLHAS: <u>190</u>
23/11/2020	23/11/2020 a 22/12/2020	2020112301351299183693	Nº PROCESSO: <u>317/2022</u>
04/11/2020	04/11/2020 a 03/12/2020	2020110401494202761890	Assinatura: <u>/</u>

Resultado da consulta em 19/10/2022 16:30:24

[Voltar](#)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFOLHAS: 191Nº PROCESSO: 312/2022

Assinatura: _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. S. C. BRANCO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.299.543/0001-57

Certidão nº: 24435597/2022

Expedição: 02/08/2022, às 09:54:43

Validade: 29/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. S. C. BRANCO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.299.543/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFOLHAS: 192Nº PROCESSO: 317/2022

Assinatura: _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO

CPF: 060.528.923-90

Certidão nº: 24435799/2022

Expedição: 02/08/2022, às 09:54:55

Validade: 29/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **060.528.923-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 23.299.543/0001-57 **Inscrição Estadual:** 12.475366-3

Razão Social: C S C BRANCO

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ALTO DA CRUZ

Número: 44 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHÃO **UF:** MA

CEP: 65790000 **DDD:** **Telefone:** 91346674

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS
Principal: AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/12/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/11/2017,

CTE a partir de: 03/08/2020 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 19/10/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



COLHAS: 194
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 204208/22

Data da

19/10/2022 16:17:55

Inscrição Estadual: 124753663

CPF/CNPJ: 23299543000157

Razão Social: C S C BRANCO

Endereço: RUA ALTO DA CRUZ, 44 CEP: 65790000 - CENTRO

Telefone: (98)91346674

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/10/2022 16:17:55

FOLHAS: 195
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: /
Secretaria da Fazenda



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
Nº da Certidão:	204208/22
Data de Validade:	16/02/2023
Data de Emissão:	19/10/2022 16:17:55
Inscrição Estadual:	124753663
CPF/CNPJ:	23299543000157
Razão Social:	C S C BRANCO

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



COLHAS: 196
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 061751/22

Data da 01/09/2022 11:21:47

Inscrição Estadual: 124753663

CPF/CNPJ: 23299543000157

Razão Social: C S C BRANCO

Endereço: RUA ALTO DA CRUZ, 44 CEP: 65790000 - CENTRO

Telefone: (98)91346674

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/10/2022 16:18:06



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa	
CERTIDÃO VÁLIDA!	
Nº da Certidão:	061751/22
Data de Validade:	30/12/2022
Data de Emissão:	01/09/2022 11:21:47
Inscrição Estadual:	124753663
CPF/CNPJ:	23299543000157
Razão Social:	C S C BRANCO
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>	

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

FOLHAS: 198
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

20/10/2022 10:37:48
USUÁRIO: ATENDENTE19

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 734-0

Situação: ATIVA

Razão social: C. S. C. BRANCO

Nome Fantasia: POSTO ATRACAO

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 23.299.543/0001-57

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Classificação: MICRO EMPRESA

Data de Inclusão:

Data de Início: 16/09/2015

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 16/09/2015

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA ALTO DA CRUZ	44	CENTRO	SAO DOMINGOS DO MARANHÃO-

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	1	16/09/2015	
	COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)	1	16/09/2015	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	1	16/09/2015	
X	COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	16/09/2015	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	01/11/2017	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9988297656



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022

Nº 287/2022

Insc. Municipal
734

CNPJ
23.299.543/0001-57

Data da Constituição
16/09/2015

Nome/Razão Social
C. S. C. BRANCO

Denominação Comercial
POSTO ATRACAO

Natureza Jurídica
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4731800-COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Atividades Secundárias

4930203 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

4784900 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Data de Início
16/09/2015

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA ALTO DA CRUZ

Número
44

Complemento

Quadra

Bairro

CENTRO

Data de Cadastro

Validade

Código de Autenticação

31/12/2022

ZF40-FYUM

Informações Adicionais

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 05/08/2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

05/08/2022 10:43:46



**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

FOLHAS: 200

Nº PROCESSO: 317/2022



CERTIDÃO

20/10/2022 10:33:46
USUÁRIO: ATENDENTE19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 5335/2022
AUTENTICAÇÃO: JJNK-D9BT

* Certidão Autorizada

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **C. S. C. BRANCO**, devidamente inscrita sob o CNPJ **23.299.543/0001-57**, situada à **RUA ALTO DA CRUZ, 44 CENTRO**, encontra-se quitada com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **18/01/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 20/10/2022.



**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.113.690/0001-71
Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA



20/10/2022 10:36:37
USUÁRIO: ATENDENTE19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 5336/2022

AUTENTICAÇÃO: X1UH-DXQ6

* Certidão Autorizada

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **C. S. C. BRANCO**, inscrita sob o CNPJ: **23.299.543/0001-57**, situada à **RUA ALTO DA CRUZ, 44 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **18/01/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 20/10/2022.



FOLHAS: 202
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

C S C BRANCO
CNPJ: 23299543000157

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Pregão (Eletrônico) nº 014/2022 – CPL/PMSDM

Sistema de Registro de Preços – SRP

Processo Administrativo nº 317/2022 – PMSDM

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, conforme constante neste edital e seus anexos.

Início da Sessão Eletrônica: 25 de outubro de 2022 - Horário: 09h00min

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de São Domingos do Maranhão

CERTJUDONE-VNSDM - 762022
Código de validação: A03CCF2F1C

Número da guia: 22056901001363899.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO DAS VARAS CÍVEIS E COMÉRCIO

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e seis (2006), até o vinte e um (21) de Outubro do ano corrente, constatei não **EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **C. S. C. CASTELO BRANCO**, inscrita no **CNPJ N° 23.299.543/0001-57**, localizada à Alto da Cruz, n°44. Centro, São Domingos do Maranhão-MA. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Domingos do Maranhão. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Antônio Pacheco Guerreiro”, nesta Cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão. Eu, **Dalila Duarte Santos Sousa**, Secretária Judicial, subscrevo. São Domingos do Maranhão-MA, <sdfield sdnum="1046;1046;D" de "MMMM" de "AAAA" type="DATETIME">24 de outubro de 2022.

DALILA DUARTE SANTOS SOUSA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
1ª Vara de São Domingos do Maranhão
Matrícula 191684

Documento assinado. SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, 24/10/2022 09:38 (DALILA DUARTE SANTOS SOUSA)



Termo de Abertura

FOLHAS: 204
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: [assinatura]

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 18, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa C.S. C. BRANCO, município São Domingos do Maranhão, CNPJ nº 23.299.543/0001-57, Número de Registro (NIRE) 21102075775.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/09/2015

Atto constitutivo: 21102075775

São Domingos do Maranhão, 01/01/2021

CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO
Empresário
CPF 060.528.923-90

CLEOMAR FERREIRA DA SILVA
CONTADOR
CRC/MA 8788

FOLHAS: 205
 Nº PROCESSO: 317/2022
 Assinatura: _____
 Folha: 2

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
06 de janeiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 97.103,68
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 97.103,68	
10 de janeiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 129.471,58
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 129.471,58	
16 de janeiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 32.367,89
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 32.367,89	
20 de janeiro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ ÁGUA 01/2021	2095		R\$ 804,28
Energia/ Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ ÁGUA 01/2021	25	R\$ 804,28	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 226.575,26
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 226.575,26	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 12/2021	800		R\$ 30.100,53
PIS/COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 12/2021	25	R\$ 30.100,53	
25 de janeiro				
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 198,35
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 198,35	
30 de janeiro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.000,00	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 161.839,47
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 161.839,47	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2021	1885		R\$ 1.383,46
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2021	940	R\$ 1.383,46	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	1840	R\$ 728.652,39	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	402		R\$ 728.652,39
31 de janeiro				
Caixa (25)	FRETE, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 16.872,25
Limpeza (2100)	FRETE, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 16.872,25	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 197,28
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 197,28	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 01/2021	1960		R\$ 1.095,87
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 01/2021	820	R\$ 1.095,87	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 01/2021	1965		R\$ 110,68
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 01/2021	825	R\$ 110,68	

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Folha: 3

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de fevereiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 95.938,44
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 95.938,44	
06 de fevereiro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 01/2021	825		R\$ 110,68
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 01/2021	25	R\$ 110,68	
12 de fevereiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 159.897,40
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 159.897,40	
18 de fevereiro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ ÁGUA 02/2021	2095		R\$ 813,93
Energia/ Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ ÁGUA 02/2021	25	R\$ 813,93	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 63.958,96
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 63.958,96	
20 de fevereiro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 01/2021	820		R\$ 1.095,87
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 01/2021	25	R\$ 1.095,87	
25 de fevereiro				
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 200,73
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 200,73	
27 de fevereiro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.000,00	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 191.876,88
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 191.876,88	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2021	1885		R\$ 1.383,46
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2021	940	R\$ 1.383,46	
28 de fevereiro				
Caixa (25)	FRETE, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 17.074,72
Limpeza (2100)	FRETE, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 17.074,72	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 199,65
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 199,65	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 02/2021	1960		R\$ 1.095,87
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 02/2021	820	R\$ 1.095,87	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 02/2021	1965		R\$ 110,68
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 02/2021	825	R\$ 110,68	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	1840	R\$ 736.749,17	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	402		R\$ 736.749,17
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 127.917,92
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 127.917,92	

C. S. C. BRANCO
 RUA ALTO DA CRUZ, 44 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
 CEP : 65.790-000, CNPJ: 23.299.543/0001-57, NIRE : 21102075775

FOLHAS:

207

Nº PROCESSO:

317/2022

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Assinatura:

Folha: 4

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
06 de março				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 97.089,70
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 97.089,70	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 02/2021	825		R\$ 110,68
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 02/2021	25	R\$ 110,68	
12 de março				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 129.452,93
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 129.452,93	
17 de março				
Caixa (25)	DESPEZA COM ENERGIA/ ÁGUA 03/2021	2095		R\$ 823,70
Energia/ Água (2095)	DESPEZA COM ENERGIA/ ÁGUA 03/2021	25	R\$ 823,70	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 32.363,23
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 32.363,23	
20 de março				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 02/2021	820		R\$ 1.095,87
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 02/2021	25	R\$ 1.095,87	
Caixa (25)	DESPEZA COM TELEFONE			R\$ 205,75
Telefone (2180)	DESPEZA COM TELEFONE	25	R\$ 205,75	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 226.542,63
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 226.542,63	
30 de março				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2021	1885		R\$ 1.383,46
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2021	940	R\$ 1.383,46	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	1840	R\$ 744.935,93	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	402		R\$ 744.935,93
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 161.816,17
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 161.816,17	
31 de março				
Caixa (25)	FRETE, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 17.279,61
Limpeza (2100)	FRETE, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 17.279,61	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 204,47
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 204,47	
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 03/2021	1470		R\$ 31.115,15
PIS/COFINS/IRPJ/ CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 03/2021	800	R\$ 31.115,15	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 03/2021	1960		R\$ 1.095,87
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 03/2021	820	R\$ 1.095,87	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 03/2021	1965		R\$ 110,68
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 03/2021	825	R\$ 110,68	

RUA ALTO DA CRUZ, 44 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
 CEP : 65.790-000, CNPJ: 23.299.543/0001-57, NIRE : 21102075775

FOLHAS: 208
 Nº PROCESSO: 317/2022
 Assinatura: _____

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Folha: 5

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
02 de abril				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 95.924,62
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 95.924,62	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 03/2021	825		R\$ 110,68
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 03/2021	25	R\$ 110,68	
10 de abril				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 159.874,37
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 159.874,37	
17 de abril				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ ÁGUA 04/2021	2095		R\$ 833,58
Energia/ Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ ÁGUA 04/2021	25	R\$ 833,58	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 63.949,75
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 63.949,75	
20 de abril				
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 03/2021	800		R\$ 31.115,15
PIS/COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 03/2021	25	R\$ 31.115,15	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 03/2021	820		R\$ 1.095,87
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 03/2021	25	R\$ 1.095,87	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 206,78
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 206,78	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 191.849,25
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 191.849,25	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	1840	R\$ 753.213,66	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	402		R\$ 753.213,66
28 de abril				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2021	1885		R\$ 1.383,46
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2021	940	R\$ 1.383,46	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 127.899,50
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 127.899,50	
30 de abril				
Caixa (25)	FRETE, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 17.486,97
Limpeza (2100)	FRETE, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 17.486,97	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 204,47
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 204,47	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 04/2021	1960		R\$ 1.095,87
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 04/2021	820	R\$ 1.095,87	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 04/2021	1965		R\$ 110,68
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 04/2021	825	R\$ 110,68	

RUA ALTO DA CRUZ, 44 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

CEP : 65.790-000, CNPJ: 23.299.543/0001-57, NIRE : 21102075775

FOLHAS: 209Nº PROCESSO: 318/2022

Assinatura: _____

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Folha: 6

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de maio				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 97.075,72
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 97.075,72	
07 de maio				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 04/2021	825		R\$ 110,68
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 04/2021	25	R\$ 110,68	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 129.434,29
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 129.434,29	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 206,92
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 206,92	
15 de maio				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 05/2021	2095		R\$ 843,59
Energia/ Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA 05/2021	25	R\$ 843,59	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 32.358,57
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 32.358,57	
Caixa (25)	FRETE, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 17.696,81
Limpeza (2100)	FRETE, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 17.696,81	
18 de maio				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 226.510,01
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 226.510,01	
20 de maio				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 04/2021	820		R\$ 1.095,87
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 04/2021	25	R\$ 1.095,87	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 209,26
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 209,26	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 161.792,87
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 161.792,87	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	1840	R\$ 761.583,37	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	402		R\$ 761.583,37
29 de maio				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2021	1885		R\$ 1.383,46
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2021	940	R\$ 1.383,46	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 05/2021	1960		R\$ 1.095,87
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 05/2021	820	R\$ 1.095,87	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 05/2021	1965		R\$ 110,68
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 05/2021	825	R\$ 110,68	

RUA ALTO DA CRUZ, 44 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
 CEP : 65.790-000, CNPJ: 23.299.543/0001-57, NIRE : 21102075775

FOLHAS: 210
 Nº PROCESSO: 317/2022
 Assinatura: _____

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Folha: 7

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
05 de junho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 95.910,81
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 95.910,81	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 05/2021	825		R\$ 110,68
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 05/2021	25	R\$ 110,68	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 127.881,08
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 127.881,08	
08 de junho				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 06/2021	2095		R\$ 853,71
Energia/ Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA 06/2021	25	R\$ 853,71	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 31.970,27
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 31.970,27	
14 de junho				
Caixa (25)	FRETE, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 17.909,17
Limpeza (2100)	FRETE, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 17.909,17	
18 de junho				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 209,40
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 209,40	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 223.791,89
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 223.791,89	
19 de junho				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 05/2021	820		R\$ 1.095,87
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 05/2021	25	R\$ 1.095,87	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 214,49
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 214,49	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 159.851,35
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 159.851,35	
30 de junho				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2021	1885		R\$ 1.383,46
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2021	940	R\$ 1.383,46	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 06/2021	1960		R\$ 1.095,87
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 06/2021	820	R\$ 1.095,87	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 06/2021	1965		R\$ 110,68
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 06/2021	825	R\$ 110,68	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	1840	R\$ 770.046,08	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	402		R\$ 770.046,08
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 06/2021	1470		R\$ 32.163,98
PIS/COFINS/IRPJ/ CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 06/2021	800	R\$ 32.163,98	

C. S. C. BRANCO

RUA ALTO DA CRUZ, 44 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

CEP : 65.790-000, CNPJ: 23.299.543/0001-57, NIRE : 21102075775

-OLHAS: 211

Nº PROCESSO: 317/2022

Assinatura: /

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Folha: 8

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
03 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 97.061,74
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 97.061,74	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 06/2021	825		R\$ 110,68
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 06/2021	25	R\$ 110,68	
07 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 129.415,65
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 129.415,65	
13 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 211,92
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 211,92	
15 de julho				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 07/2021	2095		R\$ 863,95
Energia/ Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA 07/2021	25	R\$ 863,95	
17 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 32.353,91
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 32.353,91	
Caixa (25)	FRETE, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 18.124,08
Limpeza (2100)	FRETE, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 18.124,08	
18 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 226.477,40
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 226.477,40	
20 de julho				
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 06/2021	800		R\$ 32.163,98
PIS/COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 06/2021	25	R\$ 32.163,98	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 06/2021	820		R\$ 1.095,87
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 06/2021	25	R\$ 1.095,87	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 215,56
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 215,56	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	1840	R\$ 778.602,83	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	402		R\$ 778.602,83
27 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 161.769,57
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 161.769,57	
30 de julho				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2021	1885		R\$ 1.383,46
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2021	940	R\$ 1.383,46	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 07/2021	1960		R\$ 1.095,87
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 07/2021	820	R\$ 1.095,87	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 07/2021	1965		R\$ 110,68
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 07/2021	825	R\$ 110,68	

RUA ALTO DA CRUZ, 44 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

CEP : 65.790-000, CNPJ: 23.299.543/0001-57, NIRE : 21102075775

 FOLHAS: 212
 Nº PROCESSO: 317/2022
 Assinatura: _____
LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Folha: 9

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de agosto				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 95.897,00
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 95.897,00	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 07/2021	825		R\$ 110,68
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 07/2021	25	R\$ 110,68	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 159.828,33
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 159.828,33	
07 de agosto				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 08/2021	2095		R\$ 874,32
Energia/ Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA 08/2021	25	R\$ 874,32	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 179.007,73
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 179.007,73	
11 de agosto				
Caixa (25)	FRETE, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 18.341,57
Limpeza (2100)	FRETE, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 18.341,57	
18 de agosto				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 214,46
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 214,46	
20 de agosto				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 07/2021	820		R\$ 1.095,87
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 07/2021	25	R\$ 1.095,87	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 218,15
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 218,15	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 204.580,27
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 204.580,27	
31 de agosto				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2021	1885		R\$ 1.383,46
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2021	940	R\$ 1.383,46	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 08/2021	1960		R\$ 1.095,87
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 08/2021	820	R\$ 1.095,87	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 08/2021	1965		R\$ 110,68
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 08/2021	825	R\$ 110,68	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	1840	R\$ 787.254,67	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	402		R\$ 787.254,67

C. S. C. BRANCO

RUA ALTO DA CRUZ, 44 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

CEP : 65.790-000, CNPJ: 23.299.543/0001-57, NIRE : 21102075775

ULTRÁS. 243Nº PROCESSO: 317/2022Assinatura: /LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Folha: 10

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
01 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 97.047,76
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 97.047,76	
04 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 129.397,02
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 129.397,02	
08 de setembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 08/2021	825		R\$ 110,68
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 08/2021	25	R\$ 110,68	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 217,03
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 217,03	
15 de setembro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 09/2021	2095		R\$ 884,81
Energia/ Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA 09/2021	25	R\$ 884,81	
17 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 32.349,25
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 32.349,25	
Caixa (25)	FRETE, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 18.561,67
Limpeza (2100)	FRETE, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 18.561,67	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 226.444,78
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 226.444,78	
18 de setembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 08/2021	820		R\$ 1.095,87
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 08/2021	25	R\$ 1.095,87	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 223,60
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 223,60	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	1840	R\$ 796.002,64	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	402		R\$ 796.002,64
22 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 161.746,27
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 161.746,27	
30 de setembro				
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 06/2021	1470		R\$ 31.613,44
PIS/COFINS/IRPJ/ CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 06/2021	800	R\$ 31.613,44	
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2021	1885		R\$ 1.383,46
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2021	940	R\$ 1.383,46	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 09/2021	1960		R\$ 1.095,87
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 09/2021	820	R\$ 1.095,87	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 09/2021	1965		R\$ 110,68
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 09/2021	825	R\$ 110,68	

R\$ 1.501.284,86 R\$ 1.501.284,86

RUA ALTO DA CRUZ, 44 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

CEP : 65.790-000, CNPJ: 23.299.543/0001-57, NIRE : 21102075775

FOLHAS: 214Nº PROCESSO: 317/2022

Assinatura: _____

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Folha: 11

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
05 de outubro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 95.883,19
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 95.883,19	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 09/2021	825		R\$ 110,68
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 09/2021	25	R\$ 110,68	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 159.805,32
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 159.805,32	
07 de outubro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 10/2021	2095		R\$ 895,43
Energia/ Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA 10/2021	25	R\$ 895,43	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 63.922,13
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 63.922,13	
13 de outubro				
Caixa (25)	FRETE, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 18.784,41
Limpeza (2100)	FRETE, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 18.784,41	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 219,64
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 219,64	
20 de outubro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 09/2021	820		R\$ 1.095,87
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 09/2021	25	R\$ 1.095,87	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 224,72
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 224,72	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 191.766,38
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 191.766,38	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 09/2021	800		R\$ 31.613,44
PIS/COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 09/2021	25	R\$ 31.613,44	
27 de outubro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 127.844,25
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 127.844,25	
31 de outubro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2021	1885		R\$ 1.383,46
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2021	940	R\$ 1.383,46	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 10/2021	1960		R\$ 1.095,87
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 10/2021	820	R\$ 1.095,87	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 10/2021	1965		R\$ 110,68
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 10/2021	825	R\$ 110,68	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS	1840	R\$ 805.553,87	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS	402		R\$ 805.553,87

RUA ALTO DA CRUZ, 44 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

CEP : 65.790-000, CNPJ: 23.299.543/0001-57, NIRE : 21102075775

FOLHAS: 215Nº PROCESSO: 317/2022

Assinatura: _____

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Folha: 12

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
03 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 97.033,79
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 97.033,79	
05 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 129.378,39
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 129.378,39	
06 de novembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 10/2021	825		R\$ 110,68
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 10/2021	25	R\$ 110,68	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 222,27
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 222,27	
13 de novembro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 11/2021	2095		R\$ 906,18
Energia/ Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA 11/2021	25	R\$ 906,18	
16 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 32.344,60
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 32.344,60	
Caixa (25)	FRETE, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 19.009,83
Limpeza (2100)	FRETE, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 19.009,83	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 226.412,17
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 226.412,17	
20 de novembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 10/2021	820		R\$ 1.095,87
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 10/2021	25	R\$ 1.095,87	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 227,42
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 227,42	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS	1840	R\$ 814.505,19	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS	402		R\$ 814.505,19
27 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 161.722,98
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 161.722,98	
30 de novembro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2021	1885		R\$ 1.383,46
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2021	940	R\$ 1.383,46	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 11/2021	1960		R\$ 1.095,87
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 11/2021	820	R\$ 1.095,87	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 11/2021	1965		R\$ 110,68
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 11/2021	825	R\$ 110,68	

RUA ALTO DA CRUZ, 44 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
 CEP : 65.790-000, CNPJ: 23.299.543/0001-57, NIRE : 21102075775

ULTIMAS:

216

Nº PROCESSO:

317/2022

Assinatura:

Folha: 13

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
02 de dezembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 108.232,35
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 108.232,35	
04 de dezembro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 12/2021	2095		R\$ 928,79
Energia/ Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA 12/2021	25	R\$ 928,79	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 180.387,25
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 180.387,25	
07 de dezembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 11/2021	825		R\$ 110,68
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 11/2021	25	R\$ 110,68	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 72.154,90
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 72.154,90	
11 de dezembro				
Caixa (25)	FRETE, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 24.609,35
Limpeza (2100)	FRETE, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 24.609,35	
15 de dezembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 216.464,69
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 216.464,69	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 244,26
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 244,26	
18 de dezembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 10/2021	820		R\$ 1.095,87
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 10/2021	25	R\$ 1.095,87	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 202,00
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 202,00	
22 de dezembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 144.309,80
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 144.309,80	
31 de dezembro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2021 + 13º SALÁRIO 2021	1885		R\$ 2.766,93
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2021 + 13º SALÁRIO 2021	940	R\$ 2.766,93	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 12/2021	1960		R\$ 2.191,75
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 12/2021	820	R\$ 2.191,75	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 12/2021	1965		R\$ 221,35
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 12/2021	825	R\$ 221,35	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	1840	R\$ 701.374,12	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	402		R\$ 701.374,12

FOLHAS: 217

Nº PROCESSO: 317/2022

Assinatura: /

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Folha: 14

(-) Depreciação Acum. Aquis. Máquinas e Equipamentos (565)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2841		R\$ 134.029,84
Depreciação Acumulada de Máquinas e Equipamentos (2841)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	565	R\$ 134.029,84	
(-) Depreciação Acum. Aquis. Móveis e Utensílios (575)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2834		R\$ 2.233,83
Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios (2834)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	575	R\$ 2.233,83	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:			R\$ 1.125.811,82	R\$ 1.125.811,82

C. S. C. BRANCO
RUA ALTO DA CRUZ, 44 - CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 23.299.543/0001-57
NIRE: 21102075775

FOLHAS: 218Nº PROCESSO: 317/2022Assinatura: f

Folha: 15

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL		FORNECEDORES	
Caixa e Bancos	279.894,40	Fornecedores Diversos	45.326,95
VALORES A RECEBER		OBRIGAÇÕES A PAGAR	
Duplicatas a Receber	298.235,15	Impostos/Contribuições e outros a Pagar	87.652,24
ESTOQUE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Estoque de Mercadorias	221.425,68	Capital Social	500.000,00
ATIVO PERMANENTE		Lucro do Exercício	945.312,37
IMOBILIZADO			1.445.312,37
Instal/Máq. e Equipamentos	900.000,00		
Móveis e Utensílios	15.000,00		
(-)Depreciação Acumulada	136.263,67		
	778.736,33		
TOTAL DO ATIVO	1.578.291,56	TOTAL DO PASSIVO	1.578.291,56

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2021, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$: 1.578.291,56 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2021.

Caroline Silva Castelo Branco
 CPF: 060.528.923-90
 Titular

Cleomar Ferreira da Silva
 Técnico contábil
 CRC - MA 008788/O-5
 CPF: 304.283.273-20

C. S. C. BRANCO
RUA ALTO DA CRUZ, 44 - CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 23.299.543/0001-57
NIRE: 21102075775

Folha: 16

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receita Bruta de Vendas		9.178.473,92
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA		
Impostos Federais/Estaduais/Municipais	124.993,10	(124.993,10)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		9.053.480,82
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		
Compra de Mercadorias	7.801.325,40	
Folha de pagamento	17.985,02	
Encargos com INSS/FGTS	15.685,15	
Material de escritório	2.549,35	
Energia/Água	10.326,27	
Telefone	2.546,81	
Frete/Manutenção/Conservação e Limpeza	221.750,45	
Pró-Labore	36.000,00	(8.108.168,45)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		945.312,37

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício realizado em 31 de dezembro de 2021 o Lucro Líquido de R\$: 945.312,37 (NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2021.

Caroline Silva Castelo Branco
 CPF: 060.528.923-90
 Titular

Cleomar Ferreira da Silva
 Técnico Contábil
 CRC - MA 008788/O-5
 CPF: 304.283.273-20

C. S. C. BRANCO
 RUA ALTO DA CRUZ, 44 - CENTRO
 SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
 CNPJ: 23.299.543/0001-57
 NIRE: 21102075775

Folha: 17

CÁLCULO DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS
 COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

1- INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PC+PELP}} \quad \text{ISG} = \frac{1.578.291,56}{132.979,19} \quad \text{ISG} = 11,87$$

2- INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRC.}}{\text{PASSIVO CIRC.}} \quad \text{ILC} = \frac{799.555,23}{132.979,19} \quad \text{ILC} = 6,01$$

3- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \quad \text{ILG} = \frac{799.555,23}{132.979,19} \quad \text{ILG} = 6,01$$

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2021.

Caroline Silva Castelo Branco
 CPF: 060.528.923-90
 Titular

Cleomar Ferreira da Silva
 Técnico Contábil
 CRC - MA 008788/O-5
 CPF: 304.283.273-20

FOLHAS: 221
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 18, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa C.S. C. BRANCO.

São Domingos do Maranhão, 31/12/2021

CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO
Empresário
CPF 060.528.923-90

CLEOMAR FERREIRA DA SILVA
CONTADOR
CRC/MA 8788



FOLHAS: 222
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: f

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C.S. C. BRANCO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06052892390	CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/07/2022 12:38 SOB Nº 20220867941.
PROTOCOLO: 220867941 DE 12/07/2022. NIRE: 21102075775.
C.S. C. BRANCO

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/07/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12209060090 em 13/07/2022, protocolo 220867941. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	C.S. C. BRANCO
Número de Registro:	21102075775
CNPJ:	23299543000157
Município:	São Domingos do Maranhão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06052892390	CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO	
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA	MA8788

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/07/2022 12:39 SOB Nº 20220867941.
PROTOCOLO: 220867941 DE 12/07/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12209060090. NIRE: 21102075775.
C.S. C. BRANCO

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/07/2022
empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS: 224
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: /

Termo de Abertura

Nome do Livro: CAIXA

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo CAIXA contém registros numerados, do nº 01 ao nº 15, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa C.S. C. BRANCO, município São Domingos do Maranhão, CNPJ nº 23.299.543/0001-57, Número de Registro (NIRE) 21102075775.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/09/2015

Nº constitutivo: 21102075775

São Domingos do Maranhão, 01/01/2021

CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO
Empresário
CPF 060.528.923-90

CLEOMAR FERREIRA DA SILVA
CONTADOR
CRC/MA 8788

MOVIMENTO DE CAIXA			
DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SAIDA
	Saldo anterior		
04/01/2021	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2021		R\$ 1.383,46
05/01/2021	COMPRA DE MERCADORIA		R\$ 89.500,00
05/01/2021	DESPESAS ACESSORIAS		R\$ 500,00
06/01/2021	TRANSFERENCIA		R\$ 18.000,00
06/01/2021	DESPESAS ACESSORIAS		R\$ 14.000,00
06/01/2021	COMPRA ITENS		R\$ 6.000,00
07/01/2021	COMPRA DE MERCADORIA		R\$ 49.978,23
08/01/2021	TRANSFERENCIA		R\$ 5.000,00
08/01/2021	PAGAMENTO VIA PIX		R\$ 5.000,00
08/01/2021	TAXAS DE BANCO		R\$ 135,00
08/01/2021	JUROS CONTA		R\$ 650,00
08/01/2021	TRANSFERENCIA		R\$ 15.000,00
11/01/2021	COMPRA DE MERCADORIA		R\$ 159.482,38
12/01/2021	COMPRA DE MERCADORIA		R\$ 127.210,20
13/01/2021	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 01/2021		R\$ 804,28
14/01/2021	COMPRA DE MERCADORIA		R\$ 94.351,95
14/01/2021	PAGAMENTO DE MAO DE OBRA		R\$ 7.800,00
14/01/2021	PAG. DE IMPOSTOS FEDERAIS 12/2020		R\$ 30.100,53
14/01/2021	PAGAMENTO DE BOLETO		R\$ 5.630,00
14/01/2021	TRANSFERENCIA		R\$ 10.000,00
15/01/2021	RECEITA BRUTA DE VENDAS	R\$ 109.297,86	
18/01/2021	DESPESA COM TELEFONE		R\$ 198,35
19/01/2021	PRÓ-LABORE		R\$ 3.000,00
20/01/2021	COMPRA DE MERCADORIA		R\$ 31.550,00
21/01/2021	RECEITA BRUTA DE VENDAS	R\$ 182.163,10	
22/01/2021	TRANSFERENCIA		R\$ 15.000,00
05/01/2021	COMPRA DE MERCADORIA		R\$ 28.649,28
05/01/2021	RECEITA BRUTA DE VENDAS	R\$ 145.730,48	
05/01/2021	JUROS CONTA		R\$ 250,00
20/01/2021	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		R\$ 16.872,25
21/01/2021	TRANSFERENCIA		R\$ 1.000,00
21/01/2021	COMPRA		R\$ 1.000,00
22/01/2021	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		R\$ 197,28
23/01/2021	RECEITA BRUTA DE VENDAS	R\$ 72.865,24	
24/01/2021	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		R\$ 1.000,00
25/01/2021	TRANSFERENCIA		R\$ 1.000,00
26/01/2021	RECEITA BRUTA DE VENDAS	R\$ 58.292,19	
27/01/2021	DESPESAS ACESSORIAS		R\$ 2.000,00
27/01/2021	OUTROS		R\$ 350,00
27/01/2021	PAGAMENTO DE BOLETO		R\$ 6.400,00
27/01/2021	GASTO COM QUENTINHA		R\$ 230,00
27/01/2021	DESPESAS EXTRAS		R\$ 125,00
27/01/2021	RECEITA BRUTA DE VENDAS	R\$ 87.438,29	
27/01/2021	TRANSFERENCIA		R\$ 5.000,00
28/01/2021	RECEITA BRUTA DE VENDAS	R\$ 72.865,24	
29/01/2021	TRANSFERENCIA		R\$ 31.000,00
29/01/2021	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		R\$ 1.069,03
29/01/2021	COMPRA DE MERCADORIA		R\$ 36.635,85
29/01/2021	COMPRA DE MERCADORIA		R\$ 30.000,00
	Soma do mês.....	R\$ 728.652,39	R\$ 853.053,07
	Saldo Anterior.....	251.725,69	
	Saldo Atual		R\$ 127.325,01

FOLHAS: 225
 Nº PROCESSO: 317/2022
 Assinatura: _____

MOVIMENTO DE CAIXA			
DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SAIDA
	Saldo anterior		
02/02/2021	COMPRA DE MERCADORIA		R\$ 130.000,00
03/02/2021	DESPESAS DIVERSAS		R\$ 16.110,69
03/02/2021	PAGAMENTO DE MAO DE OBRA		R\$ 500,00
03/02/2021	TED		R\$ 300,00
04/02/2021	RECEITA BRUTA DE VENDAS	R\$ 110.512,38	
04/02/2021	PAGAMENTO FGTS 01/2021		R\$ 110,68
05/02/2021	COMPRA DE MERCADORIA		R\$ 130.000,82
05/02/2021	DESPESAS DIVERSAS		R\$ 13.517,00
06/02/2021	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 02/2021		R\$ 813,93
07/02/2021	RECEITA BRUTA DE VENDAS	R\$ 147.349,83	
08/02/2021	COMPRA DE MERCADORIA		R\$ 72.221,38
09/02/2021	COMPRA DE MERCADORIA		R\$ 60.000,00
10/02/2021	RECEITA BRUTA DE VENDAS	R\$ 184.187,29	
10/02/2021	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		R\$ 17.074,72
10/02/2021	PAGAMENTO DE BOLETOS		R\$ 15.000,00
10/02/2021	MAO DE OBRA		R\$ 20.000,00
10/02/2021	PIX		R\$ 15.000,00
11/02/2021	RECEITA BRUTA DE VENDAS	R\$ 73.674,92	
11/02/2021	PAGAMENTO INSS 01/2021		R\$ 1.095,87
11/02/2021	PAGAMENTO DE BOLETO		R\$ 25.000,00
11/02/2021	PAGAMENTO DE MERCADORIA		R\$ 15.000,00
12/02/2021	PAGAMENTO IMPOSTOS FEDERAIS 01/2021		R\$ 30.100,53
13/02/2021	RECEITA BRUTA DE VENDAS	R\$ 58.939,93	
16/02/2021	DESPESA COM TELEFONE		R\$ 200,73
17/02/2021	PRÓ-LABORE		R\$ 3.000,00
18/02/2021	COMPRA DE MERCADORIA		R\$ 82.221,38
18/02/2021	PAGAMENTO DE BOLETO		R\$ 890,00
18/02/2021	GASTO COM QUENTINHA		R\$ 130,00
19/02/2021	DESPESAS EXTRAS		R\$ 780,00
19/02/2021	PIX		R\$ 2.300,00
19/02/2021	TRANSFERENCIA		R\$ 4.600,00
19/02/2021	OUTROS		R\$ 500,00
19/02/2021	GASTOS		R\$ 210,00
19/02/2021	PRODUTOS DE LIMPEZA		R\$ 80,00
19/02/2021	TRANSFERENCIA		R\$ 7.000,00
19/02/2021	DESPESA		R\$ 5.000,00
19/02/2021	REPOSIÇÃO DE INSUMO		R\$ 6.000,00
22/02/2021	PAGAMENTO DE BOLETO		R\$ 800,00
22/02/2021	RECEITA BRUTA DE VENDAS	R\$ 88.409,90	
22/02/2021	JUROS		R\$ 120,00
22/02/2021	TAXAS		R\$ 3.000,00
22/02/2021	PERDAS		R\$ 1.750,00
23/02/2021	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2021		R\$ 1.383,46
24/02/2021	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		R\$ 1.687,72
25/02/2021	OUTROS		R\$ 5.000,00
26/02/2021	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		R\$ 199,65
26/02/2021	COMPRA PARA REPOSIÇÃO		R\$ 17.000,00
26/02/2021	COMPRA DE MERCADORIA		R\$ 127.814,25
27/02/2021	RECEITA BRUTA DE VENDAS	R\$ 73.674,92	
	Soma do mês.....	R\$ 736.749,17	R\$ 833.512,81
	Saldo Anterior.....	127.325,01	
	Saldo Atual		R\$ 30.561,37

FOLHAS: 226
 Nº PROCESSO: 317/2022
 Assinatura: _____

MOVIMENTO DE CAIXA			
DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SAIDA
	Saldo anterior		
01/03/2021	COMPRA DE MERCADORIA		R\$ 116.424,02
02/03/2021	TRANSFERENCIA		R\$ 1.000,00
03/03/2021	PAGAMENTO FGTS 02/2021		R\$ 110,68
04/03/2021	COMPRA DE MERCADORIA		R\$ 140.232,02
05/03/2021	TRANSFERENCIA		R\$ 15.000,00
05/03/2021	RECEITA BRUTA DE VENDAS	R\$ 111.740,39	
09/03/2021	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 03/2021		R\$ 823,70
10/03/2021	COMPRA DE MERCADORIA		R\$ 55.808,01
11/03/2021	TRANSFERENCIA		R\$ 3.000,00
12/03/2021	PAGAMENTO INSS 02/2021		R\$ 1.095,87
13/03/2021	DESPESA COM TELEFONE		R\$ 205,75
15/03/2021	RECEITA BRUTA DE VENDAS	R\$ 148.987,19	
16/03/2021	COMPRA DE MERCADORIA		R\$ 71.656,04
17/03/2021	TRANSFERENCIA		R\$ 2.000,00
17/03/2021	TRANSFERENCIA		R\$ 10.000,00
19/03/2021	PAGAMENTO DE BOLETOS		R\$ 600,00
22/03/2021	PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO		R\$ 1.500,00
23/03/2021	RECEITA BRUTA DE VENDAS	R\$ 134.088,47	
24/03/2021	COMPRA DE MERCADORIA		R\$ 110.000,00
24/03/2021	PAGAMENTO DE BOLETOS		R\$ 1.500,00
24/03/2021	COMPRAS DE INSUMOS		R\$ 2.400,00
25/03/2021	COMPRA		R\$ 1.000,00
26/03/2021	TRANSFERENCIA		R\$ 1.200,00
26/03/2021	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		R\$ 17.279,61
26/03/2021	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		R\$ 202,04
26/03/2021	RECEITA BRUTA DE VENDAS	R\$ 163.885,90	
29/03/2021	COMPRA DE MERCADORIA		R\$ 22.040,03
30/03/2021	RECEITA BRUTA DE VENDAS	R\$ 111.740,39	
30/03/2021	RECEITA BRUTA DE VENDAS	R\$ 74.493,59	
30/03/2021	PRÓ-LABORE		R\$ 3.000,00
30/03/2021	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2021		R\$ 1.383,46
31/03/2021	COMPRA DE MERCADORIA		R\$ 20.000,00
31/03/2021	PAGAMENTO DE BOLETOS		R\$ 1.300,00
31/03/2021	COMPRAS DE INSUMOS		R\$ 30.000,00
31/03/2021	COMPRA DE MERCADORIA		R\$ 46.424,02
31/03/2021	TRANSFERENCIA		R\$ 1.000,00
31/03/2021	COMPRA DE MERCADORIA		R\$ 21.656,04
31/03/2021	TRANSFERENCIA		R\$ 200,00
31/03/2021	TRANSFERENCIA		R\$ 1.000,00
31/03/2021	DESPESAS ACESSORIAS		R\$ 2.000,00
31/03/2021	OUTROS		R\$ 3.500,00
31/03/2021	PAGAMENTO DE BOLETO		R\$ 6.400,00
31/03/2021	GASTO COM QUENTINHA		R\$ 2.300,00
31/03/2021	DESPESAS EXTRAS		R\$ 1.250,00
	Soma do mês.....	R\$ 744.935,93	R\$ 716.491,30
	Saldo Anterior.....	R\$ 30.561,37	
	Saldo Atual		R\$ 59.006,00

FOLHAS:

227

Nº PROCESSO:

317/2022

Assinatura: _____

MOVIMENTO DE CAIXA			
DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SAIDA
	Saldo anterior		
01/04/2021	COMPRA DE MERCADORIA		R\$ 111.371,17
02/04/2021	RECEITA BRUTA DE VENDAS	R\$ 112.982,05	
02/04/2021	TRANSFERENCIA		R\$ 500,00
02/04/2021	PAGAMENTO FGTS 03/2021		R\$ 110,68
03/04/2021	RECEITA BRUTA DE VENDAS	R\$ 150.642,73	
06/04/2021	COMPRA DE MERCADORIA		R\$ 133.316,95
07/04/2021	TRANSFERENCIA		R\$ 1.500,00
07/04/2021	COMPRAS		R\$ 300,00
08/04/2021	RECEITA BRUTA DE VENDAS	R\$ 135.578,46	
08/04/2021	DESPEZA COM PAPEL		R\$ 1.500,00
09/04/2021	TAXA DO BANCO		R\$ 1.350,00
09/04/2021	DESPEZA COM ENERGIA/ÁGUA 04/2021		R\$ 833,58
10/04/2021	RECEITA BRUTA DE VENDAS	R\$ 165.707,00	
12/04/2021	COMPRA DE MERCADORIA		R\$ 70.580,78
12/04/2021	TRANSFERENCIA		R\$ 100,00
13/04/2021	PAG. DE IMPOSTOS FEDERAIS 03/2021		R\$ 31.115,15
15/04/2021	RECEITA BRUTA DE VENDAS	R\$ 112.982,05	
15/04/2021	PAGAMENTO INSS 03/2021		R\$ 1.095,87
16/04/2021	DESPEZA COM TELEFONE		R\$ 206,78
19/04/2021	COMPRA DE MERCADORIA		R\$ 82.742,34
20/04/2021	TRANSFERENCIA		R\$ 2.000,00
21/04/2021	RECEITA BRUTA DE VENDAS	R\$ 75.321,37	
21/04/2021	PRÓ-LABORE		R\$ 3.000,00
22/04/2021	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2021		R\$ 1.383,46
23/04/2021	COMPRA DE MERCADORIA		R\$ 55.161,56
27/04/2021	TRANSFERENCIA		R\$ 250,00
28/04/2021	COMPRA		R\$ 1.500,00
29/04/2021	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		R\$ 17.486,97
30/04/2021	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		R\$ 204,47
30/04/2021	COMPRA DE MERCADORIA		R\$ 73.000,00
30/04/2021	TRANSFERENCIA		R\$ 2.000,00
30/04/2021	COMPRAS		R\$ 15.000,00
30/04/2021	DESPESAS ACESSORIAS		R\$ 1.200,00
30/04/2021	OUTROS		R\$ 350,00
30/04/2021	PAGAMENTO DE BOLETO		R\$ 200,00
30/04/2021	GASTO COM QUENTINHA		R\$ 2.300,00
30/04/2021	DESPESAS EXTRAS		R\$ 16.750,00
30/04/2021	TRANSFERENCIA		R\$ 1.980,00
30/04/2021	COMPRA		R\$ 164,00
30/04/2021	COMPRA DE MERCADORIA		R\$ 126.450,00
30/04/2021	TRANSFERENCIA		R\$ 16.980,00
30/04/2021	COMPRAS		R\$ 18.745,00
	Soma do mês.....	R\$ 753.213,66	R\$ 792.728,77
	Saldo Anterior.....	R\$ 59.006,00	
	Saldo Atual		R\$ 19.490,89

FOLHAS:

228

Nº PROCESSO:

317/2022

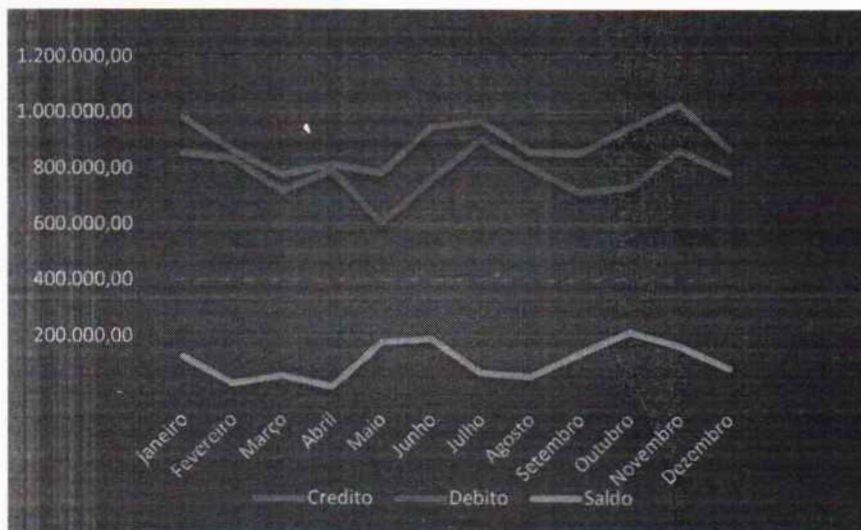
Assinatura:

/

FOLHAS: 237
 Nº PROCESSO: 317/2022
 Assinatura: /

Balancete Geral

Mês	Credito	Debito	Saldo
janeiro	980.378,08	853.053,07	127.325,01
Fevereiro	864.074,18	833.512,81	30.561,37
Março	775.497,30	716.491,30	59.006,00
Abril	812.219,66	792.728,77	19.490,89
Maiο	781.074,26	603.184,18	177.890,07
Junho	947.936,15	758.922,68	189.013,47
Julho	967.616,30	898.323,59	69.292,71
Agosto	856.547,38	801.075,46	55.471,92
Setembro	851.474,56	712.416,45	139.058,10
Outubro	944.611,98	730.920,85	213.691,13
Novembro	1.028.196,32	863.403,69	164.792,63
Dezembro	866.166,75	780.643,82	85.522,92



Termo de Encerramento

FOLHAS: 238
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

Nome do Livro: CAIXA

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo CAIXA contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 15, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa C.S. C. BRANCO.

São Domingos do Maranhão, 31/12/2021

CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO
Empresário
CPF 060.528.923-90

CLEOMAR FERREIRA DA SILVA
CONTADOR
CRC/MA 8788



FOLHAS: 239
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C.S. C. BRANCO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06052892390	CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/07/2022 10:13 SOB Nº 20220869162.
PROTOCOLO: 220869162 DE 12/07/2022. NIRE: 21102075775.
C.S. C. BRANCO

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/07/2022
empresafacil.ma.gov.br



FOLHAS: 240
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12209118845 em 14/07/2022, protocolo 220869162. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	C.S. C. BRANCO
Número de Registro:	21102075775
CNPJ:	23299543000157
Município:	São Domingos do Maranhão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	CAIXA
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06052892390	CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO	
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA	MA8788

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/07/2022 10:14 SOB Nº 20220869162.
PROTOCOLO: 220869162 DE 12/07/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12209118845. NIRE: 21102075775.
C.S. C. BRANCO

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/07/2022
empresafacil.ma.gov.br

C. S. C. BRANCO
RUA ALTO DA CRUZ, 44 - CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 23.299.543/0001-57
NIRE: 21102075775

FOLHAS: 241Nº PROCESSO: 317/2022Assinatura: f

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL		FORNECEDORES	
Caixa e Bancos	279.894,40	Fornecedores Diversos	45.326,95
VALORES A RECEBER		OBRIGAÇÕES A PAGAR	
Duplicatas a Receber	298.235,15	Impostos/Contribuições e outros a Pagar	87.652,24
ESTOQUE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Estoque de Mercadorias	221.425,68	Capital Social	500.000,00
ATIVO PERMANENTE		Lucro do Exercício	945.312,37
IMOBILIZADO			1.445.312,37
Instal/Máq. e Equipamentos	900.000,00		
Móveis e Utensílios	15.000,00		
(-)Depreciação Acumulada	136.263,67		
	778.736,33		
TOTAL DO ATIVO	1.578.291,56	TOTAL DO PASSIVO	1.578.291,56

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2021, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$: 1.578.291,56 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2021.

Caroline Silva Castelo Branco
 CPF: 060.528.923-90
 Titular

Cleomar Ferreira da Silva
 Técnico contábil
 CRC - MA 008788/O-5
 CPF: 304.283.273-20

C. S. C. BRANCO
RUA ALTO DA CRUZ, 44 - CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 23.299.543/0001-57
NIRE: 21102075775

FOLHAS: 242
 Nº PROCESSO: 317/2022
 Assinatura: _____

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receita Bruta de Vendas		9.178.473,92
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA		
Impostos Federais/Estaduais/Municipais	124.993,10	(124.993,10)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		9.053.480,82
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		
Compra de Mercadorias	7.801.325,40	
Folha de pagamento	17.985,02	
Encargos com INSS/FGTS	15.685,15	
Material de escritório	2.549,35	
Energia/Água	10.326,27	
Telefone	2.546,81	
Frete/Manutenção/Conservação e Limpeza	221.750,45	
Pró-Labore	36.000,00	(8.108.168,45)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		945.312,37

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício realizado em 31 de dezembro de 2021 o Lucro Líquido de R\$: 945.312,37 (NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2021.

Caroline Silva Castelo Branco
 CPF: 060.528.923-90
 Titular

Cleomar Ferreira da Silva
 Técnico Contábil
 CRC - MA 008788/O-5
 CPF: 304.283.273-20

C. S. C. BRANCO
RUA ALTO DA CRUZ, 44 - CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 23.299.543/0001-57
NIRE: 21102075775

FOLHAS: 243
 Nº PROCESSO: 317/2021
 Assinatura: _____

CÁLCULO DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS
COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2021.

1- INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PC+PELP}} \qquad \text{ISG} = \frac{1.578.291,56}{132.979,19} \qquad \text{ISG} = 11,87$$

2- INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRC.}}{\text{PASSIVO CIRC.}} \qquad \text{ILC} = \frac{799.555,23}{132.979,19} \qquad \text{ILC} = 6,01$$

3- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \qquad \text{ILG} = \frac{799.555,23}{132.979,19} \qquad \text{ILG} = 6,01$$

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2021.

Caroline Silva Castelo Branco
 CPF: 060.528.923-90
 Titular

Cleomar Ferreira da Silva
 Técnico Contábil
 CRC - MA 008788/O-5
 CPF: 304.283.273-20

Razão Social: C. S. C. BRANCO

CNPJ: 23.299.543/0001-57

Nire: 21102075775

Endereço: Rua Alto da Cruz, 44

Bairro: Centro – São Domingos do Maranhão - MA | CEP: 65790-000

Página 4 de 5

FOLHAS: 244
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Nota 1 – Contexto Operacional

O objetivo da empresa é exercer as suas atividades econômicas: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Transporte rodoviário de produtos perigosos.

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras.

O Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado, Análise pelos índices pelo Balanço, dos exercícios findo em 31 dezembro de 2021, estão sendo elaboradas conforme os Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira vigente.

Nota 3 – Práticas Contábeis

3.1 – Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1.418/12.

3.2 - Depreciação

A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculada sobre o valor residual dos bens.

3.3 – Avaliação de Estoque

A empresa avaliou seus estoques pelo método PEPS - Primeiro que entra primeiro que sai.

Nota 4 – Capital Social

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Não possui divisões de cotas, pois a mesma é Empresa Individual.

Nota 5 – Situação Trabalhista

Atualmente a entidade não tem uma reclamatória trabalhista em processo e estima que no seu exercício não há previsão de desligamento.

Caroline Silva Castelo Branco

CPF: 060.528.923-90

Titular

Cleomar Ferreira da Silva

Técnico Contábil

CRCMA: 008788/O-5

CPF: 304.283.273-20



FOLHAS: 245
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: /

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C.S. C. BRANCO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06052892390	CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2022 21:10 SOB Nº 20220863997.
PROTOCOLO: 220863997 DE 11/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208952124. CNPJ DA SEDE: 23299543000157.
NIRE: 21102075775. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/07/2022.
C.S. C. BRANCO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00002822

Nome: CLEOMAR FERREIRA DA SILVA CPF: 304.283.273-20

CRC/UF n.º MA-008788/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Validade: 26/12/2022

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 304.283.273-20 Controle : 3133.3447.3447.3760

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CLEOMAR FERREIRA DA SILVA
REGISTRO.....	: MA-008788/O-5
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.283.273-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/09/2022 as 09:33:39.

Válido até: 26/12/2022.

Código de Controle: 990072.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00002823
Nome: CLEOMAR FERREIRA DA SILVA CPF: 304.283.273-20
CRC/UF n.º MA-008788/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 26/12/2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 304.283.273-20 Controle : 4194.4194.4508.4508



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00002821
Nome: CLEOMAR FERREIRA DA SILVA CPF: 304.283.273-20
CRC/UF n.º MA-008788/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 26/12/2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 304.283.273-20 Controle : 1138.1452.1452.1766



250
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

C S C BRANCO
CNPJ: 23299543000157

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Pregão (Eletrônico) nº 014/2022 – CPL/PMSDM

Sistema de Registro de Preços – SRP

Processo Administrativo nº 317/2022 – PMSDM

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, conforme constante neste edital e seus anexos.

Início da Sessão Eletrônica: 25 de outubro de 2022 - Horário: 09h00min

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 259
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: [assinatura]


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o **C.S.C BRANCO – (POSTO ATRAÇÃO)**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 23.299.543/0001 - 57, com sede na rua Alto da Cruz nº 44 – Centro da cidade de São Domingos do Maranhão -MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **Caroline Silva Castelo Branco, R.G. n.º 036444872008-4 SESC/MA, C.P.F. n.º 060.528.923-90**, está prestando fornecimento de Aquisição de Combustível e Derivados para atendimento da Secretaria de Administração, de acordo com Pregão Presencial Nº 023/2021 e Processo Administrativo Nº 485/2021/SEMAD, conforme discriminado abaixo:

1. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021																	
2. OBJETO: Aquisição de Combustível e Derivados para atendimento da Secretaria de Administração																	
3. DESCRIÇÃO:																	
<table border="1"><thead><tr><th>ITEM</th><th>ESPECIFICAÇÕES</th><th>QTDE</th></tr></thead><tbody><tr><td>2</td><td>Óleo Diesel S - 500</td><td>50.000</td></tr><tr><td>3</td><td>Óleo Diesel S - 10</td><td>50.000</td></tr><tr><td>4</td><td>Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Galão de 20 Lts</td><td>250</td></tr><tr><td colspan="2" style="text-align: center;">Total</td><td></td></tr></tbody></table>			ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	2	Óleo Diesel S - 500	50.000	3	Óleo Diesel S - 10	50.000	4	Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Galão de 20 Lts	250	Total		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE															
2	Óleo Diesel S - 500	50.000															
3	Óleo Diesel S - 10	50.000															
4	Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Galão de 20 Lts	250															
Total																	
4. DADOS DA CONTRATADA: Razão Social: M C.S.C BRANCO – (POSTO ATRAÇÃO), inscrita no C.N.P.J sob o n.º 23.299.543/0001 - 57, rua Alto da Cruz nº 44 – Centro da cidade de São Domingos do Maranhão -MA																	
5. DADOS DA CONTRATANTE: Razão Social: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA CNPJ: 06.113.690/0001-71																	
6. CONTRATOS: Contrato Nº 203/2021 – Secretaria Municipal de Administração																	
7. Prazo para execução: 12 (doze) meses																	

Atestamos ainda que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Domingos do Maranhão/MA, 01 de agosto de 2022.


Sr. Renan Silva de Araújo
CPF N: 054.147.883-40
Assessor de Finanças



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **C. S. C. BRANCO**
CNPJ : **23.299.543/0001-57**
Número de Autorização : **PR/MA0184335**
Número Despacho : **ANP Nº 1.566**
Data da Publicação : **20/12/2017**
Endereço : **RUA ALTO DA CRUZ - 44 -
CENTRO - SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **09:19:53** horas do dia **02/08/2022** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **FCA8872F2F909047**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

Assinatura:

Nº PROCESSO: 317/2022

FOLHAS: 252



FOLHAS: 253
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: f

C S C BRANCO
CNPJ: 23299543000157

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Pregão (Eletrônico) nº 014/2022 – CPL/PMSDM

Sistema de Registro de Preços – SRP

Processo Administrativo nº 317/2022 – PMSDM

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, conforme constante neste edital e seus anexos.

Início da Sessão Eletrônica: 25 de outubro de 2022 - Horário: 09h00min

DECLARAÇÕES



254
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

C S C BRANCO
CNPJ: 23299543000157

São Domingos do Maranhão/MA, 19 de outubro de 2022.

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA
Pregão (Eletrônico) nº 014/2022 – CPL/PMSDM
Sistema de Registro de Preços – SRP
Processo Administrativo nº 317/2022 – PMSDM
Início da Sessão Eletrônica: 25 de outubro de 2022 - Horário: 09h00min

ANEXO III
DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A empresa **C. S. C. BRANCO – ME**, inscrita no CNPJ nº **23.299.543/0001-57**, com sede à Rua Alto da Cruz, nº 44 – Centro – São Domingos do Maranhão/MA, CEP nº 65.790-000, neste ato representada pela sua titular a **Srª Caroline Silva Castelo Branco**, brasileira, solteira, empresária, **portadora do RG nº 036444872008-4 e CPF nº 060.528.923-90**, residente e domiciliada na praça 01 de maio, casa 13, centro, São Domingos do Maranhão.

DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

() Simples Nacional;

() Lucro Real;

(X) Lucro Presumido;

() Outro: _____.

DECLARO que a licitante **C. S. C. BRANCO – ME**, inscrita no CNPJ nº **23.299.543/0001-57**, possui como Sócio Majoritário o **Srª Caroline Silva Castelo Branco**, brasileira, solteira, empresária, **portadora do RG nº 036444872008-4 e CPF nº 060.528.923-90**.

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.



FOLHAS: 255
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

C S C BRANCO
CNPJ: 23299543000157

- **Endereço:** Rua Alto da Cruz, nº 44, Centro
- **Cidade/Estado:** São Domingos do Maranhão / MA
- **CEP:** 65.790-000
- **Ponto de referência:** Residência Sr. Nelson
- **Telefone:** (99) 8829-7656
- **E-mail:**

DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:

- () Microempreendedor Individual - MEI;
- () Microempresa - ME;
- () Empresa de Pequeno Porte - EPP;

(X) Normal.

DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;



FOLHAS: 256
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

C S C BRANCO
CNPJ: 23299543000157

DECLARAMOS, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Atenciosamente,

C. S. C.
BRANCO:23299543
000157

Assinado de forma digital por
C. S. C.
BRANCO:23299543000157
Dados: 2022.10.24 09:02:17
-03'00'

C. S. C. BRANCO – ME
CNPJ nº 23.299.543/0001-57
Caroline Silva Castelo Branco
Empresária/Titular
CPF nº 060.528.923-90



FOLHAS: 257
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

C S C BRANCO
CNPJ: 23299543000157

São Domingos do Maranhão/MA, 19 de outubro de 2022.

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA
Pregão (Eletrônico) nº 014/2022 – CPL/PMSDM
Sistema de Registro de Preços – SRP
Processo Administrativo nº 317/2022 – PMSDM
Início da Sessão Eletrônica: 25 de outubro de 2022 - Horário: 09h00min

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

A empresa **C. S. C. BRANCO – ME**, inscrita no CNPJ nº **23.299.543/0001-57**, com sede à Rua Alto da Cruz, nº 44 – Centro – São Domingos do Maranhão/MA, CEP nº 65.790-000, neste ato representada pela sua titular a Srª **Caroline Silva Castelo Branco**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº **036444872008-4** e CPF nº **060.528.923-90**, residente e domiciliada na praça 01 de maio, casa 13, centro, São Domingos do Maranhão, **DECLARA** sob as penalidades da lei e para fins de participação da presente licitação pública, QUE até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO**;

DECLARA para fins de participação no **Pregão (Eletrônico) nº 014/2022 – CPL/PMSDM**, não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de **São Domingos do Maranhão**; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada nesta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do **Pregão (Eletrônico) nº 014/2022 – CPL/PMSDM** e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para a execução do objeto do referido Certame, sendo habilitada para a prestação o fornecimento do objeto licitado



FOLHAS: 258
Nº PROCESSO: 318/2022
Assinatura: _____

C S C BRANCO
CNPJ: 23299543000157

Atenciosamente,

C. S. C.
BRANCO:232995
43000157

Assinado de forma digital
por C. S. C.
BRANCO:23299543000157
Dados: 2022.10.24
09:02:28 -03'00'

C. S. C. BRANCO – ME
CNPJ nº 23.299.543/0001-57
Caroline Silva Castelo Branco
Empresária/Titular
CPF nº 060.528.923-90



FOLHAS: 259
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

C S C BRANCO
CNPJ: 23299543000157

São Domingos do Maranhão/MA, 19 de outubro de 2022.

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA
Pregão (Eletrônico) nº 014/2022 – CPL/PMSDM
Sistema de Registro de Preços – SRP
Processo Administrativo nº 317/2022 – PMSDM
Início da Sessão Eletrônica: 25 de outubro de 2022 - Horário: 09h00min

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

A empresa **C. S. C. BRANCO – ME**, inscrita no CNPJ nº **23.299.543/0001-57**, com sede à Rua Alto da Cruz, nº 44 – Centro – São Domingos do Maranhão/MA, CEP nº 65.790-000, neste ato representada pela sua titular a Sr^a **Caroline Silva Castelo Branco**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº **036444872008-4** e CPF nº **060.528.923-90**, residente e domiciliada na praça 01 de maio, casa 13, centro, São Domingos do Maranhão, DECLARA para fins de direito e participação do **Pregão (Eletrônico) nº 014/2022 – CPL/PMSDM**, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vitorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a aceitar na proporção correspondente prevista em lei, eventuais reduções decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação do serviço, em função de alterações de legislação pertinente

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento do objeto a ser contratado, bem como, ao Edital do **Pregão (Eletrônico) nº 014/2022 – CPL/PMSDM**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



260
PROCESSO: 317/2022
assinatura: _____

C S C BRANCO
CNPJ: 23299543000157

C. S. C.
BRANCO:232995430
00157

Assinado de forma digital por C.
S. C. BRANCO:23299543000157
Dados: 2022.10.24 09:02:41
-03'00'

C. S. C. BRANCO – ME
CNPJ nº 23.299.543/0001-57
Caroline Silva Castelo Branco
Empresária/Titular
CPF nº 060.528.923-90



FÓLHAS: 261
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

C S C BRANCO
CNPJ: 23299543000157

São Domingos do Maranhão/MA, 19 de outubro de 2022.

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA
Pregão (Eletrônico) nº 014/2022 – CPL/PMSDM
Sistema de Registro de Preços – SRP
Processo Administrativo nº 317/2022 – PMSDM
Início da Sessão Eletrônica: 25 de outubro de 2022 - Horário: 09h00min

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

A empresa **C. S. C. BRANCO – ME**, inscrita no CNPJ nº **23.299.543/0001-57**, com sede à Rua Alto da Cruz, nº 44 – Centro – São Domingos do Maranhão/MA, CEP nº 65.790-000, neste ato representada pela sua titular a Srª **Caroline Silva Castelo Branco**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº **036444872008-4** e CPF nº **060.528.923-90**, residente e domiciliada na praça 01 de maio, casa 13, centro, São Domingos do Maranhão, DECLARA para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao



262
31/7/2022
Nº PROCESSO:
Assinatura:

C S C BRANCO
CNPJ: 23299543000157

atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de **São Domingos do Maranhão**;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de **São Domingos do Maranhão**, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de **São Domingos do Maranhão**;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de **São Domingos do Maranhão** em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".



·ULHAS. 263
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

C S C BRANCO
CNPJ: 23299543000157

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

C. S. C.
BRANCO:232995
43000157

Assinado de forma digital
por C. S. C.
BRANCO:23299543000157
Dados: 2022.10.24 09:02:52
-03'00'

C. S. C. BRANCO – ME
CNPJ nº 23.299.543/0001-57
Caroline Silva Castelo Branco
Empresária/Titular
CPF nº 060.528.923-90



UNAS: 264
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

C S C BRANCO
CNPJ: 23299543000157

São Domingos do Maranhão/MA, 19 de outubro de 2022.

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA
Pregão (Eletrônico) nº 014/2022 – CPL/PMSDM
Sistema de Registro de Preços – SRP
Processo Administrativo nº 317/2022 – PMSDM
Início da Sessão Eletrônica: 25 de outubro de 2022 - Horário: 09h00min

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **C. S. C. BRANCO – ME**, inscrita no CNPJ nº **23.299.543/0001-57**, com sede à Rua Alto da Cruz, nº 44 – Centro – São Domingos do Maranhão/MA, CEP nº 65.790-000, neste ato representada pela sua titular a Sr^a **Caroline Silva Castelo Branco**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº **036444872008-4** e CPF nº **060.528.923-90**, residente e domiciliada na praça 01 de maio, casa 13, centro, São Domingos do Maranhão, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão (Eletrônico) nº 014/2022 – CPL/PMSDM**, instaurado pelo Município de **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

C. S. C.
BRANCO:232995430001
57

Assinado de forma digital por C.
S. C. BRANCO:23299543000157
Dados: 2022.10.24 09:03:02
-03'00'

C. S. C. BRANCO – ME
CNPJ nº 23.299.543/0001-57
Caroline Silva Castelo Branco
Empresária/Titular
CPF nº 060.528.923-90



POSTO
ALIANÇA

Rua Major Delfino Calvo nº 87 Anexo B /Centro São Domingos do Maranhão – MA
CNPJ: 30.673.213/0001-45 - Inscrição Estadual : 125657617

FOLHAS: 264
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022 – CPL/PMSDM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 317/2022 - PMSDM ANEXO II

Documentos Relacionados a Habilitação Jurídica



...NO. 265
Vº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: /

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 30.673.213/0001-45
Razão Social: A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

Atividade Econômica Principal:

4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS
AUTOMOTORES

Endereço:

RUA MAL DELFINO CALVO, 87 - ANEXO B - CENTRO - São Domingos do Maranhão /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2221114720	REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
	NOME ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ		
			
	DOC. IDENTIDADE / CNIL EMISSOR / UF 0403736920108 SESP MA		
PROIBIDO PLASTIFICAR 2221114720	CV 057.053.723-10		DATA NASCIMENTO 14/01/1994
	FILIAÇÃO JAILTON GOMES BARBOSA		
	MARIA FRANCISCA SALES DA COSTA		
	PERMISSÃO 	ACC 	CAT. HAB.
Nº REGISTRO 06861913145		VALIDADE 22/07/2031	1ª HABILITAÇÃO 13/06/2017
OBSERVAÇÕES			
<i>Ana Paula Barbosa Queiroz</i> ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL SAO LUIS, MA		DATA EMISSÃO 23/07/2021	
Assinatura do Emissor: <i>[Signature]</i> Profissional Responsável Técnico do Distrito de São Luís - Maranhão / DSA 56604817225 MA045364877			
MARANHÃO DENATRAN			





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **057.053.723-10**

Nome: **ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ**

Data de Nascimento: **14/01/1994**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/01/2010**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:18:28** do dia **05/08/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **91E6.8787.7C9B.A1B0**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS: 268
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JAILTON GOMES BARBOSA		(mãe) MARIA FRANCISCA SALES DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1994	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0403736920108	Órgão emissor SESP	UF MA
CPF (número) 057.053.723-10			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA HUMBERTO DE CAMPOS			NÚMERO 101
COMPLEMENTO LOTE PQ DAS MANGUEIRAS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65790-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 002575 - São Domingos do Maranhão
MUNICÍPIO São Domingos do Maranhão			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. PAULA BARBOSA QUEIROZ			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MAL DELFINO CALVO			NÚMERO 87
COMPLEMENTO ANEXO B;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65790-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 002574 - São Domingos do Maranhão
MUNICÍPIO São Domingos do Maranhão	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PRNOGUEIRA_CONTABIL@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físic) Atividade Principal 4731800 Atividade Secundária 4732600, 4784900, 4930203, 5611203	Descrição do Objeto 4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; 4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 02/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>A. Paula Barbosa Queiroz</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2180001773712	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 17:20 SOB Nº 21102215992.
PROTOCOLO: 180423320 DE 11/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802261855. NIRE: 21102215992.
A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VLNOS. 269
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: f



POSTO
ALIANÇA

Rua Major Delfino Calvo nº 87 Anexo B /Centro São Domingos do Maranhão – MA
CNPJ: 30.673.213/0001-45 - Inscrição Estadual : 125657617

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022 – CPL/PMSDM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022 - PMSDM ANEXO II

Documentos Relacionados a Regularidade Fiscal e Trabalhista



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.673.213/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2018
NOME EMPRESARIAL A. PAULA BARBOSA QUEIROZ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO ALIANCA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MAL DELFINO CALVO	NÚMERO 87	COMPLEMENTO ANEXO B
CEP 65.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DO MARANHAO
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO PRNOGUEIRA_CONTABIL@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (99) 9147-5252		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/08/2022 às 13:36:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. PAULA BARBOSA QUEIROZ
CNPJ: 30.673.213/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:44:24 do dia 11/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/04/2023.

Código de controle da certidão: **75DC.9F19.6855.EAE1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.673.213/0001-45
Razão Social: A PAULA BARBOSA QUEIROZ
Endereço: RUA MAL DELFINO CALVO 87 ANEXO B / CENTRO / SAO DOMINGOS DO
MARANHAO / MA / 65790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2022 a 22/11/2022

Certificação Número: 2022102402352007506527

Informação obtida em 24/10/2022 19:16:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ROBERTO JUNQUEIRA
JUSTIÇA DO TRABALHOFOLHAS: 273
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A. PAULA BARBOSA QUEIROZ (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.673.213/0001-45
Certidão nº: 21884292/2022
Expedição: 11/07/2022, às 16:40:09
Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. PAULA BARBOSA QUEIROZ (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.673.213/0001-45, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

274
Nº PROCESSO: 319/2022



CERTIDÃO

24/10/2022 16:50:02
USUÁRIO:ATENDENTE19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 5349/2022

AUTENTICAÇÃO:F6JP-T4PT

* Certidão Autorizada

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **A. PAULA BARBOSA QUEIROZ**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **30.673.213/0001-45**, situada à **RUA MAL DELFINO CALVO, 87 ANEXO B CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **22/01/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 24/10/2022.



**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA



24/10/2022 16:51:59
USUÁRIO: ATENDENTE19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 5350/2022
AUTENTICAÇÃO: B9PZ-D5YN

* Certidão Autorizada

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **A. PAULA BARBOSA QUEIROZ**, inscrita sob o CNPJ: **30.673.213/0001-45**, situada à **RUA MAL DELFINO CALVO, 87 ANEXO B CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **22/01/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 24/10/2022.



FOLHAS: 276
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 117216/22 Data da 05/07/2022 12:18:41

Inscrição Estadual: 125657617 CPF/CNPJ: 30673213000145

Razão Social: A PAULA BARBOSA QUEIROZ

Endereço: RUA MAL DELFINO CALVO, 87 ANEXO B CEP: 65790000 - CENTRO

Telefone: (99)91475252 Município: SAO DOMINGOS DO MARANHAO UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/07/2022 16:44:51



ANEXO: 277
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: /

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 047717/22

Data da 05/07/2022 12:19:07

Inscrição Estadual: 125657617

CPF/CNPJ: 30673213000145

Razão Social: A PAULA BARBOSA QUEIROZ

Endereço: RUA MAL DELFINO CALVO, 87 ANEXO B CEP: 65790000 - CENTRO

Telefone: (99)91475252

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/07/2022 16:46:09

FOLHAS: 278
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____



Rua Major Delfino Calvo nº 87 Anexo B /Centro São Domingos do Maranhão – MA
CNPJ: 30.673.213/0001-45 - Inscrição Estadual : 125657617

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022 – CPL/PMSDM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022 - PMSDM ANEXO II

Documentos Relacionados a Qualificação Econômico-Financeira



FOLHAS: 239
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: f

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de São Domingos do Maranhão

CERTJUDONE-VNSDM - 462022
Código de validação: 89CC278E2D

Número da guia: 22056901001303427.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO DAS VARAS CÍVEIS E COMÉRCIO

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e seis (2006), até dia cinco (05) de Agosto do ano corrente, constatei não **EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **A. Paula Barbosa Queiroz**, inscrita no CNPJ Nº 30.673.213/0001-45, localizada a Rua Major Delfino Calvo, s/n. Centro, São Domingos do Maranhão - MA. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Domingos do Maranhão. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Antônio Pacheco Guerreiro", nesta Cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão. Eu, **Dalila Duarte Santos Sousa**, Secretária Judicial, subscrevo. São Domingos do Maranhão-MA, 8 de agosto de 2022.

DALILA DUARTE SANTOS SOUSA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
1ª Vara de São Domingos do Maranhão
Matrícula 191684

Documento assinado. SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, 08/08/2022 08:27 (DALILA DUARTE SANTOS SOUSA)



CERTJUDONE-VNSDM - 462022 / Código: 89CC278E2D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 14 folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 14 do período 01/01/2021 a 31/12/2021 e servirão para o registro do Livro DIARIO Nº 02, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

A PAULA BARBOSA QUEIROZ
RUA MAL DELFINO CALVO, 87, ANEXO B, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 30.673.213/0001-45
NIRE: 21102215992 EM 11/06/2018
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2021

Nesses termos pede autenticação do Livro Diário Nº02, das folhas/páginas 01 a 14 por essa Junta Comercial.

São Domingos do Maranhão/MA, 01 de Janeiro de 2021.

Ana Paula Barbosa Queiroz
CPF: 057.053.723-10
Titular

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
CRC/MA: 011833/O-4

A. Paula Babosa Queiroz
CNPJ: 30.673.213/0001-45
Pessoa Jurídica

Sistema de Contabilidade Geral
 Empresa : A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

LIVRO DIÁRIO

Mês : Janeiro/2021
 Folha 2

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	141.952,81
31	511.03.016 0223	253.01.002 0121	Pagamento CSLL	1.533,09
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	5.437,11
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	598,08
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	434,97
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	3.513,19
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	1.756,60
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	340,69
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	702,64
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	1.856,34
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.100,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	154,24
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	263,03
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Fretes	4.755,42
			Total a Transportar	164.398,20

*

TOTAL GERAL 164.398,20

Ana Paula Barbosa Queiroz
 CPF: 057.053.723-10
 Titular

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
 CPF: 026.892.523-25
 Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral
 Empresa : A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

LIVRO DIÁRIO

Mês : Fevereiro/2021
 Folha

3

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
28	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	140.740,68
28	511.03.016 0223	253.01.002 0121	Pagamento CSLL	1.520,00
28	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	5.582,77
28	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	614,10
28	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	446,62
28	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel Pagamento Mat.	3.602,07
28	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Expediente	1.810,85
28	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	337,78
28	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	702,64
28	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	1.940,62
28	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.100,00
28	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	160,96
28	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	263,03
28	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Fretes	4.714,81
			Total a Transportar	163.536,93
* TOTAL GERAL				163.536,93

Ana Paula Barbosa Queiroz
 CPF: 057.053.723-10
 Titular

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
 CPF: 026.892.523-25
 Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral
 Empresa : A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

LIVRO DIÁRIO

Mês : Março/2021
 Folha 4

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	142.337,84
31	511.03.016 0223	253.01.002 0121	Pagamento CSLL	1.537,25
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	5.582,77
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	614,10
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	446,62
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	3.602,07
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	1.810,85
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	341,61
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	702,64
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	1.904,36
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.100,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	181,21
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	263,03
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Fretes	4.768,32
			Total a Transportar	165.192,69

* TOTAL GERAL 165.192,69

Ana Paula Barbosa Queiroz
 CPF: 057.053.723-10
 Titular

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
 CPF: 026.892.523-25
 Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral
Empresa : A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

LIVRO DIÁRIO

Mês : Abril/2021
Folha

5

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
30	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	143.888,03
30	511.03.016 0223	253.01.002 0121	Pagamento CSLL	1.553,99
30	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	5.582,77
30	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	614,10
30	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	446,62
30	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	3.602,07
30	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	1.820,65
30	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	345,33
30	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	757,89
30	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	1.940,36
30	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.100,00
30	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	169,27
30	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	263,03
30	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Fretes	4.820,25
			Total a Transportar	166.904,37

* TOTAL GERAL 166.904,37

Ana Paula Barbosa Queiroz
CPF: 057.053.723-10
Titular

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral
 Empresa : A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

LIVRO DIÁRIO

Mês : Maio/2021
 Folha

6

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	143.077,56
31	511.03.016 0223	253.01.002 0121	Pagamento CSLL	1.545,24
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	5.582,77
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	614,10
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	446,62
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	3.602,07
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	1.840,65
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	343,39
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	707,89
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	2.031,51
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.100,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	187,18
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	263,03
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Fretes	4.793,10
Total a Transportar				166.135,11

* TOTAL GERAL 166.135,11

Ana Paula Barbosa Queiroz
 CPF: 057.053.723-10
 Titular

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
 CPF: 026.892.523-25
 Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral
Empresa : A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

LIVRO DIÁRIO

Mês : Junho/2021
Folha

7

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
30	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	143.255,94
30	511.03.016 0223	253.01.002 0121	Pagamento CSLL	1.547,16
30	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	5.582,77
30	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	614,10
30	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	446,62
30	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	3.602,07
30	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	1.800,65
30	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	343,81
30	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	737,66
30	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	2.069,50
30	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.100,00
30	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	203,22
30	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	263,03
30	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Fretes	4.799,07
Total a Transportar				166.365,63

*

TOTAL GERAL 166.365,63

Ana Paula Barbosa Queiroz
CPF: 057.053.723-10
Titular

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral
 Empresa : A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

LIVRO DIÁRIO

Mês : Julho/2021
 Folha

8

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	143.844,26
31	511.03.016 0223	253.01.002 0121	Pagamento CSLL	1.553,52
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	6.225,11
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	684,76
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	498,01
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	3.513,19
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	1.812,15
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	345,23
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	553,99
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	2.122,21
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.100,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	206,36
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	263,03
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Fretes	4.818,78
Total a Transportar				167.540,60

*

TOTAL GERAL 167.540,60

Ana Paula Barbosa Queiroz
 CPF: 057.053.723-10
 Titular

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
 CPF: 026.892.523-25
 Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral
 Empresa : A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

LIVRO DIÁRIO

Mês : Agosto/2021
 Folha

9

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	143.281,38
31	511.03.016 0223	253.01.002 0121	Pagamento CSLL	1.547,44
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	6.225,11
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	684,76
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	498,01
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	3.513,19
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	1.941,86
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	343,88
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	752,64
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	2.164,35
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.100,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	196,93
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	263,03
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Fretes	4.799,93
Total a Transportar				167.312,50

* TOTAL GERAL 167.312,50

Ana Paula Barbosa Queiroz
 CPF: 057.053.723-10
 Titular

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
 CPF: 026.892.523-25
 Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral
Empresa : A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

LIVRO DIÁRIO

Mês : Setembro/2021
Folha

10

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
30	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	164.978,07
30	511.03.016 0223	253.01.002 0121	Pagamento CSLL	1.781,76
30	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	7.097,11
30	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	780,68
30	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	567,77
30	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	3.513,19
30	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	1.371,34
30	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	395,95
30	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	615,10
30	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	2.221,33
30	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.100,00
30	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	214,62
30	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	263,03
30	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Fretes	5.526,77
			Total a Transportar	190.426,72

* TOTAL GERAL 190.426,72

Ana Paula Barbosa Queiroz
CPF: 057.053.723-10
Titular

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral
 Empresa : A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

LIVRO DIÁRIO

Mês : Outubro/2021

Folha

11

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	164.499,09
31	511.03.016 0223	253.01.002 0121	Pagamento CSLL	1.776,59
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	7.097,11
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	780,68
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	567,77
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	3.513,19
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	1.341,44
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	394,80
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	702,64
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	2.291,20
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.100,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	136,10
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	263,03
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Fretes	5.510,72
Total a Transportar				189.974,36

* TOTAL GERAL 189.974,36

Ana Paula Barbosa Queiroz
 CPF: 057.053.723-10
 Titular

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
 CPF: 026.892.523-25
 Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral
Empresa : A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

LIVRO DIÁRIO

Mês : Novembro/2021
Folha

12

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
30	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	163.633,11
30	511.03.016 0223	253.01.002 0121	Pagamento CSLL	1.767,24
30	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	7.097,11
30	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	780,68
30	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	567,77
30	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	3.513,19
30	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	1.471,49
30	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	392,72
30	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	515,19
30	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	2.357,59
30	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.100,00
30	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	161,93
30	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	263,03
30	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Fretes	5.481,71
			Total a Transportar	189.102,76

* TOTAL GERAL 189.102,76

Ana Paula Barbosa Queiroz
CPF: 057.053.723-10
Titular

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral
 Empresa : A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

LIVRO DIÁRIO

Mês : Dezembro/2021

Folha

13

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	184.130,44
31	511.03.016 0223	253.01.002 0121	Pagamento CSLL	1.988,61
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	7.822,33
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	860,46
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	625,79
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	3.513,19
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	1.471,49
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	441,91
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	615,53
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	2.271,33
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.100,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	203,01
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	263,03
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Fretes	6.168,37
			Total a Transportar	211.475,49

*

TOTAL GERAL

211.475,49

Ana Paula Barbosa Queiroz
 CPF: 057.053.723-10
 Titular

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
 CPF: 026.892.523-25
 Contador: CRC/MA 011833/O-4

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente livro 01 possui 14 folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 14 e serviu para escrituração do período 01/01/2021 a 31/12/2021, e serviu para o registro do LIVRO DIARIO Nº 02, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

A PAULA BARBOSA QUEIROZ
RUA MAL DELFINO CALVO, 87, ANEXO B, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 30.673.213/0001-45
NIRE: 21102215992 EM 11/06/2018
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2021

São Domingos do Maranhão/MA, 31 de Dezembro de 2021.

Ana Paula Barbosa Queiroz
CPF: 057.053.723-10
Titular

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
CRC/MA: 011833/O-4

A. Paula Barbosa
CNPJ: 30.673.213/0001-45
Pessoa Juridica



FOLHAS: 294
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: f

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. PAULA BARBOSA QUEIROZ consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02689252325	PHABLO RODOLPHO SOARES NOGUEIRA
05705372310	ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ
30673213000145	A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/08/2022 11:10 SOB Nº 20220970785.
PROTOCOLO: 220970785 DE 05/08/2022. NIRE: 21102215992.
A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/08/2022
empresafacil.ma.gov.br

A. PAULA BARBOSA QUEIROZ
R MAL DELFINO CALVO, 87 ANEXO B, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 65.790-000
CNPJ: 30.673.213/0001-45
NIRE: 21102215992

FOLHAS:

295

Nº PROCESSO:

317/2022

Assinatura:

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	553.011,46
Caixa	17.931,88
Bancos Conta Movimento	174.256,75
Clientes	90.048,34
Estoque	270.774,49
ATIVO NÃO CIRCULANTE	255.615,03
Móveis e Utensílios	25.658,33
Instalações	156.422,33
Máquinas e Equipamentos	105.652,33
(-) Depreciação Acumulada	(32.117,98)
TOTAL DO ATIVO	808.626,49

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	67.244,49
Fornecedores	56.961,10
Obrigações Tributárias	1.380,02
Obrigações Sociais	926,37
Bancos	7.978,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	741.382,00
Capital Social	100.000,00
Reserva de Lucro	72.350,52
Reserva de Capital	91.868,93
Reserva de Reavaliação	89.102,45
Lucro/Prejuízo Exerc. Anteriores	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	388.060,10
TOTAL DO PASSIVO	808.626,49

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2021, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 808.626,49 (Oitocentos e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2021.

Ana Paula Barbosa Queiroz
 CPF: 057.053.723-10
 Proprietária

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
 CPF: 026.892.523-25
 CONTADOR: CRC/MA 011325/O-5

FOLHAS: 296
 Nº PROCESSO: 317/2022
 Assinatura: f

A. PAULA BARBOSA QUEIROZ
R MAL DELFINO CALVO, 87 ANEXO B, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 65.790-000
CNPJ: 30.673.213/0001-45
NIRE: 21102215992

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2021

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.819.619,21
Receita Bruta de Venda	1.819.619,21
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS	(24.018,97)
Impostos Federais	24.018,97
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.795.600,24
Custo Mercadorias Vendidas	(1.297.085,60)
LUCRO BRUTO	498.514,64
(+) Outras Receitas	105,48
(-) Despesas com Vendas	(65.245,32)
(-) Despesas Administrativas	(42.158,32)
(-) Despesas Financeiras	(3.156,38)
LUCRO LIQUIDO DO PERÍODO	388.060,10

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício realizado em 31 de dezembro de 2021 o Lucro Líquido de R\$388.060,10 (Trezentos e oitenta e oito mil, sessenta reais e dez centavos).

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2021.

Ane Paula Barbosa Queiroz
 CPF: 057.053.723-10
 Proprietária

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
 CPF: 026.892.523-25
 CONTADOR: CRC/MA 011325/O-5

FOLHAS: 297
 Nº PROCESSO: 317/2022
 Assinatura: _____

A. PAULA BARBOSA QUEIROZ
R MAL DELFINO CALVO, 87 ANEXO B, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 65.790-000
CNPJ: 30.673.213/0001-45
NIRE: 21102215992

RELAÇÃO DE FATURAMENTO ANO DE 2021.

MÊS	A VISTA	A PRAZO	TOTAL
jan/21	68.915,82	73.038,99	141.952,81
fev/21	68.327,35	72.413,33	140.740,68
mar/21	69.102,75	73.235,09	142.337,84
abr/21	69.855,34	74.032,89	143.888,03
mai/21	69.461,87	73.615,69	143.077,56
jun/21	69.548,47	73.707,47	143.255,94
jul/21	69.834,09	74.010,17	143.844,26
ago/21	69.560,82	73.720,56	143.281,38
set/21	80.094,22	84.883,85	164.978,07
out/21	79.861,68	84.637,41	164.499,09
nov/21	79.441,26	84.191,85	163.633,11
dez/21	89.392,39	94.738,05	184.130,44
TOTAL	883.396,06	938.223,15	1.819.619,21

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Faturamento para o período de JANEIRO de 2021 a DEZEMBRO de 2021 o valor total de R\$: 1.819.619,21 (Um milhão, oitocentos e dezenove mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e um centavos).

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2021.

Ana Paula Barbosa Queiroz
 CPF: 057.053.723-10
 Proprietária

Phabio Rodolpho Soares Nogueira
 CPF: 026.892.523-25
 CONTADOR: CRC/MA 011325/O-5

FOLHAS: 298
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

A. PAULA BARBOSA QUEIROZ
R MAL DELFINO CALVO, 87 ANEXO B, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 65.790-000
CNP.J: 30.673.213/0001-45
NIRE: 21102215992

LIQUIDEZ IMEDIATA	2,86
LIQUIDEZ CORRENTE	8,22
LIQUIDEZ SECA	4,20
LIQUIDEZ TOTAL	12,03

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2021.

Ana Paula Barbosa Queiroz
CPF: 039.263.163-65
Proprietária

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
CONTADOR: CRC/MA 011325/O-5



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. PAULA BARBOSA QUEIROZ consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02689252325	PHABLO RODOLPHO SOARES NOGUEIRA
05705372310	ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2022 18:20 SOB N° 20220970688.
PROTOCOLO: 220970688 DE 05/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210263136. CNPJ DA SEDE: 30673213000145.
NIRE: 21102215992. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/08/2022.
A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO BALANÇO PATRIMONIAL 2021

CONTEXTO OPERACIONAL:

- A. **PAULA BARBOSA QUEIROZ** é uma Empresa Individual, com sede social à Rua Mal Delfino Calvo, nº 87, anexo B – Centro - na cidade de São Domingos do Maranhão – MA, CEP 65.790-000, inscrita no CNPJ nº 30.673.213/0001-45, CONTRATO SOCIAL arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 11/06/2018, sob o NIRE 21102215992. Sua função social é ofertar produtos e serviços de qualidade, primando pela satisfação do cliente.

NOTA 1 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão

1.2 REGIME TRIBUTARIO

A Empresa é optante pelo regime tributário pelo Lucro Presumido.

1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES:

47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A. **PAULA BARBOSA QUEIROZ** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da A. **PAULA BARBOSA QUEIROZ**, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da A. **PAULA BARBOSA QUEIROZ** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais,

definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. A. PAULA BARBOSA QUEIROZ mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA3 – BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

3.1 - FUNDAMENTOS LEGAL:

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais previstos nos Art. 1.179 a 1.195 do Código Civil, do Decreto-Lei nº 9.295/46, de 27 de maio de 1946, alterado pela Lei nº 12.249/10, de 11 de junho de 2010, em seu Art. 6º, alínea f, da Resolução CFC nº 1.255/2009 e da Resolução CFC nº 1418/2012.

3.2 – PRÁTICAS CONTÁBEIS:

Regime de Competência

3.3 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

3.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS:

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

3.5 RECEITAS DA EMPRESA:

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

3.6 DESPESAS DA EMPRESA:

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 4 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS DO ATIVO:

4.1 ATIVO CIRCULANTE:

4.1.1 CAIXA:

Caixa e equivalentes de caixa consistem em caixa (numerários) e contas bancárias. As aplicações financeiras consistem em investimentos de curto prazo com liquidez imediata, em montante conhecido de caixa e com baixo risco de variação no valor de mercado, que são mantidos com a finalidade de gerenciamento dos compromissos de curto prazo da Empresa.

Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de juros até a data do balanço

E marcados a mercado, quando aplicável, sendo o ganho ou a perda registrada no resultado do período.

4.1.2 BANCO CONTA MOVIMENTO:

Valor relevante em conta bancária.

4.1.3 CLIENTES:

Saldo anual com duplicatas a receber

4.1.4 ESTOQUES:

Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, construção ou extração, não excedendo ao valor de mercado. A empresa fechou o ano com saldo em estoque

4.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE

4.2.1 IMOBILIZADO:

Bens do imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear, considerando-se a estimativa de valor residual e da vida útil econômica dos respectivos componentes. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido

A Empresa não possui bens dados em garantia ou compromissos contratuais advindos da aquisição de ativos imobilizados. Conforme requerido pelo pronunciamento técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos a Administração revisou o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de identificar e avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, e concluiu que a Empresa não possui indicadores de deterioração ou perda de seu valor recuperável.

NOTA 5 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS DO PASSIVO:

5.1 PASSIVO CIRCULANTE:

5.1.1 FORNECEDORES:

São registrados nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações cambiais e monetárias incorridos até a data do balanço. Conforme avaliação da Administração, os saldos das contas de Fornecedores de curto prazo, não sofreu nenhum ajuste para valor presente.

5.1.2 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS:

São registradas nessa conta os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

5.1.3 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS:

São registrados nessa conta os encargos sobre folha de pagamento a pagar bem como, os encargos retidos a pagar.

5.1.4 BANCOS

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de financiamentos feitos junto ao setor financeiro.

NOTA 6 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

6.1 CAPITAL SOCIAL:

O capital é de 100.000,00 (cem mil) reais, totalmente integralizados, apresentando a seguinte composição: Sócia ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ, com participação de 100% do capital.

6.2 PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado

6.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO:

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil: Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2021.

Ana Paula Barbosa Queiroz
CPF: 057.053.723-10
Empresária

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador CRC/MA 011833/O-4



FOLHAS: 304
Nº PROCESSO: 397/2022
Assinatura: _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. PAULA BARBOSA QUEIROZ consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02689252325	PHABLO RODOLPHO SOARES NOGUEIRA
05705372310	ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2022 11:00 SOB N° 20220970955.
PROTOCOLO: 220970955 DE 05/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210292420. CNPJ DA SEDE: 30673213000145.
NIRE: 21102215992. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/08/2022.
A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12210293710 em 08/08/2022, protocolo 220970785. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A. PAULA BARBOSA QUEIROZ
Número de Registro:	21102215992
CNPJ:	30673213000145
Município:	São Domingos do Maranhão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02689252325	PHABLO RODOLPHO SOARES NOGUEIRA	MA011833
05705372310	ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ	
30673213000145	A. PAULA BARBOSA QUEIROZ	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/08/2022 11:10 SOB Nº 20220970785.
PROTOCOLO: 220970785 DE 05/08/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12210293710. NIRE: 21102215992.
A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/08/2022
empresafacil.ma.gov.br



Rua Major Delfino Calvo nº 87 Anexo B /Centro São Domingos do Maranhão – MA
CNPJ: 30.673.213/0001-45 - Inscrição Estadual : 125657617

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022 – CPL/PMSDM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022 - PMSDM ANEXO II**

Documentos Relacionados a Qualificação Técnica



FOLHAS: 307
Nº PROCESSO: 312/2022
Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: semus_govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa **A PAULA BARBOSA QUEIROZ**, estabelecida na Rua Major Delfino Calvo, Nº 87, Anexo B, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP.: 65790-000, Inscrita no CNPJ.: 30.673.213/0001-45. É comerciante de combustíveis para veículos automotores, efetuando os efetuando a atividade de venda de combustível varejo, para esta prefeitura.

Declaramos ainda, ser **SATISFATÓRIA E ILIBADA** a conduta da referida empresa no fornecimento constantes neste atestado, e até o momento não haver motivos ou razões para queixas, rescisões contratuais ou algo do tipo.

Governador Luiz Rocha - MA, 05 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

Ruan Wesley Costa Sousa
Secretário de Administração



FOLHAS: 308
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: /

M.J.S. DE ARAUJO CONSTRUÇÕES - CNPJ: 08.214.864/0001-18
RUA MAJOR DELFINO CALVO 140 SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Atestamos que a empresa A PAULA BARBOSA QUEIROZ (AUTO POSTO ALIANÇA) Inscrita no CNPJ nº 30.673.213/0001-45, estabelecida na Rua Major Delfino Calvo, nº 87 anexo B - CEP: 65.790-000, Bairro Centro, na Cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, nos forneceu combustíveis, e derivados do petróleo, Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, não constando nenhum fato desabonador de sua capacidade técnica.

São Domingos do Maranhão, em 28 de dezembro de 2020.


M.J.S. DE ARAUJO CONSTRUÇÕES -
CNPJ: 08214864000118
Maria José da Silva Araújo
Proprietária

ULHAS: 309
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____



Rua Major Delfino Calvo nº 87 Anexo B /Centro São Domingos do Maranhão – MA
CNPJ: 30.673.213/0001-45 - Inscrição Estadual : 125657617

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022 – CPL/PMSDM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022 - PMSDM ANEXO II

Outras Certidões



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022**

Nº 171/2022

Insc. Municipal 317-4	CNPJ 30.673.213/0001-45	Data da Constituição 11/06/2018
---------------------------------	-----------------------------------	---

Nome/Razão Social
A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

Denominação Comercial
AUTO POSTO ALIANCA

Natureza Jurídica
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4731800-COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Atividades Secundárias
4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4784900 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
4930203 - TRANSPORTE RODVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5611203 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

Data de Início
11/06/2018

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA MAL DELFINO CALVO

Número
87

Complemento ANEXO B	Quadra	Bairro CENTRO
-------------------------------	---------------	-------------------------

Data de Cadastro 31/12/2022	Validade 31/12/2022	Código de Autenticação 26337353B7962F533D78C762373B3318
---------------------------------------	-------------------------------	---

Informações Adicionais

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 23/02/2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

23/02/2022 10:00:48



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ULTRAS: 311
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/08/2022 16:10:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A. PAULA BARBOSA QUEIROZ**
CNPJ: **30.673.213/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

UNAS. 312
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: [assinatura]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consultas Públicas de Contribuintes do Estado do Maranhão

CNAE: 313

Nº PROCESSO: 317/2022

Assinatura: [assinatura]

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 30.673.213/0001-45 Inscrição Estadual: 12.565761-7

Razão Social: A PAULA BARBOSA QUEIROZ

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MAL DELFINO CALVO

Número: 87 Complemento: ANEXO B

Bairro: CENTRO

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHÃO UF: MA

CEP: 65790000 DDD: Telefone: 91475252

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS

Principal: AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/07/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 20/07/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/09/2020,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/08/2022

Número da Consulta:

Novo Consultar Imprimir

Desenvolvido pela S4S/MS/01/EC - 2005-2012

Data da consulta: 05/08/2022 13:07:40

FOLHAS: 314
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **30.673.213/0001-45**


A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **A. PAULA BARBOSA QUEIROZ**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

 Voltar

 Gerar PDF



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

315
PROCESSO: 317/2022
Assinatura: /

Licença de Operação Nº 1146570/2019

VALIDADE ATÉ

28/11/2023

PROCESSO SEMA Nº 19100015244/2019

E-PROCESSOS Nº 223261/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: A. Paula Barbosa Queiroz

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores

CPF OU CNPJ:

30.673.213/0001-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

125657617

ENDEREÇO:

Rua Mal Delfino Calvo, 87, Anexo B, Centro

MUNICÍPIO:

São Domingos do Maranhão - MA

CEP:

65790-000

A OPERAR A ATIVIDADE: Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

A LOCALIZAR-SE EM: Rua Mal. Delfino Calvo, nº 87, Anexo B, Centro, São Domingos do Maranhão/MA.

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luis - MA 28/11/2019



1146570/2019

Rafael Carvalho Ribeiro

Secretário

Matrícula: 3801422

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE;

- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo:

CPF: 306.732.130-00145

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:11:34 do dia 05/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: FP1M050822161134

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/08/2022 às 16:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.673.213/0001-45.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62ED.6B05.F1D1.D597 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **A. PAULA BARBOSA QUEIROZ**

CPF/CNPJ: **30.673.213/0001-45**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:12:03 do dia 05/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CMW8050822161203

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. PAULA BARBOSA QUEIROZ			Protocolo: MAC2202119510
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102215992	CNPJ 30.673.213/0001-45	Arquivamento do Ato de Inscrição 11/06/2018	Início de Atividade 11/06/2018
Endereço Completo Rua MAL DELFINO CALVO, Nº 87, ANEXO B,, CENTRO-São Domingos do Maranhão/MA- CEP65790-000			
Objeto 4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; 4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES;			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento			Situação
Data 08/01/2021	Número 20210026162	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ			
Identidade: 0403736920108		CPF: 057.053.723-10	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/08/2022, às 15:44:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XPV2TGJ7.



MAC2202119510

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A. PAULA BARBOSA QUEIROZ encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202119540
NIRE 21102215992 CNPJ 30.673.213/0001-45		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo MAL DELFINO CALVO, Nº 87, ANEXO B;, CENTRO - São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210026162	08/01/2021	BALANÇO
080	21102215992	11/06/2018	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/08/2022, às 14:40:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OAEFNCEY.



MAC2202119540

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

FOLHAS: 321
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: /

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº.: CA-2615722-7BBM

Nos termos da Lei Nº 11.390, DE 21 de dezembro de 2020, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi vistoriada e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao órgão competente.

Nome / Razão Social:
A. PAULA BARBOSA QUEIROZ
CPF / CNPJ:
30.673.213/0001-45

Nome fantasia / Ocupante:
AUTO POSTO ALIANCA

Classificação: DE USOS ESPECIAIS DIVERSOS ATC(m²): 553,63
Ramo de Atividade:
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (C/ REVENDA DE GLP CLASSE I) E COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA

Técnico responsável: FRANCISCO FERREIRA BARROS NETO	CREA/CAU 1912323208	CAP CAP-489219-7BBM
Endereço: RUA MAL DELFINO CALVO	Cidade: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	Número: 27
Bairro: CENTRO		UF MA
Complemento:		

Observações:

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 05/01/2021
Vistoriador: STENIO SILVA LUIZ

Liberado em: 05/01/2022



WENDELL AUGUSTO RAMOS PINTO CARNEIRO
SUBCOMANDANTE DE UBM

Código de validação.



CA-2615722-7BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>



End.: AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI, 3800 - PRÓX. FERRO NORTE Bairro: MATEUZINHO
Cidade: TIMON - MA Cep: 65630-780
Contato: (99)3212-3232 E-mail: bombeirostimon@gmail.com

Impressão: 05/01/2022 12:00:46

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA



ULMS: 322
Nº PROCESSO: 307/2022
Assinatura: f



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **A. PAULA BARBOSA QUEIROZ**
CNPJ : **30.673.213/0001-45**
Número de Autorização : **PR/MA0197948**
Número Despacho : **ANP Nº 164**
Data da Publicação : **26/02/2020**
Endereço : **RUA MAL DELFINO CALVO - 87 - ANEXO B
CENTRO - SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **16:21:45** horas do dia **22/11/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **332F.68F5.F556.561A**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

Comunicado: sistemas da ANP estão fora do ar

Publicado em 05/08/2022 18h15

Compartilhe:

A ANP informa que seus sistemas estão temporariamente fora do ar. Entre eles, encontram-se o levantamento semanal de preços, os Sistemas de Registro de Documentos dos Postos Revendedores (SRD-PR) e das Revendas de GLP (SRD-GLP), e o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), entre outros.

Ontem (4/8), a ANP sofreu uma tentativa de ataque cibernético. Como medida de segurança, todos os sistemas foram retirados do ar para avaliação dos riscos à segurança cibernética da Agência.

Conforme comunicado divulgado previamente, eventuais perdas de prazo em processos administrativos eletrônicos devido à indisponibilidade temporária no SEI serão compensadas pela Agência.

Compartilhe:

Serviços que você acessou

OUTUBRO

[Consultar CNPJ](#)[Emitir certidão de regularidade fiscal](#)



ASSISTA AGORA
AO VIVO

FOLHAS: 325
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: f



ELEIÇÕES 2022



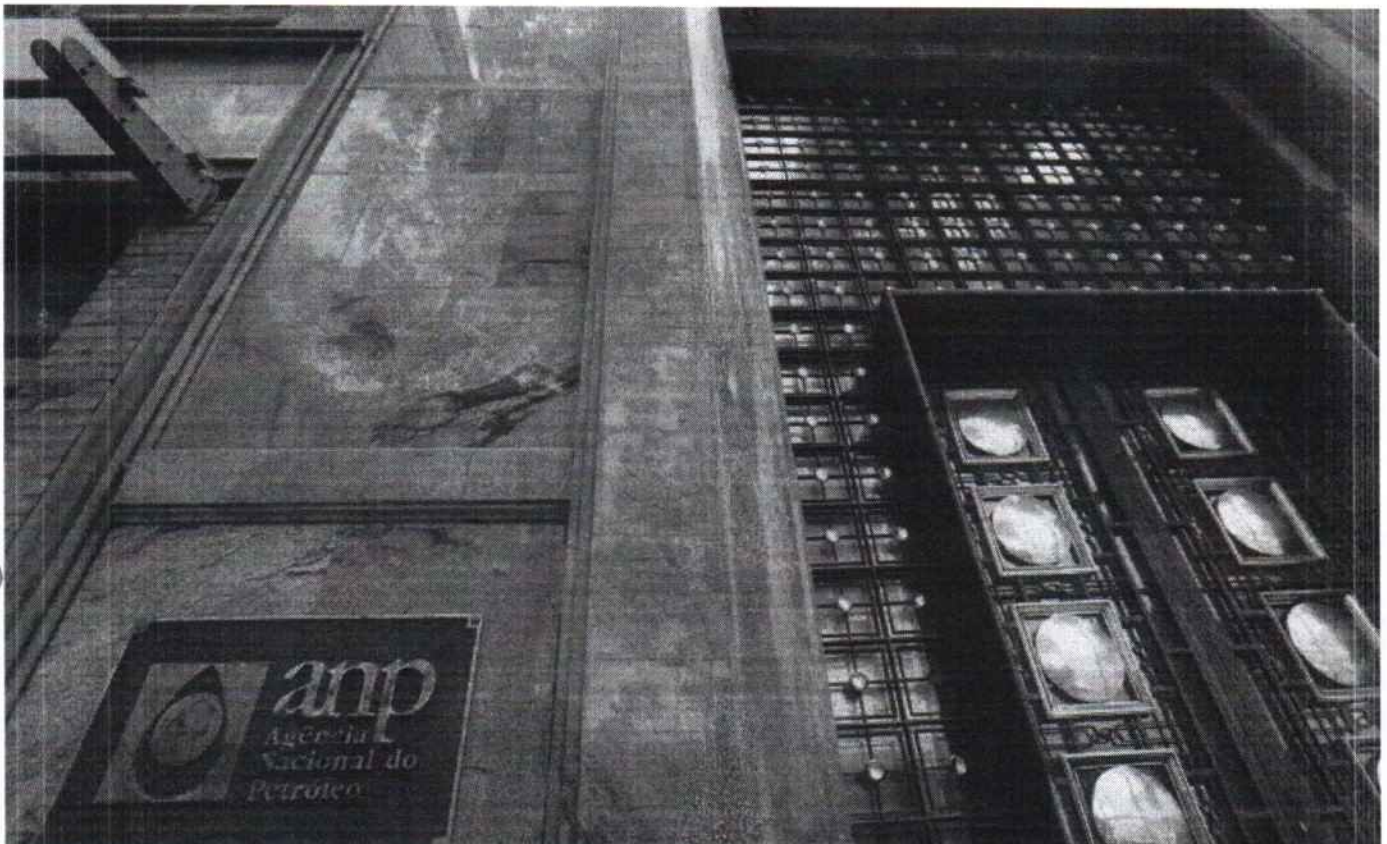
LOTERIAS



PRISÃO DE ROBERTO
Policial diz ter "vestido

Sistemas da ANP estão há 11 dias fora do ar e sem perspectiva de retorno

Site da ANP foi vítima de uma tentativa de ataque cibernético, e como medida de segurança todos os sistemas foram retirados do ar para avaliação dos riscos à segurança cibernética, informou a ANP



Com isso, não é possível acessar, por exemplo, os dados sobre os preços dos combustíveis nos postos de abastecimento após a segunda redução do preço do diesel pela Petrobras em uma semana, no último dia 5

05/11/2019REUTERS/Sergio Moraes

Denise Luna, do Estadão Conteúdo

15/08/2022 às 13:56

Compartilhe:



FOLHAS:

326

Nº PROCESSO:

317/2022

Assinatura:



ELEIÇÕES 2022



LOTERIAS

PRISÃO DE ROBERTO
Policial diz ter "vestidc

Desde o dia 4 de agosto, os dados mais recentes da **Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)** estão indisponíveis e não há perspectiva de volta, segundo a agência. As informações até julho e a série histórica podem ser acessadas sem problemas.

O site da ANP foi vítima de uma tentativa de ataque cibernético, e como medida de segurança todos os sistemas foram retirados do ar para avaliação dos riscos à **segurança cibernética**, informou a ANP.

Leia Mais



ANP aprova Petrobras e gigantes globais para rodada permanente com pré-sal



Preço do petróleo cai mais de 5% com pressão de dados chineses



Ações da Petrobras estão "baratas" e têm potencial de valorização, dizem analistas

Com isso, não é possível acessar, por exemplo, os dados sobre os **preços dos combustíveis** nos postos de abastecimento após a segunda redução do preço do diesel pela Petrobras em uma semana, no último dia 5, assim como as informações sobre arrecadação com Participações Especiais, entre outros.

"A ANP reforça que suas equipes estão trabalhando na avaliação do incidente e atuando diligentemente para restabelecer os sistemas o mais rápido possível. O

ANP trabalha para a retomada de seus sistemas

Publicado em 16/08/2022 14h58 Atualizado em 21/10/2022 11h08

Compartilhe: [f](#) [t](#) [s](#)

A ANP informa que está tomando todas as providências para o retorno dos seus sistemas o mais rápido possível. O trabalho está sendo feito de forma criteriosa, para que a retomada ocorra com segurança.

Conforme comunicado previamente, os sistemas estão indisponíveis devido a uma tentativa de ataque cibernético ocorrida em 4/8. Como medida de segurança, todos os sistemas foram retirados do ar para avaliação dos riscos à segurança cibernética da Agência.

Eventuais perdas de prazo devido à indisponibilidade temporária dos sistemas serão compensadas.

Veja abaixo todos os comunicados publicados pela ANP relacionados ao tema:

19/10/2022 - ANP retoma a verificação do atendimento à meta de contratação para fornecimento de biodiesel entre distribuidores e produtores

13/10/2022 - Etanol: comprovação de estoques no regime de compra direta

06/10/2022 - ANP publica resolução com prazos para o envio de dados pelos agentes econômicos do downstream

28/09/2022 - Comunicado importante: liberação dos sistemas SRD-PR e SRD-GLP

13/09/2022 - Etanol: comprovação de estoques no regime de compra direta

31/08/2022 - Comunicado sobre divulgação de dados de julho/2022 no site da ANP

29/08/2022 - Consultas de agentes econômicos autorizados pela ANP podem ser feitas pelo Site de Legislação

25/08/2022 - RenovaBio: processo de certificação poderá ser feito pelo SEI até normalização do RenovaCalc

23/08/2022 - Pedidos de novas autorizações de postos de combustíveis e revendas de GLP poderão ser feitos pelo SEI

23/08/2022 - Biodiesel: metas de contratação para o 5º bimestre de 2022

22/08/2022 - Preços de combustíveis de agosto estão disponíveis em planilhas eletrônicas

19/08/2022 - Etanol: comprovação de estoques no regime de compra direta

19/08/2022 - ANP publica dados do levantamento de preços de combustíveis de agosto

15/08/2022 - Suspensão o envio de dados pelo SIMP

12/08/2022 - Pesquisa semanal de preços da ANP não será publicada hoje (12/8)

12/08/2022 - ANP retoma funcionamento do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

09/08/2022 - Distribuição de Participações Especiais referente ao 2º trimestre de 2022

08/8 CONTEÚDO 1 PÁGINA INICIAL 2 NAVEGAÇÃO 3 BUSCA 4 MAPA DO SITE 5

Serviços que você acessou

 OUTUBRO

Consultar CNPJ

Emitir certidão de
regularidade fiscal



FOLHAS: 330
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: f



POSTO
ALIANÇA

Rua Major Delfino Calvo nº 87 Anexo B /Centro São Domingos do Maranhão – MA
CNPJ: 30.673.213/0001-45 - Inscrição Estadual : 125657617

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022 – CPL/PMSDM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 317/2022 - PMSDM ANEXO II**

Proposta de Preços



POSTO
ALIANÇA

Rua Major Delfino Calvo nº 87 Anexo B /Centro São Domingos do Maranhão – MA
CNPJ: 30.673.213/0001-45 - Inscrição Estadual : 125657617

COLHAS: 331
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022 – CPL/PMSDM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 317/2022 - PMSDM**

**ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao

**Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2022 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 317/2022 - PMSDM**

OBJETO: Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme consta neste edital e seus anexos.

A empresa **A. PAULA BARBOSA QUEIROZ (AUTO POSTO ALIANCA)** com endereço na Rua Major Delfino Calvo, Nº 87, Anexo B, Bairro Centro, São Domingos Do Maranhão/MA - CEP: 65.790-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.673.213/0001-45, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº 0403736920108/SESP MA e do CPF Nº 057.053.723-10, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ 7.182.280,00 (sete milhões, cento e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta reais)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Itens	Especificações	Unid.	MARCA	Qtd.	V. UNIT	V. UNIT POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	Setta Combustíveis	101.600	R\$ 7,50	sete reais e cinquenta centavos	R\$ 762.000,00	setecentos e sessenta e dois mil reais
2	Gasolina Comum. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Litro	Setta Combustíveis	25.400	R\$ 7,50	sete reais e cinquenta centavos	R\$ 190.500,00	cento e noventa mil e quinhentos reais
3	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	Setta Combustíveis	228.800	R\$ 7,83	sete reais e oitenta e três centavos	R\$ 1.791.504,00	um milhão, setecentos e noventa e um mil, quinhentos e quatro reais
4	Óleo Diesel S-500. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Litro	Setta Combustíveis	57.200	R\$ 7,83	sete reais e oitenta e três centavos	R\$ 447.876,00	quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	Setta Combustíveis	348.800	R\$ 7,90	sete reais e noventa centavos	R\$ 2.755.520,00	dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais
6	Óleo Diesel S-10. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Litro	Setta Combustíveis	87.200	R\$ 7,90	sete reais e noventa centavos	R\$ 688.880,00	seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais



Rua Major Delfino Calvo nº 87 Anexo B /Centro São Domingos do Maranhão – MA
 CNPJ: 30.673.213/0001-45 - Inscrição Estadual : 125657617

7	Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	Galão de 20 lts.	Lubrax	150	R\$ 500,00	quinhentos reais	R\$ 75.000,00	setenta e cinco mil reais
8	Graxa para Rolamento Autolith. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Galão de 20 lts.	Lubrax	120	R\$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais	R\$ 54.000,00	cinquenta e quatro mil reais
9	Graxa para Rolamento Autolith. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Galão de 20 lts.	Lubrax	30	R\$ 550,00	quinhentos e cinquenta reais	R\$ 16.500,00	dezesseis mil e quinhentos reais
10	Arla 32, agente redutor líquido automotivo. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	Balde de 20 lts.	Ipiranga	250	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais	R\$ 37.500,00	trinta e sete mil e quinhentos reais
11	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Balde de 20 lts.	Lubrax	200	R\$ 520,00	quinhentos e vinte reais	R\$ 104.000,00	cento e quatro mil reais
12	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Balde de 20 lts.	Lubrax	50	R\$ 520,00	quinhentos e vinte reais	R\$ 26.000,00	vinte e seis mil reais
13	Óleo antigotejante guias barramentos 68. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Balde de 20 lts.	Biolub	200	R\$ 520,00	quinhentos e vinte reais	R\$ 104.000,00	cento e quatro mil reais
14	Óleo antigotejante guias barramentos 68. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Balde de 20 lts.	Biolub	50	R\$ 430,00	quatrocentos e trinta reais	R\$ 21.500,00	vinte e um mil e quinhentos reais
15	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Balde de 20 lts.	Lubrax	200	R\$ 430,00	quatrocentos e trinta reais	R\$ 86.000,00	oitenta e seis mil reais
16	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Balde de 20 lts.	Lubrax	50	R\$ 430,00	quatrocentos e trinta reais	R\$ 21.500,00	vinte e um mil e quinhentos reais
VALOR TOTAL							R\$ 7.182.280,00	sete milhões, cento e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta reais

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa; Ana Paula Barbosa Queiroz, CPF nº 057.053.723-10, RG nº 0403736920108/SESP MA, Proprietária.

Dados Bancários da Empresa: Banco Do Brasil, Agência nº 2614-X e Conta Corrente nº 31.446-3 – A. P. BARBOSA QUEIROZ.

Contatos: telefone, (99)991846602;

Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

Local de Entrega: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.



Rua Major Delfino Calvo nº 87 Anexo B /Centro São Domingos do Maranhão – MA
CNPJ: 30.673.213/0001-45 - Inscrição Estadual : 125657617

São Domingos Do Maranhão/MA, 24 de outubro de 2022.

A. PAULA BARBOSA

QUEIROZ:30673213000145

Assinado de forma digital por A.

PAULA BARBOSA

QUEIROZ:30673213000145

Dados: 2022.10.24 19:46:32 -03'00'

A PAULA BARBOSA QUEIROZ (AUTO POSTO ALIANÇA)

CNPJ 30.673.213/0001-45

Ana Paula Barbosa Queiroz

RG Nº 0403736920108/SESP MA

CPF Nº 057.053.723-10

Proprietária



Rua Major Delfino Calvo nº 87 Anexo B /Centro São Domingos do Maranhão – MA
CNPJ: 30.673.213/0001-45 - Inscrição Estadual : 125657617

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022 – CPL/PMSDM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022 - PMSDM**

**ANEXO III
DECLARAÇÃO CONSOLIDADA
Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**

Ref.: Pregão Eletrônico n° 014/2022 – CPL/PMSDM
Processo Administrativo n° 317/2022

A empresa **A. PAULA BARBOSA QUEIROZ (AUTO POSTO ALIANCA)** com endereço na Rua Major Delfino Calvo, Nº 87, Anexo B, Bairro Centro, São Domingos Do Maranhão/MA - CEP: 65.790-000 inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 30.673.213/0001-45** vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade n° 0403736920108/SESP MA e do CPF N° 057.053.723-10;

DECLARA que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real; Lucro Presumido;
- Outro:.

DECLARA que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro:

DECLARO que a licitante **A. PAULA BARBOSA QUEIROZ (AUTO POSTO ALIANCA)** possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). Ana Paula Barbosa Queiroz, inscrito sob o CPF n° 057.053.723-10, RG n° 0403736920108/SESP MA.

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades

Endereço: RUA MAJOR DELFINO CALVO, Nº 87, ANEXO B, BAIRRO CENTRO
Cidade/Estado: SAO DOMINGOS DO MARANHAO/MA
Cep.: 65.790-000
Ponto de referência: Ao Lado da Marinho Importados
Telefone: (99)991846602

DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;
- Microempresa - ME;
- Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- Normal.



Rua Major Delfino Calvo nº 87 Anexo B /Centro São Domingos do Maranhão – MA
CNPJ: 30.673.213/0001-45 - Inscrição Estadual : 125657617

DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

São Domingos Do Maranhão/MA, 24 de outubro de 2022.

A. PAULA BARBOSA
QUEIROZ:30673213000145

Assinado de forma digital por A. PAULA
BARBOSA QUEIROZ:30673213000145
Dados: 2022.10.24 19:47:31 -03'00'

A PAULA BARBOSA QUEIROZ (AUTO POSTO ALIANÇA)

CNPJ 30.673.213/0001-45

Ana Paula Barbosa Queiroz

RG Nº 0403736920108/SESP MA

CPF Nº 057.053.723-10

Proprietária

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de São Domingos do Maranhão

CERTJUDONE-VNSDM - 792022
Código de validação: F837FE1E1A

Número da guia: 22056901001366006.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO DAS VARAS CÍVEIS E COMÉRCIO

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e seis (2006), até o dia (24) de Outubro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **A PAULA BARBOSA QUEIROZ**, inscrita no **CNPJ: 30.673.213/0001-45**, localizado a Rua Major Delfino Calvo, s/nº. Centro, São Domingos do Maranhão-MA. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Domingos do Maranhão. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Antônio Pacheco Guerreiro", nesta Cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão. Eu, Rivaldo de Araújo Silva, Secretário Judicial Substituto, subscrevo. São Domingos do Maranhão-MA, 25 de Outubro de 2022.

CLENIO LIMA CORREA

Diretor do Fórum da Comarca de São Domingos do Maranhão - Intermediária
1ª Vara de São Domingos do Maranhão
Matrícula 144055

Documento assinado. SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, 25/10/2022 08:28 (CLENIO LIMA CORREA)



CERTJUDONE-VNSDM - 792022 / Código: F837FE1E1A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



COLHAS: 337
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: /

C S C BRANCO
CNPJ: 23299543000157

São Domingos do Maranhão/MA, 19 de outubro de 2022.

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Pregão (Eletrônico) nº 014/2022 – CPL/PMSDM

Sistema de Registro de Preços – SRP

Processo Administrativo nº 317/2022 – PMSDM

Objeto: Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme consta neste edital e seus anexos

Início da Sessão Eletrônica: 25 de outubro de 2022 – Horário: 09h00min

PROPOSTA DE PREÇOS (INICIAL)

A empresa **C. S. C. BRANCO – ME**, inscrita no CNPJ nº **23.299.543/0001-57**, com sede à Rua Alto da Cruz, nº 44 – Centro – São Domingos do Maranhão/MA, CEP nº 65.790-000, neste ato representada pela sua titular a Sr^a **Caroline Silva Castelo Branco**, brasileira, solteira, empresária, **portadora do RG nº 036444872008-4 e CPF nº 060.528.923-90**, residente e domiciliada na praça 01 de maio, casa 13, centro, São Domingos do Maranhão.

Propomos o Valor Total de **R\$ 5.690.440,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Ins	Especificações	Unid.	Qtd.	Marca	P. Unit.	P. Total	P. (Extenso)
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	101.600	Larco Comercial de Produtos de Petróleo	R\$ 7,80	R\$ 792.480,00	setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta reais
3	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	228.800	Larco Comercial de Produtos de Petróleo	R\$ 7,80	R\$ 1.784.640,00	um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	348.800	Larco Comercial de Produtos	R\$ 7,90	R\$ 2.755.520,00	dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais



FOLHAS: 338
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

C S C BRANCO
CNPJ: 23299543000157

				de				
				Petróleo				
8	Graxa para Rolamento Autolith. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Galão de 20 lts.	120	Lubrax	R\$ 460,00	R\$ 55.200,00		cinquenta e cinco mil e duzentos reais
11	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Balde de 20 lts.	200	Lubrax	R\$ 538,00	R\$ 107.600,00		cento e sete mil e seiscentos reais
13	Óleo antigotejante guias barramentos 68. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Balde de 20 lts.	200	GT OIL	R\$ 535,00	R\$ 107.000,00		cento e sete mil reais
15	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Balde de 20 lts.	200	Lubrax	R\$ 440,00	R\$ 88.000,00		oitenta e oito mil reais
Valor Total -----						R\$	5.690.440,00	

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO:

Nome: Caroline Silva Castelo Branco

CPF nº 060.528.923-90

RG nº 036444872008-4

Cargo da Empresa: Empresária Titular

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Banco: Banco do Brasil (001)

Agência nº 2614-x

Conta Corrente nº 27657-X

Empresa: C. S. C. Branco - ME

CONTATOS:

Telefone: (98) 99134-6679

E-mail: lincolnsb@hotmail.com



339
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

C S C BRANCO
CNPJ: 23299543000157

Prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

Local de Entrega: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

C. S. C.

BRANCO:232995

43000157

Assinado de forma digital
por C. S. C.

BRANCO:23299543000157

Dados: 2022.10.24 09:01:23

-03'00'

C. S. C. BRANCO – ME
CNPJ nº 23.299.543/0001-57
Caroline Silva Castelo Branco
Empresária/Titular
CPF nº 060.528.923-90



FOLHAS: 340
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

C S C BRANCO
CNPJ: 23299543000157

São Domingos do Maranhão/MA, 21 de dezembro de 2022.

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Pregão (Eletrônico) nº 014/2022 – CPL/PMSDM

Sistema de Registro de Preços – SRP

Processo Administrativo nº 317/2022 – PMSDM

Objeto: Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme consta neste edital e seus anexos.

PROPOSTA DE PREÇOS (READEQUADA)

A empresa **C. S. C. BRANCO – ME**, inscrita no CNPJ nº **23.299.543/0001-57**, com sede à Rua Alto da Cruz, nº 44 – Centro – São Domingos do Maranhão/MA, CEP nº 65.790-000, neste ato representada pela sua titular a **Srª Caroline Silva Castelo Branco**, brasileira, solteira, empresária, **portadora do RG nº 036444872008-4 e CPF nº 060.528.923-90**, residente e domiciliada na praça 01 de maio, casa 13, centro, São Domingos do Maranhão.

Propomos o Valor Total de **R\$ 5.662.948,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E SESENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Marca	P. Unit.	P. Total	P. (Extenso)
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	101.600	Larco Comercial de Produtos de Petróleo	R\$ 7,80	R\$ 792.480,00	setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta reais
3	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	228.800	Larco Comercial de Produtos de Petróleo	R\$ 7,78	R\$ 1.780.064,00	um milhão, setecentos e oitenta mil e sessenta e quatro reais



CLASSE: 341
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

C S C BRANCO
CNPJ: 23299543000157

5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	348.800	Larco Comercial de Produtos de Petróleo	R\$ 7,87	R\$ 2.745.056,00	dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e cinquenta e seis reais
8	Graxa para Rolamento Autolith. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Galão de 20 lts.	120	Lubrax	R\$ 447,90	R\$ 53.748,00	cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais
11	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Balde de 20 lts.	200	Lubrax	R\$ 509,50	R\$ 101.900,00	cento e um mil e novecentos reais
13	Óleo antigotejante guias barramentos 68. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Balde de 20 lts.	200	GT OIL	R\$ 519,00	R\$ 103.800,00	cento e três mil e oitocentos reais
15	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Balde de 20 lts.	200	Lubrax	R\$ 429,50	R\$ 85.900,00	oitenta e cinco mil e novecentos reais
Valor Total -----						R\$	5.662.948,00

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO:

Nome: Caroline Silva Castelo Branco

CPF nº 060.528.923-90

RG nº 036444872008-4

Cargo da Empresa: Empresária Titular

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Banco: Banco do Brasil (001)

Agência nº 2614-x

Conta Corrente nº 27657-X

Empresa: C. S. C. Branco - ME

CONTATOS:



FOLHAS: 342
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

C S C BRANCO
CNPJ: 23299543000157

Telefone: (98) 99134-6679

E-mail: lincolnsqb@hotmail.com

Prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

Local de Entrega: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

C. S. C.

BRANCO:23299543

000157

Assinado de forma digital por

C. S. C.

BRANCO:23299543000157

Dados: 2022.12.21 16:03:22

-03'00'

C. S. C. BRANCO – ME
CNPJ nº 23.299.543/0001-57
Caroline Silva Castelo Branco
Empresária/Titular
CPF nº 060.528.923-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Pregão N° 014/2022

FORNECEDOR: C. S. C. BRANCO

23.299.543/0001-57

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
001 Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	101.600,00	7,80	792.480,00	0,51%
003 Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	228.800,00	7,78	1.780.064,00	0,89%
005 Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	348.800,00	7,87	2.745.056,00	0,76%
008 Graxa para Rolamento Autolith. Cota Principal ou de Ampla	120,00	447,90	53.748,00	3,68%
011 Óleo lubrificante mineral TRM 5.90. Cota Principal ou de Ampla	200,00	509,50	101.900,00	5,65%
013 Óleo antigotejante guias barramentos 68. Cota Principal ou de Ampla	200,00	519,00	103.800,00	3,29%
015 Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo. Cota Principal ou de Ampla	200,00	429,50	85.900,00	3,48%
QTD: 7			VALOR TOTAL:	5.662.948,00

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Pregão N° 014/2022

FORNECEDOR: LOTES/ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS/DESERTOS

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
002 Gasolina Comum. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	25.400,00			
004 Óleo Diesel S-500. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	57.200,00			
006 Óleo Diesel S-10. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	87.200,00			
007 Óleo para sistema hidraulicos que operem em condições severas de	150,00			
009 Graxa para Rolamento Autolith. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	30,00			
010 Arla 32, agente redutor liquido automotivo. Item Exclusivo para	250,00			
012 Óleo lubrificante mineral TRM 5.90. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	50,00			
014 Óleo antigotejante guias barramentos 68. Cota Reservada para	50,00			
016 Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo. Cota Reservada para	50,00			

QTD: 9

VALOR TOTAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 014/2022

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	317/2022
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	25/10/2022 09:00:00	Tipo de Pregão:	Por Item
Data Impug./Escl.:	20/10/2022 23:59:00	Data Fim Propostas:	25/10/2022 08:59:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	30 minutos

Objeto:

Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados.

Às 09:00 horas do dia 25/10/2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria 04/2022 de janeiro de 2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 317/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 014/2022. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DO PREGÃO: HOMOLOGADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
A. PAULA BARBOSA QUEIROZ	AUTO POSTO ALIANÇA	30.673.213/0001-45

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 014/2022

346
Nº PROCESSO: 312/2022
Assinatura: /

LOTES / ITENS

N° 001 Situação: VENCEDOR
Descrição: Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.
Quantidade: 101600
Valor: 796.544,00
Vencedor C. S. C. BRANCO 23.299.543/0001-57 Valor: 7,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
C. S. C. BRANCO	7.8000	792480.0000	05/08/2022 13:51:42	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Larco Comercial de Produtos de Petróleo				
A. PAULA BARBOSA QUEIROZ	7.5000	762000.0000	07/08/2022 21:45:12	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Setta Combustiveis				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 A. PAULA BARBOSA QUEIROZ	DESCCLASSIFICADO	7.4500
2 C. S. C. BRANCO	VENCEDOR	7.8000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/11/2022 17:20:13	7.4500	A. PAULA BARBOSA QUEIROZ
25/10/2022 09:05:46	7.4900	A. PAULA BARBOSA QUEIROZ
25/10/2022 09:04:28	7.5000	A. PAULA BARBOSA QUEIROZ
10/2022 09:04:28	7.8000	C. S. C. BRANCO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 014/2022

UNAS: 347
Vº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

LOTES / ITENS

Nº 002 Situação: FRACASSADO
Descrição: Gasolina Comum. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.
Quantidade: 25400
Valor: 199.136,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. PAULA BARBOSA QUEIROZ	7.5000	190500.0000	07/08/2022 21:45:52	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: Setta Combustiveis

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 A. PAULA BARBOSA QUEIROZ	DESCCLASSIFICADO	7.4500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/11/2022 17:19:54	7.4500	A. PAULA BARBOSA QUEIROZ
25/10/2022 09:05:57	7.4900	A. PAULA BARBOSA QUEIROZ
25/10/2022 09:04:33	7.5000	A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

[Handwritten signatures]

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 014/2022

348
N° PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

LOTES / ITENS

N° 003 Situação: VENCEDOR
Descrição: Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.
Quantidade: 228800
Valor: 1.796.080,00
Vencedor C. S. C. BRANCO 23.299.543/0001-57 Valor: 7,78

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
C. S. C. BRANCO	7.8000	1784640.0000	05/08/2022 13:51:56	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Larco Comercial de Produtos de Petróleo				
A. PAULA BARBOSA QUEIROZ	7.8300	1791504.0000	07/08/2022 21:46:06	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Setta Combustiveis				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 C. S. C. BRANCO	VENCEDOR	7.7800
2 A. PAULA BARBOSA QUEIROZ	DESCLASSIFICADO	7.7900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/10/2022 09:09:42	7.7800	C. S. C. BRANCO
25/10/2022 09:06:06	7.7900	A. PAULA BARBOSA QUEIROZ
25/10/2022 09:04:35	7.8000	C. S. C. BRANCO
25/10/2022 09:04:35	7.8300	A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

[Handwritten signatures and marks]

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 014/2022

ULNAS. 349
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: [assinatura]

LOTES / ITENS

Nº 004 Situação: FRACASSADO
Descrição: Óleo Diesel S-500. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.
Quantidade: 57200
Valor: 449.020,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. PAULA BARBOSA QUEIROZ	7.8300	447876.0000	07/08/2022 21:46:14	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: Setta Combustiveis

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 A. PAULA BARBOSA QUEIROZ	DESCCLASSIFICADO	7.8000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/10/2022 09:06:14	7.8000	A. PAULA BARBOSA QUEIROZ
25/10/2022 09:04:40	7.8300	A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 014/2022

350
N° PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

LOTES / ITENS

N° 005 Situação: VENCEDOR
Descrição: Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.
Quantidade: 348800
Valor: 2.765.984,00
Vencedor C. S. C. BRANCO 23.299.543/0001-57 Valor: 7,87

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
C. S. C. BRANCO	7.9000	2755520.0000	05/08/2022 13:52:08	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Larco Comercial de Produtos de Petróleo				
A. PAULA BARBOSA QUEIROZ	7.9000	2755520.0000	07/08/2022 21:46:24	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Setta Combustiveis				

CLASSIFICAÇÃO


Empresa	Situação	Valor
1 C. S. C. BRANCO	VENCEDOR	7.8700
2 A. PAULA BARBOSA QUEIROZ	DESCCLASSIFICADO	7.8900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/10/2022 09:09:57	7.8700	C. S. C. BRANCO
25/10/2022 09:06:23	7.8900	A. PAULA BARBOSA QUEIROZ
25/10/2022 09:04:45	7.9000	A. PAULA BARBOSA QUEIROZ
25/10/2022 09:04:45	7.9000	C. S. C. BRANCO

(Handwritten signatures)

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 014/2022

351
1º PROCESSO: 317/2022
Assinatura: 

LOTES / ITENS

N° 006 Situação: FRACASSADO
Descrição: Óleo Diesel S-10. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.
Quantidade: 87200
Valor: 691.496,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. PAULA BARBOSA QUEIROZ	7.9000	688880.0000	07/08/2022 21:46:36	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: Setta Combustiveis

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 A. PAULA BARBOSA QUEIROZ	DESCCLASSIFICADO	7.8900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/10/2022 09:06:32	7.8900	A. PAULA BARBOSA QUEIROZ
25/10/2022 09:04:57	7.9000	A. PAULA BARBOSA QUEIROZ



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 014/2022

Assinatura: 352
N° PROCESSO: 317/2022
Assinatura: [assinatura]

LOTES / ITENS

N° 007 Situação: FRACASSADO
Descrição: Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e
Quantidade: 150
Valor: 76.500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. PAULA BARBOSA QUEIROZ	500.0000	75000.0000	07/08/2022 21:46:47	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: Lubrax

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 A. PAULA BARBOSA QUEIROZ	DESCCLASSIFICADO	498.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/10/2022 09:06:43	498.0000	A. PAULA BARBOSA QUEIROZ
25/10/2022 09:05:01	500.0000	A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

[assinatura]

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 014/2022

FOLHAS: 353
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

LOTES / ITENS

Nº 008 Situação: VENCEDOR
Descrição: Graxa para Rolamento Autolith. Cota Principal ou de Ampla Participação.
Quantidade: 120
Valor: 55.800,00
Vencedor C. S. C. BRANCO 23.299.543/0001-57 Valor: 447,90

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
C. S. C. BRANCO Fabricante/Marca: lubrax	460.0000	55200.0000	05/08/2022 13:52:35	CLASSIFICADA
A. PAULA BARBOSA QUEIROZ Fabricante/Marca: Lubrax	450.0000	54000.0000	07/08/2022 21:46:56	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 C. S. C. BRANCO	VENCEDOR	447.9000
2 A. PAULA BARBOSA QUEIROZ	DESCCLASSIFICADO	448.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/10/2022 09:10:13	447.9000	C. S. C. BRANCO
25/10/2022 09:06:50	448.0000	A. PAULA BARBOSA QUEIROZ
25/10/2022 09:05:05	450.0000	A. PAULA BARBOSA QUEIROZ
25/10/2022 09:05:05	460.0000	C. S. C. BRANCO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 014/2022

354
PROCESSO: 317/2022
Assinatura: [assinatura]

LOTES / ITENS

N° 009 Situação: FRACASSADO
Descrição: Graxa para Rolamento Autolith. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.
Quantidade: 30
Valor: 17.301,90

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. PAULA BARBOSA QUEIROZ	550.0000	16500.0000	07/08/2022 21:47:07	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: Lubrax

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 A. PAULA BARBOSA QUEIROZ	DESCCLASSIFICADO	548.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/10/2022 09:07:01	548.0000	A. PAULA BARBOSA QUEIROZ
25/10/2022 09:05:09	550.0000	A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

[assinatura]

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 014/2022

OLHAS: 355
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: [assinatura]

LOTES / ITENS

Nº 010 Situação: FRACASSADO
Descrição: Arla 32, agente redutor líquido automotivo. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.
Quantidade: 250
Valor: 42.500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. PAULA BARBOSA QUEIROZ	150.0000	37500.0000	07/08/2022 21:47:17	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: Ipiranga

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 A. PAULA BARBOSA QUEIROZ	DESCCLASSIFICADO	148.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/10/2022 09:07:11	148.0000	A. PAULA BARBOSA QUEIROZ
25/10/2022 09:05:12	150.0000	A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

[assinatura]

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 014/2022

OLHAS: 356
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: /

LOTES / ITENS

Nº 011 Situação: VENCEDOR
Descrição: Óleo lubrificante mineral TRM 5.90. Cota Principal ou de Ampla Participação.
Quantidade: 200
Valor: 108.000,00
Vencedor C. S. C. BRANCO 23.299.543/0001-57 Valor: 509,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
C. S. C. BRANCO Fabricante/Marca: LUBRAX	538.0000	107600.0000	05/08/2022 13:53:04	CLASSIFICADA
A. PAULA BARBOSA QUEIROZ Fabricante/Marca: Lubrax	520.0000	104000.0000	07/08/2022 21:47:32	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 C. S. C. BRANCO	VENCEDOR	509.5000
2 A. PAULA BARBOSA QUEIROZ	DESCCLASSIFICADO	510.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/10/2022 09:29:54	509.5000	C. S. C. BRANCO
25/10/2022 09:29:38	510.0000	A. PAULA BARBOSA QUEIROZ
25/10/2022 09:28:36	514.0000	C. S. C. BRANCO
25/10/2022 09:28:19	515.0000	A. PAULA BARBOSA QUEIROZ
25/10/2022 09:18:48	519.0000	C. S. C. BRANCO
25/10/2022 09:18:13	520.0000	A. PAULA BARBOSA QUEIROZ
25/10/2022 09:18:13	538.0000	C. S. C. BRANCO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 014/2022

ULHAS: 357
N° PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

LOTES / ITENS

N° 012 Situação: FRACASSADO
Descrição: Óleo lubrificante mineral TRM 5.90. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.
Quantidade: 50
Valor: 27.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. PAULA BARBOSA QUEIROZ	520.0000	26000.0000	07/08/2022 21:47:41	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Lubrax				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 A. PAULA BARBOSA QUEIROZ	DESCCLASSIFICADO	520.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/10/2022 09:18:14	520.0000	A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 014/2022

OLHAS: 358
N° PROCESSO: 312/2022
Assinatura: /

LOTES / ITENS

N° 013 Situação: VENCEDOR
Descrição: Óleo antigotejante guias barramentos 68. Cota Principal ou de Ampla Participação.
Quantidade: 200
Valor: 107.334,00
Vencedor C. S. C. BRANCO 23.299.543/0001-57 Valor: 519,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
C. S. C. BRANCO Fabricante/Marca: GT OIL	535.0000	107000.0000	05/08/2022 13:53:22	CLASSIFICADA
PAULA BARBOSA QUEIROZ Fabricante/Marca: Biolub	520.0000	104000.0000	07/08/2022 21:47:50	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 C. S. C. BRANCO	VENCEDOR	519.0000
2 A. PAULA BARBOSA QUEIROZ	DESCCLASSIFICADO	520.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/10/2022 09:18:57	519.0000	C. S. C. BRANCO
25/10/2022 09:18:18	520.0000	A. PAULA BARBOSA QUEIROZ
25/10/2022 09:18:18	535.0000	C. S. C. BRANCO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 014/2022

359
N° PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

LOTES / ITENS

N° 014 Situação: FRACASSADO
Descrição: Óleo antigotejante guias barramentos 68. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.
Quantidade: 50
Valor: 26.833,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. PAULA BARBOSA QUEIROZ	430.0000	21500.0000	07/08/2022 21:48:00	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: Biolub


CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 A. PAULA BARBOSA QUEIROZ	DESCCLASSIFICADO	430.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/10/2022 09:18:20	430.0000	A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 014/2022

360
N° PROCESSO: 317/2022
Assinatura: 

LOTES / ITENS

N° 015 Situação: VENCEDOR
Descrição: Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo. Cota Principal ou de Ampla Participação.
Quantidade: 200
Valor: 89.000,00
Vencedor C. S. C. BRANCO 23.299.543/0001-57 Valor: 429,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
C. S. C. BRANCO Fabricante/Marca: LUBRAX	440.0000	88000.0000	05/08/2022 13:54:06	CLASSIFICADA
PAULA BARBOSA QUEIROZ Fabricante/Marca: Lubrax	430.0000	86000.0000	07/08/2022 21:48:32	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 C. S. C. BRANCO	VENCEDOR	429.5000
2 A. PAULA BARBOSA QUEIROZ	DESCCLASSIFICADO	430.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/10/2022 09:19:07	429.5000	C. S. C. BRANCO
25/10/2022 09:18:25	430.0000	A. PAULA BARBOSA QUEIROZ
25/10/2022 09:18:25	440.0000	C. S. C. BRANCO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 014/2022

FOLHAS: 361
N° PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

LOTES / ITENS

N° 016 Situação: FRACASSADO
Descrição: Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.
Quantidade: 50
Valor: 22.250,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A. PAULA BARBOSA QUEIROZ	430.0000	21500.0000	07/08/2022 21:57:39	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: Lubrax

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 A. PAULA BARBOSA QUEIROZ	DESCCLASSIFICADO	430.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/10/2022 09:18:29	430.0000	A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 014/2022

FOLHAS: 362
Nº PROCESSO: 307/2022
Assinatura: [assinatura]

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
08/08 09:18	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adiado.
18/10 12:16	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
25/10 09:01	Sistema		Sessão pública aberta!
25/10 09:02	Pregoeiro		Bom dia a todos!
25/10 09:02	Pregoeiro		Me chamo Jorge Fran Costa Ramalho Silva e serei o Pregoeiro responsável por conduzir a sessão pública deste Pregão Eletrônico.
25/10 09:03	Pregoeiro		Em alguns instantes daremos início a fase de lances, mas antes disso farei alguns comunicados.
25/10 09:03	Pregoeiro		Conforme o item 10.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de São Domingos do Maranhão e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços; b) não entregar a documentação exigida no edital; c) apresentar documentação falsa; d) causar o atraso na execução do objeto; e) não mantiver a proposta; f) falhar na execução do contrato; g) fraudar a execução do contrato; h) comportar-se de modo inidôneo; h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93; i) declarar informações falsas; e l) cometer fraude fiscal.
25/10 09:04	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/10 09:04	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - Gasolina Comum. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/10 09:04	Sistema	003	Disputa do Lote/Item 003 - Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/10 09:04	Sistema	004	Disputa do Lote/Item 004 - Óleo Diesel S-500. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/10 09:04	Sistema	005	Disputa do Lote/Item 005 - Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/10 09:04	Sistema	006	Disputa do Lote/Item 006 - Óleo Diesel S-10. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/10 09:05	Sistema	007	Disputa do Lote/Item 007 - Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e tempe... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/10 09:05	Sistema	008	Disputa do Lote/Item 008 - Graxa para Rolamento Autolith. Cota Principal ou de Ampla Participação. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/10 09:05	Sistema	009	Disputa do Lote/Item 009 - Graxa para Rolamento Autolith. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/10 09:05	Sistema	010	Disputa do Lote/Item 010 - Arla 32, agente redutor líquido automotivo. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/10 09:05	Pregoeiro		Senhores ofertem seus lances.
25/10 09:14	Sistema	001	O lote/item nº 001 - Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/10 09:14	Sistema	002	O lote/item nº 002 - Gasolina Comum. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/10 09:14	Sistema	003	O lote/item nº 003 - Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/10 09:14	Sistema	004	O lote/item nº 004 - Óleo Diesel S-500. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/10 09:14	Sistema	005	O lote/item nº 005 - Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/10 09:15	Sistema	006	O lote/item nº 006 - Óleo Diesel S-10. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 N° 014/2022

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
25/10 09:15	Sistema	007	O lote/item n° 007 - Óleo para sistema hidraulicos que operem em condições severas de pressão e tempe... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/10 09:15	Sistema	008	O lote/item n° 008 - Graxa para Rolamento Autolith. Cota Principal ou de Ampla Participação. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/10 09:15	Sistema	009	O lote/item n° 009 - Graxa para Rolamento Autolith. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/10 09:15	Sistema	010	O lote/item n° 010 - Arla 32, agente redutor líquido automotivo. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/10 09:16	Sistema	001	Disputa do lote/item n° 001 - Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação. encerrada!
25/10 09:16	Sistema	001	O arrematante do item/lote n° 001 - Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação. foi o fornecedor com valor R\$ 7,4900 !
25/10 09:16	Sistema	003	Disputa do lote/item n° 003 - Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação. encerrada!
25/10 09:16	Sistema	003	O arrematante do item/lote n° 003 - Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação. foi o fornecedor com valor R\$ 7,7800 !
25/10 09:16	Sistema	003	A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
25/10 09:16	Sistema	002	Disputa do lote/item n° 002 - Gasolina Comum. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. encerrada!
25/10 09:16	Sistema	002	O arrematante do item/lote n° 002 - Gasolina Comum. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. foi o fornecedor com valor R\$ 7,4900 !
25/10 09:16	Sistema	004	Disputa do lote/item n° 004 - Óleo Diesel S-500. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. encerrada!
25/10 09:16	Sistema	004	O arrematante do item/lote n° 004 - Óleo Diesel S-500. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. foi o fornecedor com valor R\$ 7,8000 !
25/10 09:16	Sistema	005	Disputa do lote/item n° 005 - Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação. encerrada!
25/10 09:16	Sistema	005	O arrematante do item/lote n° 005 - Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação. foi o fornecedor com valor R\$ 7,8700 !
25/10 09:16	Sistema	005	A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
25/10 09:17	Sistema	006	Disputa do lote/item n° 006 - Óleo Diesel S-10. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. encerrada!
25/10 09:17	Sistema	006	O arrematante do item/lote n° 006 - Óleo Diesel S-10. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. foi o fornecedor com valor R\$ 7,8900 !
25/10 09:17	Sistema	007	Disputa do lote/item n° 007 - Óleo para sistema hidraulicos que operem em condições severas de pressão e tempe... encerrada!
25/10 09:17	Sistema	007	O arrematante do item/lote n° 007 - Óleo para sistema hidraulicos que operem em condições severas de pressão e tempe... foi o fornecedor com valor R\$ 498,0000 !
25/10 09:17	Sistema	008	Disputa do lote/item n° 008 - Graxa para Rolamento Autolith. Cota Principal ou de Ampla Participação. encerrada!
25/10 09:17	Sistema	008	O arrematante do item/lote n° 008 - Graxa para Rolamento Autolith. Cota Principal ou de Ampla Participação. foi o fornecedor com valor R\$ 447,9000 !
25/10 09:17	Sistema	008	A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
25/10 09:17	Sistema	009	Disputa do lote/item n° 009 - Graxa para Rolamento Autolith. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. encerrada!
25/10 09:17	Sistema	009	O arrematante do item/lote n° 009 - Graxa para Rolamento Autolith. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. foi o fornecedor com valor R\$ 548,0000 !
25/10 09:17	Sistema	010	Disputa do lote/item n° 010 - Arla 32, agente redutor líquido automotivo. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. encerrada!
25/10 09:17	Sistema	010	O arrematante do item/lote n° 010 - Arla 32, agente redutor líquido automotivo. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. foi o fornecedor com valor R\$ 148,0000 !
25/10 09:18	Sistema	011	Disputa do Lote/Item 011 - Óleo lubrificante mineral TRM 5.90. Cota Principal ou de Ampla Participação. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
25/10 09:18	Sistema	012	Disputa do Lote/Item 012 - Óleo lubrificante mineral TRM 5.90. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
25/10 09:18	Sistema	013	Disputa do Lote/Item 013 - Óleo antigotejante guias barramentos 68. Cota Principal ou de Ampla Participação... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
25/10 09:18	Sistema	014	Disputa do Lote/Item 014 - Óleo antigotejante guias barramentos 68. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
25/10 09:18	Sistema	015	Disputa do Lote/Item 015 - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo. Cota Principal ou de Ampla Participação. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 N° 014/2022

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
25/10 09:18	Sistema	016	Disputa do Lote/Item 016 - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
25/10 09:28	Sistema	012	O lote/item n° 012 - Óleo lubrificante mineral TRM 5.90. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/10 09:28	Sistema	011	O lote/item n° 011 - Óleo lubrificante mineral TRM 5.90. Cota Principal ou de Ampla Participação. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/10 09:28	Sistema	013	O lote/item n° 013 - Óleo antigotejante guias barramentos 68. Cota Principal ou de Ampla Participação... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/10 09:28	Sistema	014	O lote/item n° 014 - Óleo antigotejante guias barramentos 68. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/10 09:28	Sistema	015	O lote/item n° 015 - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo. Cota Principal ou de Ampla Participação. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/10 09:28	Sistema	016	O lote/item n° 016 - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/10 09:30	Sistema	012	Disputa do lote/item n° 012 - Óleo lubrificante mineral TRM 5.90. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. encerrada!
25/10 09:30	Sistema	012	O arrematante do item/lote n° 012 - Óleo lubrificante mineral TRM 5.90. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. foi o fornecedor com valor R\$ 520,0000 !
25/10 09:30	Sistema	014	Disputa do lote/item n° 014 - Óleo antigotejante guias barramentos 68. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. encerrada!
25/10 09:30	Sistema	014	O arrematante do item/lote n° 014 - Óleo antigotejante guias barramentos 68. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. foi o fornecedor com valor R\$ 430,0000 !
25/10 09:30	Sistema	013	Disputa do lote/item n° 013 - Óleo antigotejante guias barramentos 68. Cota Principal ou de Ampla Participação... encerrada!
25/10 09:30	Sistema	013	O arrematante do item/lote n° 013 - Óleo antigotejante guias barramentos 68. Cota Principal ou de Ampla Participação... foi o fornecedor com valor R\$ 519,0000 !
25/10 09:30	Sistema	013	A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
25/10 09:30	Sistema	015	Disputa do lote/item n° 015 - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo. Cota Principal ou de Ampla Participação. encerrada!
25/10 09:30	Sistema	015	O arrematante do item/lote n° 015 - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo. Cota Principal ou de Ampla Participação. foi o fornecedor com valor R\$ 429,5000 !
25/10 09:30	Sistema	015	A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
25/10 09:30	Sistema	016	Disputa do lote/item n° 016 - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. encerrada!
25/10 09:30	Sistema	016	O arrematante do item/lote n° 016 - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. foi o fornecedor com valor R\$ 430,0000 !
25/10 09:31	Sistema	011	Disputa do lote/item n° 011 - Óleo lubrificante mineral TRM 5.90. Cota Principal ou de Ampla Participação. encerrada!
25/10 09:31	Sistema	011	O arrematante do item/lote n° 011 - Óleo lubrificante mineral TRM 5.90. Cota Principal ou de Ampla Participação. foi o fornecedor com valor R\$ 509,5000 !
25/10 09:31	Sistema	011	A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
25/10 09:31	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
25/10 09:33	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Senhores permaneçam conectados, nesse momento será divulgado a estimativa de preços e logo em seguida será iniciada a fase de negociação.
25/10 09:38	Sistema		Documento enviado pelo pregoeiro: ESTIMATIVA.PE.014.2022
25/10 09:38	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
25/10 09:39	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Senhores verifiquem a possibilidade de reduzirem o valor ofertado a titulo de negociação.
25/10 09:41	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor A. PAULA BARBOSA QUEIROZ. Documento: Convoco a empresa A PAULA BARBOSA QUEIROZ para apresentar a proposta readequada ao valor final em arquivo para os ITENS 01-02-04-06-07-09-10-12-14-16 no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e sanções prevista no edital, caso a mesma não seja enviada.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 25/10/2022 11:45:00
25/10 09:42	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor C. S. C. BRANCO. Documento: Convoco a empresa C. S. C. BRANCO para apresentar a proposta readequada ao valor final em arquivo para os ITENS 03-05-08-11-13-15 no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e sanções prevista no edital, caso a mesma não seja enviada.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 014/2022

FOLHAS: 365
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 25/10/2022 11:45:00
25/10 09:47	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor C. S. C. BRANCO!
25/10 10:06	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor A. PAULA BARBOSA QUEIROZ!
25/10 11:15	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Disputa Encerrada.
25/10 11:23	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Senhores estamos finalizando a análise da documentação, por favor aguardem.
25/10 11:42	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Senhores infelizmente a convocação anterior para apresentação das propostas readequadas aos valores finais estão desconsiderada/anulada, em razão de ocorrência de EMPATE FICTO nos ITENS 03-05-08-11-13-15. Nesse momento será realizada abertura de prazo para que ocorre o desempate.
25/10 11:43	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		A participante ME/EPP terá o prazo de 5 minutos para ofertar um ultimo lance caso tenha interesse.
25/10 12:02	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Senhores a sessão pública do presente pregão está suspensa até ulterior deliberação.
16/11 15:14	Sistema		Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes: Senhores informo que a reabertura da presente licitação ocorrerá amanhã (17/11/2022) às 16h00min.
17/11 16:01	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Boa tarde a todos! Senhores nesse momento será dada continuidade a sessão pública do presente pregão.
17/11 16:03	Sistema	003	O Pregoeiro convocou para desempate a empresa A. PAULA BARBOSA QUEIROZ, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
17/11 16:03	Sistema	005	O Pregoeiro convocou para desempate a empresa A. PAULA BARBOSA QUEIROZ, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
17/11 16:03	Sistema	008	O Pregoeiro convocou para desempate a empresa A. PAULA BARBOSA QUEIROZ, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
17/11 16:04	Sistema	011	O Pregoeiro convocou para desempate a empresa A. PAULA BARBOSA QUEIROZ, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
17/11 16:04	Sistema	013	O Pregoeiro convocou para desempate a empresa A. PAULA BARBOSA QUEIROZ, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
17/11 16:04	Sistema	015	O Pregoeiro convocou para desempate a empresa A. PAULA BARBOSA QUEIROZ, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
17/11 16:08	Sistema	003	O prazo para desempate da empresa A. PAULA BARBOSA QUEIROZ acabou.
17/11 16:08	Sistema	005	O prazo para desempate da empresa A. PAULA BARBOSA QUEIROZ acabou.
17/11 16:08	Sistema	008	O prazo para desempate da empresa A. PAULA BARBOSA QUEIROZ acabou.
17/11 16:09	Sistema	011	O prazo para desempate da empresa A. PAULA BARBOSA QUEIROZ acabou.
17/11 16:09	Sistema	013	O prazo para desempate da empresa A. PAULA BARBOSA QUEIROZ acabou.
17/11 16:09	Sistema	015	O prazo para desempate da empresa A. PAULA BARBOSA QUEIROZ acabou.
17/11 16:13	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
17/11 16:21	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor A. PAULA BARBOSA QUEIROZ. Documento: Convoco a empresa A PAULA BARBOSA QUEIROZ para apresentar a proposta readequada ao valor final em arquivo para os ITENS 01-02-04-06-07-09-10-12-14-16 no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e sanções prevista no edital, caso a mesma não seja enviada.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/11/2022 18:25:00
17/11 16:21	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor C. S. C. BRANCO. Documento: Convoco a empresa C. S. C. BRANCO para apresentar a proposta readequada ao valor final em arquivo para os ITENS 03-05-08-11-13-15 no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e sanções prevista no edital, caso a mesma não seja enviada.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/11/2022 18:25:00
17/11 16:46	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor C. S. C. BRANCO!
17/11 17:32	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor A. PAULA BARBOSA QUEIROZ!
20/12 15:29	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Senhores a reabertura da presente licitação ocorrerá amanhã, 21/12/2022, às 14h30min.
21/12 14:31	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Boa tarde a todos! Senhores nesse momento será dada continuidade a sessão pública do presente pregão.
21/12 14:43	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Após análise da PROPOSTA READEQUADA AO VALOR FINAL para os ITENS 01-02-04-06-07-09-10-12-14-16 apresentada pela empresa A PAULA BARBOSA QUEIROZ, declaro a mesma ACEITA/CLASSIFICADA.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 014/2022

COLHAS: 366
Nº PROCESSO: 307/2022
Assinatura: _____

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
21/12 14:43	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Após análise da PROPOSTA READEQUADA AO VALOR FINAL para os ITENS 03-05-08-11-13-15 apresentada pela empresa C. S. C. BRANCO, declaro a mesma ACEITA/CLASSIFICADA.
21/12 14:44	Sistema		O fornecedor A. PAULA BARBOSA QUEIROZ foi inabilitado/desclassificado de todo o pregão. Motivo: Após análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentada pela empresa A PAULA BARBOSA QUEIROZ, declaro a mesma INABILITADA, por não ter apresentado o documento exigido no subitem 40.1, alínea "b" do edital.
21/12 14:44	Sistema	001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 001 - Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação. é o fornecedor C. S. C. BRANCO.
21/12 14:44	Sistema	002	Todos os fornecedores do Lote/Item nº 002 - Gasolina Comum. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. foram inabilitados/desclassificados, o lote/item restou fracassado.
21/12 14:44	Sistema	002	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/12/2022 15:14:13
21/12 14:44	Sistema	004	Todos os fornecedores do Lote/Item nº 004 - Óleo Diesel S-500. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. foram inabilitados/desclassificados, o lote/item restou fracassado.
21/12 14:44	Sistema	004	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/12/2022 15:14:13
21/12 14:44	Sistema	006	Todos os fornecedores do Lote/Item nº 006 - Óleo Diesel S-10. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. foram inabilitados/desclassificados, o lote/item restou fracassado.
21/12 14:44	Sistema	006	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/12/2022 15:14:13
21/12 14:44	Sistema	007	Todos os fornecedores do Lote/Item nº 007 - Óleo para sistema hidraulicos que operem em condições severas de pressão e tempe... foram inabilitados/desclassificados, o lote/item restou fracassado.
21/12 14:44	Sistema	007	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/12/2022 15:14:13
21/12 14:44	Sistema	009	Todos os fornecedores do Lote/Item nº 009 - Graxa para Rolamento Autolith. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. foram inabilitados/desclassificados, o lote/item restou fracassado.
21/12 14:44	Sistema	009	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/12/2022 15:14:13
21/12 14:44	Sistema	010	Todos os fornecedores do Lote/Item nº 010 - Aria 32, agente redutor líquido automotivo. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. foram inabilitados/desclassificados, o lote/item restou fracassado.
21/12 14:44	Sistema	010	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/12/2022 15:14:13
21/12 14:44	Sistema	012	Todos os fornecedores do Lote/Item nº 012 - Óleo lubrificante mineral TRM 5.90. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. foram inabilitados/desclassificados, o lote/item restou fracassado.
21/12 14:44	Sistema	012	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/12/2022 15:14:13
21/12 14:44	Sistema	014	Todos os fornecedores do Lote/Item nº 014 - Óleo antigotejante guias barramentos 68. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. foram inabilitados/desclassificados, o lote/item restou fracassado.
21/12 14:44	Sistema	014	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/12/2022 15:14:14
21/12 14:44	Sistema	016	Todos os fornecedores do Lote/Item nº 016 - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. foram inabilitados/desclassificados, o lote/item restou fracassado.
21/12 14:44	Sistema	016	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/12/2022 15:14:14
21/12 14:44	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
21/12 14:52	Sistema		O Fornecedor C. S. C. BRANCO pode enviar mensagens.
21/12 14:52	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Senhor fornecedor C. S. C. BRANCO, você está conectado nesse momento??
21/12 14:57	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor C. S. C. BRANCO. Documento: Convoco a empresa C. S. C. BRANCO para apresentar a proposta readequada ao valor final em arquivo para o ITEM 01 no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e sanções prevista no edital, caso a mesma não seja enviada.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 21/12/2022 16:57:00
21/12 15:00	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Senhor fornecedor C. S. C. BRANCO, você está conectado nesse momento??
21/12 15:01	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Senhor fornecedor C. S. C. BRANCO, consulto ao Representante da Empresa se tem interesse em assumir as Cotas Reservadas (Itens 04-06-09-12-14-16) nas mesmas condições de suas Cotas Principais, inclusive quanto ao preço?
21/12 15:10	C. S. C. BRANCO		Boa tarde, a empresa não pode assumir os itens de cota reservada para MEI/ME/EPP, pois não estar enquadrada como tal.
21/12 15:18	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Senhor aguardo sua manifestação no prazo maximo de 5 minutos.
21/12 15:50	Sistema		O Fornecedor C. S. C. BRANCO não pode enviar mensagens.
21/12 16:05	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor C. S. C. BRANCO!

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 N° 014/2022

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
21/12 16:52	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Após análise da PROPOSTA READEQUADA AO VALOR FINAL para os ITENS 01-03-05-08-11-13-15 apresentada pela empresa C. S. C. BRANCO, declaro a mesma ACEITA/CLASSIFICADA.
21/12 16:52	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Após análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentada pela empresa C. S. C. BRANCO, declaro a mesma HABILITADA e VENCEDORA.
21/12 16:53	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item n° 001 - Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação. encerrada.
21/12 16:53	Sistema	001	O fornecedor C. S. C. BRANCO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 001 - Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação..
21/12 16:53	Sistema	001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/12/2022 17:23:19
21/12 16:53	Sistema	003	Fase de negociação do Lote/Item n° 003 - Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação. encerrada.
21/12 16:53	Sistema	003	O fornecedor C. S. C. BRANCO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 003 - Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação..
21/12 16:53	Sistema	003	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/12/2022 17:23:19
21/12 16:53	Sistema	005	Fase de negociação do Lote/Item n° 005 - Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação. encerrada.
21/12 16:53	Sistema	005	O fornecedor C. S. C. BRANCO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 005 - Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação..
21/12 16:53	Sistema	005	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/12/2022 17:23:19
21/12 16:53	Sistema	008	Fase de negociação do Lote/Item n° 008 - Graxa para Rolamento Autolith. Cota Principal ou de Ampla Participação. encerrada.
21/12 16:53	Sistema	008	O fornecedor C. S. C. BRANCO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 008 - Graxa para Rolamento Autolith. Cota Principal ou de Ampla Participação..
21/12 16:53	Sistema	008	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/12/2022 17:23:19
21/12 16:53	Sistema	011	Fase de negociação do Lote/Item n° 011 - Óleo lubrificante mineral TRM 5.90. Cota Principal ou de Ampla Participação. encerrada.
21/12 16:53	Sistema	011	O fornecedor C. S. C. BRANCO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 011 - Óleo lubrificante mineral TRM 5.90. Cota Principal ou de Ampla Participação..
21/12 16:53	Sistema	011	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/12/2022 17:23:19
21/12 16:53	Sistema	013	Fase de negociação do Lote/Item n° 013 - Óleo antigotejante guias barramentos 68. Cota Principal ou de Ampla Participação... encerrada.
21/12 16:53	Sistema	013	O fornecedor C. S. C. BRANCO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 013 - Óleo antigotejante guias barramentos 68. Cota Principal ou de Ampla Participação....
21/12 16:53	Sistema	013	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/12/2022 17:23:19
21/12 16:53	Sistema	015	Fase de negociação do Lote/Item n° 015 - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo. Cota Principal ou de Ampla Participação. encerrada.
21/12 16:53	Sistema	015	O fornecedor C. S. C. BRANCO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 015 - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo. Cota Principal ou de Ampla Participação..
21/12 16:53	Sistema	015	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/12/2022 17:23:19
04/01 09:50	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.
04/01 09:50	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Homologado.

PROponentes

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
A. PAULA BARBOSA QUEIROZ	AUTO POSTO ALIANÇA	30.673.213/0001-45
Contato: Fabiano Queiroz	(99)984414909	j.r.licitacoes.eletronicos@gmail.com
C. S. C. BRANCO	POSTO ATRACAO	23.299.543/0001-57
Contato: CAROLINE SILVA CASTELO	(99)984245269	madsoncontabil@hotmail.com

Jorges Fran Costa Ramalho Silva / Pregoeiro

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 014/2022

FOLHAS: 368
Nº PROCESSO: 317/2022
Assinatura: _____

Maria Luana de Sousa Viana /Equipe de Apoio

Nívia Gomes da Silva  /Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 369

Proc. nº 317/ 2022

Rub: 1

ADJUDICAÇÃO/2023/CCL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 452/2022/SEMAD.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022/CCL(S.R.P)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Administração** conforme consta neste edital e seus anexos, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 317/2022**.

LOTE – I SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAG.

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	60.000	R\$ 7,80	R\$ 468.000,00
3	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	90.000	R\$ 7,78	R\$ 700.200,00
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	95.000	R\$ 7,87	R\$ 747.650,00
8	Graxa para Rolamento Autolith. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Galão de 20 lts.	150	R\$ 447,90	R\$ 67.185,00
VALOR					R\$ 1.983.035,00

LOTE – II SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 3.000,00	R\$ 7,80	R\$ 23.400,00
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 20.000,00	R\$ 7,87	R\$ 157.400,00
VALOR					R\$ 180.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 370

Proc. nº 317/ 2022

Rub: 1

LOTE – III TRANSPORTE ESCOLAR.

Itens	Especificações	Unid.	P. Unit.	P. Unit.	P. Total
3	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 60.000,00	R\$ 7,78	R\$ 466.800,00
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 90.000,00	R\$ 7,87	R\$ 708.300,00
VALOR					R\$ 1.175.100,00

LOTE – IV SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Itens	Especificações	Unid.	Qtde	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	30.000,00	R\$ 7,80	R\$ 234.000,00
3	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	40.000,00	R\$ 7,78	R\$ 311.200,00
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	60.000,00	R\$ 7,87	R\$ 472.200,00
VALOR					R\$ 1.017.400,00

EMPRESA	VALOR R\$:
01 – C.S.C BRANCO – MECNPJ.: 23.229.543/0001-57.	R\$ 4.356.335,00

Valor total R\$: 4.356.335,00 (quatro milhões trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e trinta e três reais)

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor das empresas abaixo indicada EMPRESA VENCEDORA: 01 – C.S.C BRANCO – ME CNPJ.: 23.229.543/0001-57.

São Domingos do Maranhão (MA), 04 de janeiro de 2023.

JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 371

Proc. nº 317/2022

Rub: 1

ADJUDICAÇÃO/2023/CCL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 452/2022/SEMAD.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022/CCL(S.R.P)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Educação**, conforme consta neste edital e seus anexos, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 317/2022**.

LOTE – IV FUNDEB.


Itens	Especificações	Unid.	Qtde	P. Unit.	P. Total
3	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 50.000,00	R\$ 7,78	R\$ 389.000,00
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 80.000,00	R\$ 7,87	R\$ 629.600,00
VALOR					R\$ 1.018.600,00

EMPRESA	VALOR R\$:
01 – C.S.C BRANCO – MECNPJ.: 23.229.543/0001-57.	R\$ 1.018.600,00

Valor total R\$: 1.018.600,00 (hum milhão cento e dezoito mil e seiscentos reais)

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor das empresas abaixo indicada EMPRESA VENCEDORA: 01 – C.S.C BRANCO – ME CNPJ.: 23.229.543/0001-57.

São Domingos do Maranhão (MA), 04 de janeiro de 2023.


JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 372

Proc. nº 317/ 2022

Rub: 1

ADJUDICAÇÃO/2023/CCL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 452/2022/SEMAD.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022/CCL(S.R.P)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Saúde**, conforme consta neste edital e seus anexos, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 317/2022**.

LOTE – V FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

Itens	Especificações	Unid.	Qtde	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 30.000,00	R\$ 7,80	R\$ 234.000,00
3	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 45.000,00	R\$ 7,78	R\$ 350.100,00
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 90.000,00	R\$ 7,87	R\$ 708.300,00
VALOR					R\$ 1.292.400,00

EMPRESA	VALOR R\$:
01 – C.S.C BRANCO – MECNPJ.: 23.229.543/0001-57.	R\$ 1.292.400,00

Valor total R\$: 1.292.400,00 (hum milhão duzentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais)

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor das empresas abaixo indicada EMPRESA VENCEDORA: 01 – C.S.C BRANCO – ME CNPJ.: 23.229.543/0001-57.

São Domingos do Maranhão (MA), 04 de janeiro de 2023.

JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 373

Proc. nº 317/ 2022

Rub: 1

ADJUDICAÇÃO/2023/CCL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 452/2022/SEMAD.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022/CCL(S.R.P)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Saúde**, conforme consta neste edital e seus anexos, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 317/2022**.

LOTE – VI FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FMAS.

Itens	Especificações	Unid.	Qtde	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 4.000,00	R\$ 7,80	R\$ 31.200,00
3	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 1.000,00	R\$ 7,78	R\$ 7.780,00
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 1.000,00	R\$ 7,87	R\$ 7.870,00
VALOR					R\$ 46.850,00

EMPRESA	VALOR R\$:
01 – C.S.C BRANCO – MECNPJ.: 23.229.543/0001-57.	R\$ 46.850,00

Valor total R\$: 46.850,00 (quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais)

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor das empresas abaixo indicada EMPRESA VENCEDORA: 01 – C.S.C BRANCO – ME CNPJ.: 23.229.543/0001-57.

São Domingos do Maranhão (MA), 04 de janeiro de 2023.

JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 374

Proc. nº 317/ 2022

Rub: 1

AO SENHOR SECRETARIO,

Para apreciação e homologação do objeto da presente licitação, conforme **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando -se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993**, a **Lei Complementar nº 123/2006** e **Lei Complementar nº 147/2014** e demais normas pertinentes à espécie.

São Domingos do Maranhão (MA), 04 de janeiro de 2023.


JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 375

Proc. nº 317/ 2022

Rub: /

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 317/2022/SEMAD..

AMPARO LEGAL: Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/ 2022/CCL(S.R.P)..

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2022/CCL, em favor da empresa: : 01 – C.S.C BRANCO – MECNPJ.: 23.229.543/0001-57.

LOTE – I SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAG.

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	60.000	R\$ 7,80	R\$ 468.000,00
3	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	90.000	R\$ 7,78	R\$ 700.200,00
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	95.000	R\$ 7,87	R\$ 747.650,00
8	Graxa para Rolamento Autolith. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Galão de 20 lts.	150	R\$ 447,90	R\$ 67.185,00
VALOR					R\$ 1.983.035,00

LOTE – II SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 3.000,00	R\$ 7,80	R\$ 23.400,00
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 20.000,00	R\$ 7,87	R\$ 157.400,00
VALOR					R\$ 180.800,00

LOTE – III TRANSPORTE ESCOLAR.

Itens	Especificações	Unid.	P. Unit.	P. Unit.	P. Total
-------	----------------	-------	----------	----------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 376

Proc. nº 317/ 2022

Rub: 1

3	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 60.000,00	R\$ 7,78	R\$ 466.800,00
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 90.000,00	R\$ 7,87	R\$ 708.300,00
VALOR					R\$ 1.175.100,00

LOTE – IV SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Itens	Especificações	Unid.	Qtde	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 30.000,00	R\$ 7,80	R\$ 234.000,00
3	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 40.000,00	R\$ 7,78	R\$ 311.200,00
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 60.000,00	R\$ 7,87	R\$ 472.200,00
VALOR					R\$ 1.017.400,00

EMPRESA	VALOR R\$:
01 – C.S.C BRANCO – MECNPJ: 23.229.543/0001-57.	R\$ 4.356.335,00

Valor total R\$: 4.356.335,00 (quatro milhões trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e trinta e três reais)

CUJO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Administração** conforme consta neste edital e seus anexos, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 317/2022**.

São Domingos do Maranhão (MA), 04 de janeiro de 2023.


Sr Renan Araújo da Silva
Assessor de Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 377

Proc. nº 317/ 2022

Rub: 1

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 317/2022/SEMAD..

AMPARO LEGAL: Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/ 2022/CCL(S.R.P)..

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2022/CCL, em favor da empresa: : 01 – C.S.C BRANCO – MECNPJ.: 23.229.543/0001-57.

LOTE – IV FUNDEB.

Itens	Especificações	Unid.	Qtde	P. Unit.	P. Total
3	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 50.000,00	R\$ 7,78	R\$ 389.000,00
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 80.000,00	R\$ 7,87	R\$ 629.600,00
VALOR					R\$ 1.018.600,00

EMPRESA	VALOR R\$:
01 – C.S.C BRANCO – MECNPJ.: 23.229.543/0001-57.	R\$ 1.018.600,00

Valor total R\$: 1.018.600,00 (hum milhão cento e dezoito mil e seiscentos reais)

CUJO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Administração** conforme consta neste edital e seus anexos, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 317/2022**.

São Domingos do Maranhão (MA), 04 de janeiro de 2023.


Sr Tarcia Karlene Silva Cardoso
Secretaria Municipal de Educação.
733 909.653-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 378

Proc. nº 317/ 2022

Rub: 1

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 317/2022/SEMAD..

AMPARO LEGAL: Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/ 2022/CCL(S.R.P)..

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2022/CCL, em favor da empresa: :
01 – C.S.C BRANCO – MECNPJ.: 23.229.543/0001-57.

LOTE – V FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

Itens	Especificações	Unid.	Qtde	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 30.000,00	R\$ 7,80	R\$ 234.000,00
3	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 45.000,00	R\$ 7,78	R\$ 350.100,00
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 90.000,00	R\$ 7,87	R\$ 708.300,00
VALOR					R\$ 1.292.400,00

EMPRESA	VALOR R\$:
01 – C.S.C BRANCO – MECNPJ.: 23.229.543/0001-57.	R\$ 1.292.400,00

Valor total R\$: 1.292.400,00 (hum milhão duzentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais)

CUJO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Administração** conforme consta neste edital e seus anexos, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 317/2022**.

São Domingos do Maranhão (MA), 04 de janeiro de 2023.


Sr Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 379

Proc. nº 317/ 2022

Rub: 1

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 317/2022/SEMAD..

AMPARO LEGAL: Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/ 2022/CCL(S.R.P)..

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2022/CCL, em favor da empresa: : 01 – C.S.C BRANCO – MECNPJ.: 23.229.543/0001-57.

LOTE – VI FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FMAS.

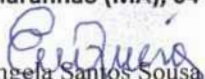
Itens	Especificações	Unid.	Qtde	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 4.000,00	R\$ 7,80	R\$ 31.200,00
3	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 1.000,00	R\$ 7,78	R\$ 7.780,00
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 1.000,00	R\$ 7,87	R\$ 7.870,00
VALOR					R\$ 46.850,00

EMPRESA	VALOR R\$:
01 – C.S.C BRANCO – MECNPJ.: 23.229.543/0001-57.	R\$ 46.850,00

Valor total R\$: 46.850,00 (quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais)

CUJO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Administração** conforme consta neste edital e seus anexos, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 317/2022**.

São Domingos do Maranhão (MA), 04 de janeiro de 2023.


Sr Elizângela Santos Sousa Queiroz
Secretaria Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 380

Proc. nº 317/ 2022

Rub: 1

Ao

Setor Financeiro,

Para a emissão da **'NOTA DE EMPENHO'**, consoante disciplina o ARTIGO 61 da LEI Nº 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigo 62 e 63 da lei nº 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado mediante a entrega dos Matérias ou Prestação dos Serviços, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor competente.

Cumpra – se na forma da lei

São Domingos do Maranhão (MA), 04 de janeiro de 2023.


Sr Renan Araújo da Silva
Assessor de Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 381

Proc. nº 317/ 2022

Rub: 1

Ao

Setor Financeiro,

Para a emissão da **'NOTA DE EMPENHO'**, consoante disciplina o ARTIGO 61 da LEI Nº 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigo 62 e 63 da lei nº 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado mediante a entrega dos Matérias ou Prestação dos Serviços, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor competente.

Cumpra – se na forma da lei

São Domingos do Maranhão (MA), 04 de janeiro de 2023.

Sr Elizângela Santos Sousa Queiroz
Secretaria Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO

CEP N° 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 382

Proc. nº 317/2022

Rub: 1

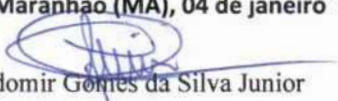
Ao

Setor Financeiro,

Para a emissão da **'NOTA DE EMPENHO'**, consoante disciplina o ARTIGO 61 da LEI Nº 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigo 62 e 63 da lei nº 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado mediante a entrega dos Matérias ou Prestação dos Serviços, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor competente.

Cumpra – se na forma da lei

São Domingos do Maranhão (MA), 04 de janeiro de 2023.


Sr Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP N° 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 383

Proc. nº 317/2022

Rub: 1

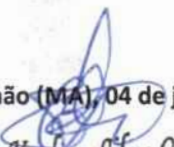
Ao

Setor Financeiro,

Para a emissão da **'NOTA DE EMPENHO'**, consoante disciplina o ARTIGO 61 da LEI Nº 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigo 62 e 63 da lei nº 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado mediante a entrega dos Matérias ou Prestação dos Serviços, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor competente.

Cumpra – se na forma da lei

São Domingos do Maranhão (MA), 04 de janeiro de 2023.


Sr Tarcia Karlene Silva Cardoso
Secretaria Municipal de Educação.
CPF 755.909.053-20



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023/CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – CPL/PMSDM**

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato representado pelo Sr. Assessor de Finanças o Sr. Renan Silva de Araújo, brasileiro, casado, portador do RG.: 014562822000-1 SSP/MA RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: C.S.C BRANCO – ME inscrita cnpj nº: 23.229.543/00001-57 ENDEREÇO: Rua Alto da Cruz nº 44 – centro cep: 65.790-000 cidade de São Domingos do Maranhão – MA, representante a Srª Caroline Silva Castelo Branco portador do Rg 036444872008-4 SSP – MA CPF nº: 060.528.923-90, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social**, conforme consta neste edital e seus anexos, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 317/2022**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

LOTE – I SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAG.

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	60.000	R\$ 7,80	R\$ 468.000,00
3	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	90.000	R\$ 7,78	R\$ 700.200,00
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	95.000	R\$ 7,87	R\$ 747.650,00
8	Graxa para Rolamento Autolith. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Galão de 20 lts.	150	R\$ 447,90	R\$ 67.185,00
VALOR					R\$ 1.983.035,00

LOTE – II SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
-------	----------------	-------	------	----------	----------



1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 3.000,00	R\$ 7,80	R\$ 23.400,00
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 20.000,00	R\$ 7,87	R\$ 157.400,00
VALOR					R\$ 180.800,00

LOTE - III TRANSPORTE ESCOLAR.

Itens	Especificações	Unid.	P. Unit.	P. Unit.	P. Total
3	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 60.000,00	R\$ 7,78	R\$ 466.800,00
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 90.000,00	R\$ 7,87	R\$ 708.300,00
VALOR					R\$ 1.175.100,00

LOTE - IV SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Itens	Especificações	Unid.	Qtde	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	30.000,00	R\$ 7,80	R\$ 234.000,00
3	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	40.000,00	R\$ 7,78	R\$ 311.200,00
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	60.000,00	R\$ 7,87	R\$ 472.200,00
VALOR					R\$ 1.017.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA



Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

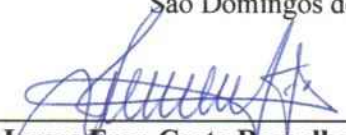


Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

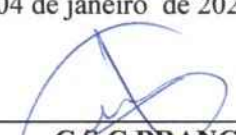
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 04 de janeiro de 2023.




Jorge Fran Costa Ramalho Silva
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP



C.S.C BRANCO – ME
Cnpj nº: 23.229.543/00001-57
Srª Caroline Silva Castelo Branco
Rg 036444872008-4 SSP – MA CPF nº:
060.528.923-90

Sr. Renan Silva de Araújo,
Assessor de Finanças

TESTEMUNHAS:



Nome: _____
RG nº 602.782.553-19



Nome: _____
RG nº 052.400.475-5



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023/CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – CPL/PMSDM**

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. Nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato representado pela **Srª. Tarcia Karlene Silva Cardoso de Oliveira – Secretária Municipal de Educação/SEMED**, portadora do RG.: 000016513093-8 SSP/MA, brasileira, casada residente e domiciliada na cidade de São Domingos do Maranhão – MARESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: C.S.C BRANCO – ME inscrita cnpj nº: 23.229.543/00001-57 ENDEREÇO: Rua Alto da Cruz nº 44 – centro cep: 65.790-000 cidade de São Domingos do Maranhão – MA, representante a Srª Caroline Silva Castelo Branco portador do Rg 036444872008-4 SSP – MA CPF nº: 060.528.923-90, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – A presente Ata tem por objeto o Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Educação**, conforme consta neste edital e seus anexos, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 317/2022**.

Parágrafo Segundo – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

LOTE – IV FUNDEB.

Itens	Especificações	Unid.	Qtde	P. Unit.	P. Total
3	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 50.000,00	R\$ 7,78	R\$ 389.000,00
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 80.000,00	R\$ 7,87	R\$ 629.600,00
VALOR					R\$ 1.018.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.



Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

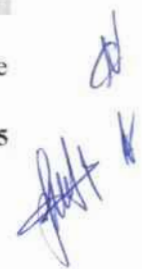
Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022** – CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 04 de janeiro de 2023.



Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP



C.S.C BRANCO – ME
Cnpj nº: 23.229.543/00001-57
Srª Caroline Silva Castelo Branco
Rg 036444872008-4 SSP – MA CPF nº:
060.528.923-90



Tarcia Karlene Silva Costa
Srª. Tarcia Karlene Silva Cardoso de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação/SEMED



TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG nº 002.782.153-19

Nome: _____
RG nº 056 900973-52



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023/CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – CPL/PMSDM**

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. Nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde. Sr CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR, C.I 000109330299-0 SSP/MA E CPF Nº 975.533.873-04, brasileiro, casado residente e domiciliada na cidade de São Domingos do Maranhão – MARESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: C.S.C BRANCO – ME inscrita cnpj nº: 23.229.543/00001-57 ENDEREÇO: Rua Alto da Cruz nº 44 – centro cep: 65.790-000 cidade de São Domingos do Maranhão – MA, representante a Srª Caroline Silva Castelo Branco portador do Rg 036444872008-4 SSP – MA CPF nº: 060.528.923-90, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2022, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – A presente Ata tem por objeto o Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Saúde**, , conforme consta neste edital e seus anexos, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 317/2022**.

Parágrafo Segundo – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

LOTE – V FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

Itens	Especificações	Unid.	Qtde	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 30.000,00	R\$ 7,80	R\$ 234.000,00
3	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 45.000,00	R\$ 7,78	R\$ 350.100,00
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 90.000,00	R\$ 7,87	R\$ 708.300,00
VALOR					R\$ 1.292.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 04/2022.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração



Handwritten signature in blue ink



pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO



Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022** – CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.


São Domingos do Maranhão (MA), 04 de janeiro de 2023.



Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP



C.S.C BRANCO – ME
Cnpj nº: 23.229.543/00001-57
Srª Caroline Silva Castelo Branco
Rg 036444872008-4 SSP – MA CPF nº:
060.528.923-90



Sr CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
C.I 000109330299-0 SSP/MA E CPF Nº 975.533.873-04
Secretário Municipal de Saúde.



TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG nº 602.782.153-19

Nome: _____
RG nº 050.400.975-5



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023/CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – CPL/PMSDM**

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. Nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr^a. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ, RG.: 031184192006-6 SSP/MA, brasileira, casada residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão – MA, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: C.S.C BRANCO – ME** inscrita cnpj nº: 23.229.543/00001-57 ENDEREÇO: Rua Alto da Cruz nº 44 – centro cep: 65.790-000 cidade de São Domingos do Maranhão – MA, representante a Sr^a Caroline Silva Castelo Branco portador do Rg 036444872008-4 SSP – MA CPF nº: 060.528.923-90, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – A presente Ata tem por objeto o Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Assistência Social**, conforme consta neste edital e seus anexos, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 317/2022**.

Parágrafo Segundo – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

LOTE – VI FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FMAS.

Itens	Especificações	Unid.	Qtde	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 4.000,00	R\$ 7,80	R\$ 31.200,00
3	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 1.000,00	R\$ 7,78	R\$ 7.780,00
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 1.000,00	R\$ 7,87	R\$ 7.870,00
VALOR					R\$ 46.850,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração



pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

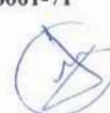
- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO





Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022** – CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

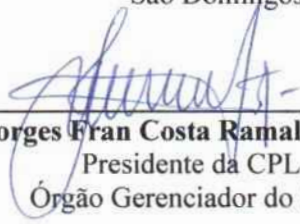
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS


Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 04 de janeiro de 2023.


Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP


C.S.C BRANCO – ME
Cnpj nº: 23.229.543/00001-57
Srª Caroline Silva Castelo Branco
Rg 036444872008-4 SSP – MA CPF nº.:
060.528.923-90


Srª. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ
RG.: 031184192006-6 SSP/MA
Secretaria Municipal de Assistência Social



TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG nº 602.782.133-19

Nome: _____
RG nº 030.400.973-5

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA - SECRETÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTURA

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: c748c7231f352987b51fee8a99abdeb3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.10032021/PP0112021. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2021

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 03.10032021/PP0112021. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2021. CONTRATANTE Secretaria Municipal de Saúde de Santa Filomena do Maranhão/MA CONTRATADA RUBEVEL EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº. 08.174.537/0001-80 estabelecida na Avenida Campos Dantas Nº 2036 B, Bairro: Campos Dantas, Presidente Dutra. REPRESENTANTE: RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO - CPF nº 270.007.613-13. OBJETO DE ADITIVO: Prorrogar o contrato por mais 12 meses, tendo como marco inicial o dia 10/01/2023 e marco final 10/01/2024. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Santa Filomena do Maranhão/MA, em 04 de janeiro de 2024. Niterran Soares de Lima - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: ee4d7ad192912d8d342517a9b64ae854

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04.10032021/PP0112021. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 04.10032021/PP0112021. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2021. CONTRATANTE Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Filomena do Maranhão/MA CONTRATADA RUBEVEL EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº. 08.174.537/0001-80 estabelecida na Avenida Campos Dantas Nº 2036 B, Bairro: Campos Dantas, Presidente Dutra. REPRESENTANTE: RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO - CPF nº 270.007.613-13. OBJETO DE ADITIVO: Prorrogar o contrato por mais 12 meses, tendo como marco inicial o dia 10/01/2023 e marco final 10/01/2024. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Santa Filomena do Maranhão/MA, em de 04 de janeiro de 2022. Rogéria Marcia de Souza Torres - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: d083384fbac731e653a502e3a12565b3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-CPL/SLP

CONTRATO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-CPL/SLP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022-CPL/SLP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania e a empresa FRANCILDE S SANTOS, inscrita no CNPJ nº 07.308.683/0001-98. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ROUPAS FÚNEBRES, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE VELÓRIO E TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,

TRABALHO E CIDADANIA. VALOR GLOBAL: o valor global deste Contrato é de R\$ 224.249,00 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/01/2023. ASSINATURAS: ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS (Contratante) e FRANCILDE SOUSA SANTOS. (Contratada). Santa Luzia do Paruá-MA, 12 de janeiro de 2023. ANGELA MARCIA DOS REIS - Secretária Municipal de

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 7d5100359e66f0d11c25b94aa3c798f6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 001/2023. Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas personalizada para atender diversas Secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA.** Vencedor: **KAROLINNE COSTA SILVA ME**, CNPJ: 35.271.465/0001-61; Valor: R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais); Período: 06 (seis) meses.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação. Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 12 de janeiro de 2023.

LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 4d8c090b68ce89da4772ef243eb93223

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA
CONTRATADA: **KAROLINNE COSTA SILVA-ME**, CNPJ: 35.271.465/0001-61.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas personalizadas para atender diversas Secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 001/2023
BASE LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e

quinhentos reais)
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.12.122.02.2.014 Manut.Func.da Sec.de Educacao
 CNPJ: 06.085.113/0001-13
 Ficha 98 3390.32.00 Mat.Distrib.Gratuita
 Fonte: 01.00.000000
 02.05.10.122.05.2.021 Manut.Func.da Sec.de Saude
 CNPJ: 10.688.835/0001-30
 Ficha 138 3390.32.00 Mat.Distrib.Gratuita
 Fonte: 01.00.000000
 02.06.04.122.08.2.022 Manut.Func.Sec.de Assistencia Social
 CNPJ: 11.790.681/0001-83
 Ficha 154 3390.32.00 Mat.Distrib.Gratuita
 Fonte: 01.00.000000

02.09.04.122.06.2.038 Manut.Func.Ativ.Sec. Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
 CNPJ: 01.612.333/0001-34
 Ficha 266 3390.32.00 Mat.Distrib.Gratuita
 Fonte: 01.00.000000

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2023.
ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**) E KAROLINNE COSTA SILVA-
 ME (**CONTRATADA**)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
 Código identificador: 39348f41fbd6bc7f329f7c92f5f1ef8a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002,003,004,05/2023/CPL/PMSDM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023/CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - CPL/PMSDM


Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato representado pelo Sr. Assessor de Finanças o Sr. Renan Silva de Araújo, brasileiro, casado, portador do RG.: 014562822000-1 SSP/MA RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: C.S.C BRANCO - ME inscrita cnpj nº: 23.229.543/00001-57 ENDEREÇO: Rua Alto da Cruz nº 44 - centro cep: 65.790-000 cidade de São Domingos do Maranhão - MA, representante a Srª Caroline Silva Castelo Branco portador do Rg 036444872008-4 SSP - MA CPF nº: 060.528.923-90, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social**, conforme consta neste edital e seus anexos, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 317/2022**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

LOTE - I SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAG.

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	60.000	R\$ 7,80	R\$ 468.000,00
3	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	90.000	R\$ 7,78	R\$ 700.200,00
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	95.000	R\$ 7,87	R\$ 747.650,00
8	 Cota Principal ou de Ampla Participação.	Galão de 20 Litros	150	R\$ 47,90	R\$ 7.185,00
VALOR					R\$ 1.983.035,00

LOTE - II SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 3.000,00	R\$ 7,80	R\$ 23.400,00
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 20.000,00	R\$ 7,87	R\$ 157.400,00

VALOR					R\$ 180.800,00
-------	--	--	--	--	----------------

LOTE - III TRANSPORTE ESCOLAR.

Itens	Especificações	Unid.	P. Unit.	P. Unit.	P. Total
3	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 60.000,00	R\$ 7,78	R\$ 466.800,00
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 90.000,00	R\$ 7,87	R\$ 708.300,00
VALOR					R\$ 1.175.100,00

LOTE - IV SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Itens	Especificações	Unid.	Qtde	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro		R\$ 7,80	R\$ 234.000,00
3	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro		R\$ 7,78	R\$ 311.200,00
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro		R\$ 7,87	R\$ 472.200,00
VALOR					R\$ 1.017.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Quando se a diferença percentual apurada _____

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda exceder na totalidade os limites de quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, desde que a assinatura eletrônica tenha sido feita de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 04 de janeiro de 2023.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	C.S.C BRANCO - ME Cnpj nº: 23.229.543/00001-57 Srª Caroline Silva Castelo Branco Rg 036444872008-4 SSP - MA CPF nº: 060.528.923-90
--	---

Sr. Renan Silva de Araújo,
Assessor de Finanças

TESTEMUNHAS:	
Nome: RG nº	Nome: RG nº

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2023/CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 317/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022 - CPL/PMSDM**

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. N° 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato representado pela **Srª. Tarcia Karlene Silva Cardoso de Oliveira - Secretária Municipal de Educação/SEMED**, portadora do RG.: 000016513093-8 SSP/MA, brasileira, casada residente e domiciliada na cidade de São Domingos do Maranhão - MARESLVE **registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: C.S.C BRANCO - ME inscrita cnpj nº: 23.229.543/00001-57 ENDEREÇO: Rua Alto da Cruz nº 44 - centro cep: 65.790-000 cidade de São Domingos do Maranhão - MA, representante a Srª Caroline Silva Castelo Branco portador do Rg 036444872008-4 SSP - MA CPF nº: 060.528.923-90, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Educação**, conforme consta neste edital e seus anexos, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 317/2022**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

LOTE - IV FUNDEB.

Itens	Especificações	Unid.	Qtde	P. Unit.	P. Total
3	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 50.000,00	R\$ 7,78	R\$ 389.000,00
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 80.000,00	R\$ 7,87	R\$ 629.600,00
VALOR					R\$ 1.018.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento de "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.



CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será



Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.



Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 04 de janeiro de 2023.

<u>Jorges Fran Costa Ramalho Silva</u> Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	<u>C.S.C BRANCO - ME</u> Cnpj nº: 23.229.543/00001-57 Srª Caroline Silva Castelo Branco Rg 036444872008-4 SSP - MA CPF nº: 060.528.923-90
---	--


Srª. Tarcia Karlene Silva Cardoso de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação/SEMED

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023/CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - CPL/PMSDM

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. Nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. **CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR**, C.I. 000109330299-0 S.  São Domingos do Maranhão - MARESLOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **C.S.C BRANCO - ME** inscrita cnpj nº: 23.229.543/00001-57 ENDEREÇO: Rua Alto da Cruz nº 44 - centro cep: 65.790-000 cidade de São Domingos do Maranhão - MA, representante a Srª Caroline Silva Castelo Branco portador do Rg 036444872008-4 SSP - MA CPF nº: 060.528.923-90, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Saúde**, conforme consta neste edital e seus anexos, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 317/2022**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

LOTE - V FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRAS

Itens	Especificações	Unid.	Qtde	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 30.000,00	R\$ 7,80	R\$ 234.000,00
3	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 45.000,00	R\$ 7,78	R\$ 350.100,00
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 90.000,00	R\$ 7,87	R\$ 708.300,00
VALOR					R\$ 1.292.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - O **Órgão Gerenciador** OR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

M DOS MUNICÍPIOS
DE ESTADO DO MARANHÃO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador **SEBBRO** ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA

R CERTIFICADO DIGITALMENTE
L. 12.365/2010

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 04 de janeiro de 2023.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	C.S.C BRANCO - ME Cnpj nº: 23.229.543/00001-57 Srª Caroline Silva Castelo Branco Rg 036444872008-4 SSP - MA CPF nº: 060.528.923-90
---	--

Sr CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
C.I 000109330299-0 SSP/MA E CPF N° 975.533.873-04
Secretário Municipal de Saúde



TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023/CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - CPL/PMSDM

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. N° 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Srª. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ, RG.: 031184192006-6 SSP/MA, brasileira, casada residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão - MA, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: C.S.C BRANCO - ME inscrita cnpj nº: 23.229.543/00001-57 ENDEREÇO: Rua Alto da Cruz nº 44 - centro cep: 65.790-000 cidade de São Domingos do Maranhão - MA, representante a Srª Caroline Silva Castelo Branco portador do Rg 036444872008-4 SSP - MA CPF nº: 060.528.923-90, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Assistência Social**, conforme consta neste edital e seus anexos, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 317/2022**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

LOTE - VI FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS.

Itens	Especificações	Unid.	Qtde	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 4.000,00	R\$ 7,80	R\$ 31.200,00
3	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 1.000,00	R\$ 7,78	R\$ 7.780,00
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 1.000,00	R\$ 7,87	R\$ 7.870,00
VALOR					R\$ 46.850,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" de acordo com o Edital e seus Anexos.



CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será



Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO